



Parque da Cidade irá ganhar meliponário

Criação de abelhas sem ferrão será mais um atrativo da unidade de conservação, espécies são importantes na polinização e preservação ambiental

O Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis (Imaar) irá implantar um meliponário no Parque Natural Municipal da Mata Atlântica (Parque da Cidade). O espaço será mais uma iniciativa voltada para a preservação e conscientização ambiental, em conformidade com a proposta de criação do Parque da Cidade. Na semana passada foi realizada a licitação para a contratação da empresa parceira no projeto. A previsão é de que a instalação seja iniciada nas próximas semanas.

Diferentemente de um apiário, um meliponário é a criação de abelhas sem ferrão. O espaço ficará localizado próximo ao Encruzo da Enseada, em uma das áreas de reflorestamento, e promete ser mais um atrativo do parque para atrair visitação.

Com foco na educação ambiental, principalmente para as crianças (por serem sem ferrão, essas abelhas não apresentam risco de picadas), o meliponário também contribui para o reflorestamento. As abelhas são insetos muito importantes para a espécie humana. Em nosso frágil ecossistema, onde tudo está conectado, elas são um dos fatores responsáveis pela polinização e, por isso, pelo desenvolvimento e manutenção da vegetação e da biodiversidade e pela produção de alimentos.

Uma conscientização ambiental que envolva a preocupação com o futuro das abelhas tem ocorrido em diversos países. Várias espécies de abelhas têm entrado em risco de extinção pelo mundo. Para enfrentar o problema, setor público, sociedade civil e pesquisadores têm se empenhado em ações visando à preservação desses pequenos, porém tão importantes insetos.

Na América Latina, há exemplos vindos do México, como o projeto “Soy Abeja Maya”, do Instituto Educampo, e daqui mesmo do Brasil, como o projeto da Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa) para estudar a mortandade das abelhas locais; e o programa Poliniza Paraná, do governo estadual paranaense, para introduzir colmeias de abelhas nativas sem ferrão em parques locais. Em Angra, o projeto do meliponário da Ilha Grande, localizado no Saco do Céu, inspirou a iniciativa do Imaar voltada para o Parque da Cidade.



Segundo dados da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa), no Brasil, as espécies sem ferrão são as mais ameaçadas. Os perigos vêm de todos os lados: pesticidas, desmatamento, fungos, pragas, mudanças no uso da terra etc.

A Prefeitura de Angra e o Imaar têm se empenhado em diversas frentes para aprimorar e diversificar os atrativos do Parque da Cidade. O meliponário é mais uma medida que se soma ao reflorestamento que vem sendo feito na unidade de conservação. Outras ações tem sido a instalação de câmeras para monitoramento da fauna, instalação de placas de sinalização, criação de trilhas e mirantes, além de diversas iniciativas de educação ambiental.

O Parque da Cidade abrange as partes altas de toda a elevação que domina o Centro de Angra dos Reis, com sua linha limítrofe passando sobre os morros da Carioca, Santo Antônio, Caixa D'água, Carmo, Peres, Glória, e da Cruz; seguindo também por cima do Encruzo, Enseada, Retiro, Ribeira, Vila Velha, Praia Grande, Bonfim e Colégio Naval. O parque começa onde termina a área de ocupação urbana, ou seja, ele ocupa o topo do morro do Centro de Angra, com cerca de mil hectares.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito Municipal

CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ

Vice-Prefeito

CLÁUDIO DE LIMA SIRIO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

Secretária de Administração

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ

Secretário de Finanças

ERICK HALPERN

Procurador do Município

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

Controlador do Município

PAULO FORTUNATO DE ABREU

Secretário de Educação, Juventude e Inovação

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES

Secretário de Desenvolvimento Econômico

ANDREI LARA SOARES

Secretário de Cultura e Patrimônio

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

Secretário de Saúde

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA

Secretário de Desenvolvimento Regional

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO

Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

EDUARDO BARBOSA SAMPAIO

Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA

Secretário de Planejamento e Parcerias

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA

Secretário de Segurança Pública

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor-Presidente do Instituto Municipal
do Ambiente de Angra dos Reis (Imaar)

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLIHON

Diretor-Presidente da Turisangra
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

LUCIANE PEREIRA RABHA

Presidente do Angraprev
Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto

BERENICE REIS VALLE MACHADO

Secretária Hospitalar
Hospital Municipal da Japuiba
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

Secretário de Eventos

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES

Secretário de Proteção e Defesa Civil

www.angra.rj.gov.br

Endereço: Palácio Raul Pompéia | Praça Nilo Peçanha, 186
Centro - Angra dos Reis, RJ | CEP 23900 000

PARTE I

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

PORTARIA Nº 42/2023/SAD

A Secretária de Administração no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o servidor **Danilo Nunes Ferreira De Alencar**, matrícula 7500053, Carteira Nacional de Habilitação nº 06382581416 Categoria B, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único –A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de Dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, 07 DE MARÇO DE 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 43/2023/SAD

A Secretária de Administração no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o servidor **Cristiano Augusto Manhães Silveira**, matrícula 7500054, Carteira Nacional de Habilitação nº 00173107932 Categoria B, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único –A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 26 de Dezembro de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, 07 DE MARÇO DE 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 44/2023/SAD

A Secretária de Administração no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica autorizado o servidor **Edil da Silva Judice**, matrícula 7500052, Carteira Nacional de Habilitação nº 00275860439 Categoria B, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único –A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de Dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, 07 DE MARÇO DE 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 015/2023/FTAR

O Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TURISANGRA, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Contrato de Prestação de Serviços n.º 001/2023/FTAR celebrado entre a **FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS - TURISANGRA** e a empresa **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGÊNCIAS DE VIAGENS DE MINAS GERAIS - ABAV/MG**, com fulcro no art. 67, *caput* da Lei n.º 8.666/93.

R E S O L V E:

Art. 1.º. Fica designada a servidora **INGRID GONÇALVES FERNANDO**, matrícula n.º 3.500.171, Coordenadora Técnica de Projetos Turísticos, para exercer a fiscalização do Contrato n.º

001/2023/FTAR, Processo n.º 2023002256, referente contratação de estande básico, incluindo montagem, desmontagem e manutenção, para participação da Fundação de Turismo de Angra dos Reis no evento “16.º Salão de Turismo – ABA-MG”, que ocorrerá nos dias 17 e 18 de março de 2023, no Dayrell Hotel & Centro de Convenções em Belo Horizonte/MG, no dia 17/03, no horário das 09h às 19h e, no dia 18/03, no horário das 09h às 13h.

Art. 2.º. Fica designada a servidora **ETHEL DORA DO AMARAL DUVEEN**, matrícula 3.500.165, para exercer a fiscalização do referido contrato citado no artigo anterior.

Art. 3.º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

28 DE FEVEREIRO DE 2023.

AMANDA SALAZAR

DIRETORA-PRESIDENTE INTERINA DA FUNDAÇÃO
DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI N.º 8.666/93

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA e ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGÊNCIAS DE VIAGENS DE MINAS GERAIS - ABAV/MG
CONTRATO N.º: 001/2023/FTAR.

OBJETO: Contratação de estande básico, incluindo montagem, desmontagem e manutenção, para participação da TurisAngra no evento “16.º Salão de Turismo – ABAV-MG”, que ocorrerá nos dias 17 e 18 de março de 2023, no Dayrell Hotel & Centro de Convenções, em Belo Horizonte – MG, no dia 17/03, no horário das 09h às 19h e, no dia 18/03, no horário das 09h às 13h, incluindo todas as taxas e demais despesas para a participação no referido evento.

VALOR: O valor total deste contrato é de 3.000,00 (Três mil reais), conforme proposta financeira apresentada pela CONTRATADA.

PRAZO: O Objeto contratado deverá ser montado até as 19h00 do dia 16/03/2023 e desmontado após as 16h00 do dia 18/03/2023.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da Dotação Orçamentária n.º 22.2201.23.695.02 09.2196.33903999.15010010, Ficha n.º 20231204, Nota de Empenho n.º 80/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do Art. 25 da Lei 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado por meio da CI n.º 002/2023/FTAR.DPTUR de 16/01/2023, devidamente autorizado pelo Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, constante do processo administrativo n.º 2023002256.

DATA DA ASSINATURA: 28/02/2023

ANGRA DOS REIS/RJ, 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

AMANDA SALAZAR

PRESIDENTE INTERINA DA FUNDAÇÃO DE
TURISMO DE ANGRA DOS REIS

**TERMO DE RATIFICAÇÃO / INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO N.º 001/2023/FTAR**

O Sr. Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a empresa **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGÊNCIAS DE VIAGENS DE MINAS GERAIS - ABAV/MG**, cuja solicitação foi feita por meio da C.I. n.º 002/2023/FTAR. DPTUR, datada de 16/01/2023.

I. FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGÊNCIAS DE VIAGENS DE MINAS GERAIS - ABAV/MG, inscrito no CNPJ sob o n.º 17.577.628/0001-57.

II. ENDEREÇO: Rua dos Aimorés, n.º 1.297, 7.º andar – Funcionários, Belo Horizonte/ MG, CEP: 30.140-071.

III. OBJETO: Contratação de estande básico, incluindo montagem, desmontagem e manutenção, para participação da TurisAngra no evento “16.º Salão de Turismo – ABAV – MG”, que ocorrerá nos dias 17 e 18 de março de 2023, no Dayrell Hotel & Centro de Convenções, em Belo Horizonte – MG, no dia 17/03, no horário das 09h às 19h e, no dia 18/03, no horário das 09h às 13h.

IV. VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

V. PRAZO: Montagem até as 19h00 do dia 16/03/2023 e desmontagem após as 16h00 do dia 18/03/2023.

VI. RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: A empresa contratada é a responsável pela organização do evento, e apenas ela pode comercializar os espaços do evento 16.º Salão de Turismo – ABAV – MG, que será realizado em Belo Horizonte - MG, nos dias 17 e 18 de março de 2023.

VII. JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço cobrado foi estabelecido pela empresa através da proposta de preços, conforme fl. 10.

VIII. FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 25, Caput

da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico n.º 088/2023/FTAR.ASJUR, acostado aos autos do Processo n.º 2023002256 às fls. 59 a 63, exigência do artigo 38, inciso VI do mesmo diploma legal.

IX. ORÇAMENTO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da Dotação Orçamentária n.º 22.2201.23.695.0209.2196.33903999.15010010, Ficha n.º 20231204, Nota de Empenho n.º 80/2023.

X. FISCALIZAÇÃO: Fica designada a servidora Ingrid Gonçalves Fernando, matrícula 3.500.171, para exercer a fiscalização do presente CONTRATO;

XI. Farão parte integrante deste Termo de Inexigibilidade, todos os documentos pertencentes ao Processo Administrativo de Despesa n.º 2023002256.

XII. Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis n.º 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

ANGRA DOS REIS/RJ, 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

AMANDA SALAZAR

PRESIDENTE INTERINA DA FUNDAÇÃO DE
TURISMO DE ANGRA DOS REIS

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e MARLI BRASIL DA PENHA.

TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 026/2019.

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto o acréscimo de Dotação Orçamentária do Contrato nº 026/2019,

relativo à locação do imóvel situado à Rua Juiz Orlando Caldellas, nº 183, Parque das Palmeiras, Angra dos Reis/RJ, destinado ao funcionamento da Unidade de Trabalho Diferenciado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, II, e art. 58, I, da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

20.2012.12.367.0204.2157.33903615.15001001

20.2012.12.367.0204.2157.33903615.15500000

20.2012.12.367.0204.2157.33903615.15730000

Para o corrente exercício de 2023, as despesas correrão por conta do Empenho nº 424, de 02/01/2023, no valor de R\$ 32.923,50 (trinta e dois mil, novecentos e vinte três reais e cinquenta centavos), Ficha nº 20230495.

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do Formulário de Solicitação de Empenho Nº 008/SEJIN/2023, de 02/01/2023, devidamente autorizado pelo Secretário-Executivo de Gestão Educacional.

DATA DA ASSINATURA: 25/01/2023.

ANGRA DOS REIS, 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

CAMILA DE LIMA TEIXEIRA MAIA

SECRETÁRIA EXECUTIVA INTERINA DE GESTÃO EDUCACIONAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CONTRATE DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA

TERMO ADITIVO Nº 002/2023/SUPJ ao CONTRATO Nº 177/2022

OBJETO: Constitui objeto do presente termo **Aditivo de Prazo nº 002/2023/SUPJ** ao Contrato nº 177/2022, referente à Contratação de Empresa Especializada para construção de mirante na praia das gordas – bairro bonfim - Angra dos Reis/RJ.

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 60 (sessenta) dias, tendo início em 10/03/2023 e término em 08/05/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 57, Incisos II, §2º da Lei nº 8.666/93

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização da Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através Relatório Técnico de fls 647. do Processo Administrativo nº 2022026509, datado de 19/07/2022.

DATA DA ASSINATURA: 08/02/2023

ANGRA DOS REIS, 08 DE MARÇO DE 2023.

CLÁUDIA PEREIRA CURCINO

SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS (INTERINA)

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CONSTRUTORA CAESA LTDA

TERMO ADITIVO Nº 004/2023/SUPJ ao CONTRATO Nº 095/2021

OBJETO: Constitui objeto do presente termo **Aditivo de Prazo nº 004/2023/SUPJ** ao Contrato nº 095/2021, referente à Contratação de Empresa Especializada em obra de revitalização da pista de skate de patinação no bairro praia da chácara - Angra dos Reis/RJ.

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 60 (sessenta) dias, tendo início em 10/03/2023 e término em 08/05/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 57, Incisos II, §2º da Lei nº 8.666/93

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização da Secretária Interina de Urbanização, Parques e Jardins, através Relatório Técnico de fls 1424 a 1427. do Processo Administrativo nº 2021015203, datado de 23/06/2021.

DATA DA ASSINATURA: 08/03/2023

ANGRA DOS REIS, 08 DE MARÇO DE 2023.

CLÁUDIA PEREIRA CURCINO

SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS (INTERINA)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2019/SSA

PARTES: FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL – HMJ, e INSTITUTO DE OLHOS PAROLIN LTDA-ME.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato nº 003/2019/HMJ, referente a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE POR TABELA SUS PARA ATENDER DE CIRURGIAS DE CATA-RATA, dos pacientes do SUS, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 06 (seis) meses, tendo início em 03/03/2023 e término em 02/09/2023.

VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 889.818,79 (oitocentos e oitenta e nove mil, oitocentos e dezoito reais, e setenta e nove centavos).

DOTAÇÃO: A despesa com este termo aditivo, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho nº 33.3301.10.302.0228.2702.339039.16000000, Ficha nº 20231984, Nota de Empenho nº 242, de 28/02/2023, no valor de R\$ 626.898,00 (seiscentos e vinte e seis mil e oitocentos e noventa e oito reais);

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8666/93.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pela Secretária Hospitalar através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 005/2023/HMJ às fls. 917, e no documento às fls. 919, do Processo Administrativo nº 2018019496.

DATA DA ASSINATURA: 02/03/2023.

BERENICE REIS VALLE MACHADO
 SECRETÁRIA HOSPITALAR
 FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E SUBSTITUTO
P O R T A R I A Nº 009/2023

O SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO, usando das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1530/2021, publicada em 31 de dezembro de 2021, na Edição nº 1.427 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e considerando o que determina o Artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Designar o servidor CARLOS EDUARDO LARANJEIRAS DE LIMA, matrícula nº 17715 e CPF nº 118.724.517-80, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução dos seguintes Processos:

Processo	Descrição
2022042578	Contratação de empresa especializada em serviços de apoio, orientação e ordenamento eventuais por meio de profissionais qualificados para Apoio Operacional, Bombeiro Civil e Apoio de Produção, para atuar no Continente e na Ilha Grande, na baixa e alta temporada.
2022042581	Contratação de empresa especializada em locação de tendas, com montagem e desmontagem no Continente (1º, 2º e 4º Distritos) e na Ilha Grande (3º Distrito).
2022042586	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de cabines sanitárias.
2022042590	Contratação de empresa especializada de locação de treliças, grades de contenção, barricadas e estrutura metálica com montagem de desmontagem no continente e na Ilha Grande.
2022042583	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de geradores de 50, 150 e 250 KVA.
2022042588	Contratação de empresa especializada em locação de som e iluminação, com montagem e desmontagem no Continente (1º, 2º e 4º Distritos) e na Ilha Grande (3º Distrito).
2022043062	Contratação de empresa especializada em locação de estruturas de palcos de alumínio, com montagem e desmontagem no continente (1º, 2º e 4º Distritos) e na Ilha Grande (3º Distrito).

Designar o servidor ALONSO DE OLIVEIRA, matrícula nº 2.196 e CPF nº 931.114.287-53, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, o descrito acima nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito a contar de 02 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E PATRIMÔNIO,
 08 DE MARÇO DE 2023.

ANDREI LARA SOARES
 SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93.**

DAS PARTES: Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto do Município de Angra dos Reis – Saae e O SRº JÚLIO CÉSAR DE SOUZA AMENDOLA.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 002/2022

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato de locação do imóvel situado na Rua Dr.º Bastos, nº 20, 02º (segundo) pavimento - fundos, Centro, Angra dos Reis/RJ, com inscrição municipal nº 01.01.009.0458.018, destinado a instalação da Entidade de Regulação e a futura expansão de setores do SAAE, conforme manifestação na folha nº 138 do processo nº 2021026937.

DO PRAZO: O prazo do presente Termo será de 12 (doze) meses, tendo início em 03/03/2023 e término em 03/03/2024.

DAS DESPESAS: Os recursos necessários à realização do objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, para o corrente exercício de 2023, assim classificados:

- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.2501.04.122.0204.215 7.33903615.15010010
- FONTE DE RECURSO: 15010010
- FICHA: 20231333
- NOTA DE EMPENHO: 212
- DATA DA NOTA DE EMPENHO: 02/03/2023

DO VALOR: O valor global do presente Termo corresponde ao valor de R\$ 89.330,16 (oitenta e nove mil e trezentos e trinta reais e dezesseis centavos) sendo R\$ 7.444,18 (sete mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e dezoito centavos) creditados mensalmente conforme folha nº 152 do processo nº 2021026937.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Presidente nos Autos do Processo Administrativo nº 2021026937, fls 151.

DATA DA ASSINATURA: Angra dos Reis, Angra dos Reis, 02 de março de 2023.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
PRESIDENTE DO SAAE-AR

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA

Ato: Portaria nº 013/2023/ANGRAPREV

Data: 13/01/2023

Validade: 13/01/2023

Publicação: 13/01/2023

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor **MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA**, Engenheiro Civil, matrícula 2929, Classe I, Padrão “M”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 013/2023/ANGRAPREV de 13 de janeiro de 2023, publicada em 13 de janeiro de 2023, com validade a partir de 13 de janeiro de 2023, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos (Artigo 19, Incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021 e Lei Municipal nº 4.034/2021) R\$ 12.350,32
Anuênio 27% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995) .. R\$ 3.334,59
Progressão - PCCR 2% (Lei Municipal nº 1683/2006) ... R\$ 247,00
Incorporação - Média de Valores (Lei Municipal nº 2724/2011) R\$ 3.598,26

TOTAL R\$ 19.530,17

ANGRA DOS REIS, 06 DE MARÇO DE 2023.

CELI DE OLIVEIRA CHAVES

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE

PORTARIA Nº 36/2023/SEJIN

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO EDUCACIONAL, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Contrato nº 068/2019, processo nº 2018023848, celebrado entre a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO JUVENTUDE E INOVAÇÃO** e **MÁRIO SÉRGIO PEREIRA**, firmado no dia 13 de JUNHO de 2019 com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE

Art. 1º. Fica designado a servidora **ADRIANA DE CARVALHO MAIA**, matrícula 20.520, em substituição a servidora **GILMARA DAS NEVES CASTRO CRUZ**, matrícula 10.260 para exercer a fiscalização do Contrato nº 068/2019, processo nº 2018023848, cujo objeto é a contratação de pessoa física ou jurídica especializada para prestar serviços de transporte marítimo de alunos da Rede Pública de Ensino que residem nas ilhas insulares a da Ilha da Caeira (Ilha do Cavaco, Ilha das Flechas, Ilha Do Japão, Ilha Comprida, Ilha do Major, Caeirinha, Caeira, Ilha da Barra e Ponta do Partido) e estudam nas E. M. Tenente Jovino - localizada na Ilha da Caeira e ainda para eventuais participações em atividades pedagógicas e/ou extracurriculares, tais com: feira cultural, jogos estudantis, teatro, cinema, feira de matemática e etc.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 27 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE MARÇO DE 2023

CAMILA LIMA TEIXEIRA MAIA

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO EDUCACIONAL

RESOLUÇÃO Nº 01/2023/COMPIR

“NOMEIA A DIRETORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL E DIVERSIDADE ÉTNICA DE ANGRA DOS REIS (COMPIR), PARA O BIÊNIO 2023-2025”.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL E DIVERSIDADE ÉTNICA DE ANGRA DOS REIS – RJ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Resolução Nº 002/2016/COMPIR, de 23 de Setembro de 2015, e considerando a deliberação advinda da primeira Reunião do ano corrente desse Conselho, em caráter Ordinário, realizada aos 09 (nove) dias do mês de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovada a composição da Diretoria do Conselho Municipal de Política de Promoção da Igualdade Racial e Diversidade Étnica (COMPIR), para o biênio 2023-2025, na forma abaixo:

Presidente: **Cristina Lúcia Silva dos Santos Moraes** - Coletivo de Mulheres Winnie Mandela

Vice-Presidente: **Norielem de Jesus Martins** – Secretaria Municipal de Educação

Secretaria:

Membro Titular: **Elias Francisco Junior** - União de Negras e Negros pela Igualdade Racial

Membro Suplente: **Neide Azevedo da Silva** - Associação de Remanescentes de Quilombo de Santa Rita do Brauí

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de março de 2023.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,

09 DE MARÇO DE 2023.

CRISTINA LÚCIA SILVA DOS SANTOS MORAES

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL E DIVERSIDADE ÉTNICA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e AMA – ANGRA MEIO AMBIENTE S/A

TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 030/2021

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a alteração da Cláusula 32 – Fiscalização e verificador independente, disposta no Contrato de Prestação de Serviços nº 030/2021, referente à PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

A cláusula passará a ter a seguinte redação:

32.1. Para exercício da fiscalização pela ENTIDADE DE REGULAÇÃO, a SPE obriga-se a manter cadastro atualizado, conferindo livre acesso, por parte da ENTIDADE DE REGULAÇÃO, aos dados, livros, registros e documentos relacionados à PPP ADMINISTRATIVA, prestando, a respeito deles, os esclarecimentos que lhe forem solicitados, em prazo razoavelmente estabelecido de comum acordo.

32.2. As atividades de fiscalização mencionadas na subcláusula anterior poderão ser acompanhadas pela SPE, por intermédio de seus representantes especialmente indicados para essa finalidade.

32.3. A ENTIDADE DE REGULAÇÃO poderá, às suas custas, realizar auditorias técnicas, ou indicar terceiro para fazê-lo, sempre na presença dos representantes da SPE.

32.4. A SPE deverá apresentar à ENTIDADE DE REGULAÇÃO relatórios técnicos, operacionais e financeiros, semestrais e anuais, com a finalidade de demonstrar a execução das obras e serviços previstos neste CONTRATO.

32.5. O conteúdo e a forma de apresentação dos relatórios previstos na subcláusula anterior serão estabelecidos em ato administrativo a ser exarado pela ENTIDADE DE REGULAÇÃO.

32.6. A ENTIDADE DE REGULAÇÃO anotarará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a PPP ADMINISTRATIVA, determinando à SPE a regularização das faltas ou defeitos verificados e emitindo os autos de infração, quando for o caso, nos termos previstos neste CONTRATO.

32.7. A fiscalização da PPP ADMINISTRATIVA pela ENTIDADE DE REGULAÇÃO não poderá obstruir ou prejudicar a regular execução dos SERVIÇOS pela SPE.

32.8. No caso de eventuais atrasos ou discrepâncias entre a execução dos SERVIÇOS e o CRONOGRAMA vigente, a SPE deverá informar a ENTIDADE DE REGULAÇÃO a respeito, de forma detalhada, identificando as providências que estiverem sendo adotadas para corrigir esses fatos.

32.9. As determinações que vierem a ser emitidas no âmbito dos poderes de fiscalização deverão ser aplicadas e vincularão a SPE.

32.10. Caso a SPE não concorde com as decisões da ENTIDADE DE REGULAÇÃO no âmbito da fiscalização, poderá recorrer ao mecanismo de solução de controvérsias, nos termos da Cláusula 54.

32.11. O MUNICÍPIO e a ENTIDADE DE REGULAÇÃO poderão recorrer a serviço técnico externo de um VERIFICADOR INDEPENDENTE para auxiliá-lo na avaliação do cumprimento deste CONTRATO pela SPE e em questões relativas à sua REVISÃO.

32.12. Para a contratação do VERIFICADOR INDEPENDENTE, prevista na cláusula 32.11, caberá ao MUNICÍPIO ou a ENTIDADE DE REGULAÇÃO promover procedimento licitatório;

32.13. Será de responsabilidade do MUNICÍPIO ou da ENTIDADE DE REGULAÇÃO a contratação e os custos com a remuneração, do VERIFICADOR INDEPENDENTE.

32.14. O VERIFICADOR INDEPENDENTE, que será empresa independente e de renome no mercado por sua idoneidade, imparcialidade, ética e competência técnica, poderá ser contratado no curso da vigência deste CONTRATO.

32.15. O VERIFICADOR INDEPENDENTE será responsável pelas seguintes atividades, relativamente à aplicação do EDITAL, seu TERMO DE REFERÊNCIA e mecanismos de REVISÃO:

32.15.1. Acompanhar a execução do CONTRATO e verificar o cumprimento das obrigações contratuais sob responsabilidade da SPE, informando, por meio do RELATÓRIO DE DESEMPENHO, o MUNICÍPIO e a ENTIDADE DE REGULAÇÃO sobre o desempenho da SPE;

32.15.2. Verificar, semestralmente, o desempenho da SPE com base nos indicadores de desempenho previstos no TERMO DE REFERÊNCIA, tomando-se por base as informações prestadas pela SPE, inserindo tais informações no RELATÓRIO DE DESEMPENHO;

32.15.3. Emitir semestralmente e enviar à ENTIDADE DE REGULAÇÃO e ao MUNICÍPIO o RELATÓRIO DE DESEMPENHO sobre o cumprimento das obrigações contratuais sob responsabilidade da SPE;

32.15.4. Propor melhorias no sistema de medição, buscando geração de eficiência ou economia financeira para as PARTES, incluindo desenvolvimento de desenho de processos, diagnóstico da execução do CONTRATO e proposição de soluções de tecnologia da informação para melhor gestão contratual;

32.15.5. Assessorar o MUNICÍPIO e a ENTIDADE DE REGULAÇÃO nos procedimentos de REVISÃO do CONTRATO previstos na Cláusula 23.

32.16. O VERIFICADOR INDEPENDENTE, no exercício de suas atividades, poderá realizar as diligências necessárias ao cumprimento de suas funções.

32.17. As atividades realizadas pelo VERIFICADOR INDEPENDENTE nos termos desta Cláusula serão realizadas sem prejuízo e em complemento às amplas atribuições de fiscalização da ENTIDADE DE REGULAÇÃO.

32.17.1. Na ausência do VERIFICADOR INDEPENDENTE, caberão à ENTIDADE DE REGULAÇÃO as atribuições que lhe seriam cabíveis, acima descritas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 65, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, aplicável conforme artigo 3º da Lei 11.019/2004

DATA DA ASSINATURA: 08/03/2023

ANGRA DOS REIS, 09 DE MARÇO DE 2023.

CLAUDIO RICARDO RIBEIRO PIRES

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇO PÚBLICO

PORTARIA Nº 715/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 038/SFI/2023, da Secretaria

de Finanças, datado de 06 de março de 2023,

R E S O L V E:

DESIGNAR BIANCA DE SIQUEIRA ALCON, matrícula 26699, para exercer, interinamente, a Função Gratificada de Diretora do Departamento de Empenho, da Secretaria-Executiva de Finanças, da Secretaria de Finanças, Símbolo FG-1, no período de 06 de março a 04 de abril de 2023, durante as férias da titular Maria Rosineide Brito Paulino Ferreira, matrícula 3383.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE MARÇO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 716/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 037/SFI/2023, da Secretaria de Finanças, datado de 06 de março de 2023,

R E S O L V E:

DESIGNAR FLAVIA DA SILVA SABARIZ BATISTA, matrícula 26037, para responder, interinamente, sem remuneração, pelo Departamento de Tesouraria, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Finanças, no período de 06 a 24 de março de 2023, durante a ausência da responsável.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE MARÇO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 001/2023/SGRI.SECG

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE CHEFIA DE GABINETE, usando de suas atribuições legais, com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam designadas as servidoras **CARLA FURTADO DE PAULA**, matrícula nº 19819 e **LILIANE CHAVES DA ROSA**, matrícula 21828, para realizarem o acompanhamento e a fiscalização do contrato/empenho nº 1050/2023 – Termo de Dispensa nº 004/2023/SGRI, decorrente do processo nº 2022037590, celebrado entre o Município de Angra dos Reis e a Empresa GRÁFICA E EDITORA IRMÃOS DRUMOND LTDA EPP, CNPJ 35.872.118/0001-94, que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de papel ofício com retícula para impressão dos ATOS OFICIAIS FMTR 21,5X33 CM 1/0 COR EM OFF SET FSC 120G.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE MARÇO DE 2023.

MOISÉS NUNES DE ALENCAR

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE CHEFIA DE GABINETE

TERMO ADJUDICATÓRIO

O Sr. Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, nos termos do art. 4º, Inciso XX, da Lei nº 10.520/02, e conforme o que consta do processo nº 2021020365, **ADJUDICAR**, o resultado do Pregão Presencial nº 001/2022/FTAR, cujo objeto é a Concessão Onerosa de Uso de Bem Público (Maior Preço/Oferta), mediante contrato, do espaço com área total de 166,97 m², destinado à exploração comercial das atividades de *restaurante*, incluindo todas as etapas indispensáveis à elaboração de refeições e serviços de atendimento; localizado no segundo pavimento da edificação denominada “Oyster Bar”, na Praça Zumbi dos Palmares, S/Nº – Centro, Angra dos Reis/RJ, em favor da empresa **M.S. DE SIQUEIRA GOURMET**, inscrita no CNPJ nº 40.837.878/0001-09, vencedora com o **valor mensal de R\$ 9.210,00 (Nove mil, duzentos e dez reais)**, perfazendo o valor global de **R\$ 552.600,00 (Quinhentos e cinquenta e dois mil e seiscentos reais)**, por sessenta meses.

ANGRA DOS REIS, 07 DE MARÇO 2023.

CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA
PREGOEIRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/02; conforme o que consta nos autos do processo nº 2021020365 e, de acordo com a adjudicação do Sr. Pregoeiro, **HOMOLOGAR** o resultado do Pregão Presencial nº 001/2022/FTAR, cujo objeto é a Concessão Onerosa de Uso de Bem Público (Maior Preço/Oferta), mediante contrato, do espaço com área total de 166,97 m², destinado à exploração comercial das atividades de *restaurante*, incluindo todas as etapas indispensáveis à elaboração de refeições e serviços de atendimento; localizado no segundo pavimento da edificação denominada “Oyster Bar”, na Praça Zumbi dos Palmares, S/Nº – Centro, Angra dos Reis/RJ, em favor da empresa **M.S. DE SIQUEIRA GOURMET**, inscrita no CNPJ nº 40.837.878/0001-09, **vencedora com o valor mensal de R\$ 9.210,00 (Nove mil, duzentos e dez reais)**, perfazendo o valor global de **R\$ 552.600,00 (Quinhentos e cinquenta e dois mil e seiscentos reais)**, por sessenta meses.

ANGRA DOS REIS, 07 DE MARÇO 2023.

AMANDA SALAZAR DA SILVA ALVES
PRESIDENTE INTERINA DA FUNDAÇÃO DE
TURISMO DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e HILLS
CONSTRUTORA LTDA

TERMO ADITIVO Nº 005 ao CONTRATO Nº 070/2021

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo de prazo do Contrato nº 070/2021, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA OS SERVIÇOS DE REMANESCENTE DE REVITALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS – CAMPO BNH – JACUECANGA – ANGRA DOS REIS/RJ**

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 30

(trinta) dias, tendo início em 17/03/2023 e término em 15/04/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 57, § 1º, incisos II da Lei nº 8.666/93

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Conforme Autorização Do Secretário De Infraestrutura E Obras Públicas, Processo Administrativo 2021016142

DATA DA ASSINATURA: 03/03/2023

ANGRA DOS REIS, 03 DE MARÇO DE 2023

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VALLE SUL
CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA

TERMO ADITIVO Nº 002 ao CONTRATO Nº 115/2022

OBJETO: Constitui objeto do presente termo o aditivo de prazo ao Contrato de obras nº 115/2022 referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO PARQUE MAMBUCABA NO TRECHO FINAL DA RUA DOS BANDEIRANTES – ANGRA DOS REIS – RJ**

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais **60 (sessenta) dias**, tendo início em **15/03/2023** e término em **13/05/2023**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 57, § 1º, incisos II da Lei nº 8666/93

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do despacho em 15/12/2022, devidamente autorizado pelo Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas, constante no processo 2021023735

DATA DA ASSINATURA: 07/03/2023

ANGRA DOS REIS, 07 DE MARÇO DE 2023.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

**TERMO DE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

RECONHEÇO E RATIFICO com base no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e a vista do Parecer N.º 0104/2023/Adilson Lucio da Rocha Filho – SUCON, da Procuradoria-Geral do Município, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023, PROCESSO Nº 2023000928, com fundamento no Art. 25, Inciso III, da Lei Federal Nº 8.666/93, para contratação da empresa VIAÇÃO SENHOR DA BONFIM LTDA, inscrita no CNPJ sob o n 28.503.548/0001-73, no valor de R\$39.204,00(-trinta e nove mil e duzentos e quatro reais), para o período de 12(doze) meses, cujo objeto consiste na prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de cartões vales-transportes, na forma de cartão magnético ou similar, com processamento e carga de créditos eletrônicos, destinados aos servidores públicos ativos pertencentes ao quadro de pessoal do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis-Angraprev.

ANGRA DOS REIS, 09 DE MARÇO DE 2023.

LUCIANE PEREIRA RABHA
DIRETORA PRESIDENTE
ANGRAPREV

P O R T A R I A Nº 051 / 2023/ ANGRAPREV

A DIRETORA–PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2023000434 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

APOSENTAR a servidora MARLI MENDES COELHO CARDOSO, Docente II, Matrícula 10.332, Referência 600, Grupo Funcional do Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 20, Incisos I, II, III e IV, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, alterada pela Lei Complementar nº 016, de 23 de agosto de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 07 DE MARÇO DE 2023.

LUCIANE PEREIRA RABHA
DIRETORA-PRESIDENTE

TERMO DE ADESÃO Nº 001/2023/SDSP,SEESL

AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2023 – 036/2023 - 037/2023, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2022 – PROVENIENTE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO.

INTERESSADO : SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o Município de Angra dos Reis, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, através da Secretaria-Executiva de Esporte e Lazer, representado neste ato pelo Secretário-Executivo de Esporte e Lazer, Sr. Vitor H. P. Simões de Souza, brasileiro, casado, servidor público matrícula 11642, portador da carteira de identidade nº 21.252.310-4 DETRAN/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 113.616.257-75, domiciliado na Av. Luigi de Amendola, nº 264, Bloco 01 e apartamento 204, Parque das Palmeiras, Angra dos Reis – RJ, CEP 23.906-175, **ADERE** às **Ata de Registro de Preços nº 035/2023 da Empresa Loc7 Produções e Eventos Eireli** através dos itens 3 e 7, **Ata de Registro de Preços nº 036/2023 da Empresa Solare Eventos Ltda - ME** através do item 9 e **Ata de Registro de Preços nº 037/2023 da Empresa Only Entrenimentos Ltda** através dos itens 5 e 10 celebrada através do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 089/2022, Processo nº 2022043062, tendo seu resultado de julgamento publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 1617, do dia 25 de janeiro de 2023, conforme Lei Federal 8.666/93 e 10.520/2002, bem como pelo Decreto Municipal Nº 9.829/2015 e Lei Nº 1.933/2008 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Município de Angra dos Reis, respectivamente, atendidas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente termo, a Adesão das Atas de Registro de Preços nº 035/2023 – 036/2023 & 037/2023, celebrada através do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 089/2022, para Contratação de empresa prestadora de Serviços

de Locação de palco de alumínio, para atender às necessidades da Secretaria-Executiva de Esporte e Lazer.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Secretaria-Executiva de Esporte e Lazer, adere a todas as Cláusulas e condições das Atas de Registro de Preços s nº 035/2023 – 036/2023 & 037/2023, celebrada através do Pregão Presencial nº 089/2022, que passa fazer parte do presente Termo, conforme preços, especificações e quantitativos, abaixo discriminados.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os Quantitativos a serem utilizados, valores e empresa vencedora, estão descritos na forma abaixo:

EMPRESA REGISTRADA:			Empresa Loc7 Produções e Eventos Eireli		
CNPJ:			30.112.209/0001-08		
DADOS REPRESENTANTE COMERCIAL:			Thiago Ferreira França, portador da Carteira de Identidade nº 128531860, expedida pelo IFP/RJ e CPF nº 095.081.537-33		
ENDEREÇO:			Rua Virgilino Alves Nogueira, nº 301 – Bairro: Goiabal – CEP: 27.340-140 – Cidade: Barra Mansa, Estado: Rio de Janeiro		
CONTATO:			TELEFONE: (24) 3324-5189 / loc7comercial@gmail.com		
ITEM	DESCRIÇÃO	SECRETARIA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ANUAL
03	Locação de palco em alumínio 12 x 08 pelo período de 3 dias, para uso em todo o continente.	SDSP.SEELS	02	R\$ 16.500,00	R\$ 33.000,00
07	Locação de palco em alumínio 06 x 04 pelo período de 3 dias, para uso em todo o continente	SDSP.SEELS	12	R\$ 6.300,00	R\$ 75.600,00

EMPRESA REGISTRADA:			Empresa: Solare Eventos Ltda - ME		
CNPJ:			06.124.657/0001-47		
DADOS REPRESENTANTE COMERCIAL:			Sra. Adriana Ferreira da Silva, portadora da Carteira de Identidade nº 10.192.068-4, expedida pelo DETRAN/RJ e CPF nº 027.958.867-40		
ENDEREÇO:			Rua Raul de Sá, nº 232 – Bairro: Condado – CEP: 23.970-000 – Cidade: Paraty, Estado: Rio de Janeiro.		
CONTATO:			Tel.: (24) 3371-2699/ (24) 99317-3907 e e-mail: solareeventos@hotmail.com		
ITEM	DESCRIÇÃO	SECRETARIA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ANUAL
09	Locação de palco em alumínio 04 x 04 pelo período de 3 dias, para uso em todo o continente. .	SDSP.SEELS	15	R\$ 4.800,00	R\$ 72.000,00

EMPRESA REGISTRADA:			Empresa: ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA		
CNPJ:			09.203.179/0001-59		
DADOS REPRESENTANTE COMERCIAL:			Sr Osvaldo de Almeida, portador da Carteira de Identidade nº 23.899.229-9, expedida pela SSP/SP e CPF nº 254.832.558-01		
ENDEREÇO:			Avenida Gabriel da Fonseca, 137 – Bairro: Centro – CEP: 12.120-000 – Cidade: Tremembé, Estado: SP		
CONTATO:			Tel.: (12) 3672-1820 e e-mail: contato@onlyentretenimentos.com.br		

ITEM	DESCRIÇÃO	SECRETARIA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ANUAL
05	Locação de palco em alumínio 08 x 06 pelo período de 3 dias, para uso em todo o continente.	SDSP.SEELS	08	R\$ 8.150,00	R\$ 65.200,00
10	Locação de palco em alumínio 04 x 04 pelo período de 3 dias, para uso na Ilha Grande.	SDSP.SEELS	04	R\$ 6.750,00	R\$ 27.000,00

ANGRA DOS REIS, 09 DE FEVEREIRO DE 2023

VITOR H. P. SIMÕES DE SOUZA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 11/2023/SDSP.SEESL

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESPORTE E LAZER, SR. VITOR H. P. SIMÕES DE SOUZA, nomeado pela Portaria nº 713/2020 com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2021, publicado no B.O 1270 do Município de Angra dos Reis nº 30 de Dezembro de 2020, no uso de suas atribuições legais, resolve:

VITOR H. P. SIMÕES DE SOUZA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESPORTE E LAZER

RESOLVE:

PORTARIA Nº 12/2023/SDSP.SEESL

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESPORTE E LAZER, SR. VITOR H. P. SIMÕES DE SOUZA, nomeado pela Portaria nº 713/2020 com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2021, publicado no B.O 1270 do Município de Angra dos Reis nº 30 de Dezembro de 2020, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor **João Gabriel dos Santos Xavier**, matrícula **27120**, para exercer a fiscalização dos seguintes processos;

Art. 1º. Designar o servidor, **Nicolas Ribeiro Gomes da Silva**, matrícula **29507**, para exercer a gestão do Processo nº **2023002736**, cujo objeto é “**Contratação de empresa especializada em locação de torre de estruturas metálicas tubular para os jogos do Angra Audax**”

1. Processo nº 2022042583 – Registro de preço de Locação de Geradores
2. Processo nº 2022042588 – Registro de preço de Locação de Som & Iluminação
3. Processo nº 2022042581 – Registro de preço de Locação de Tendas
4. Processo nº 2022042578 – Registro de preço de Contratação de apoio operacional e Brigada de Incêndia
5. Processo nº 2023007344 – Pagamento da Taxa de Arbitragem 29º Copa TV RIOSUL de Futsal 2023
6. Processo nº 2023003053 – Pagamento Inscrição 29º Copa TV RIOSUL de Futsal 2023

Art. 2º. Fica designado o servidor **João Gabriel dos Santos Xavier**, matrícula **27120**, para exercer a fiscalização do processo citado no artigo anterior;

Art. 2º. Fica designado o servidor **Luan Ribeiro Monteiro de Souza Valverde**, matrícula **27809** para exercer suplência da fiscalização dos referidos processos.

Art. 3º. Fica designado o servidor **Luan Ribeiro Monteiro de Souza Valverde**, matrícula **27809** para exercer suplência da fiscalização do referido processo e o servidor **José Belo de Souza**, matrícula **27139** para exercer a suplência da gestão do mesmo.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE MARÇO DE 2023

VITOR H. P. SIMÕES DE SOUZA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESPORTE E LAZER

TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 003/2023/PGM

O Sr. Procurador-Geral do Município, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a empresa INOVE SOLUÇÕES EM CAPACITAÇÃO E EVENTOS LTDA, conforme disposto no Parecer Jurídico nº 126/2023 – FSM – Fernanda Souza de Menezes - SUCON, fls. 30/37.

I – Nº DO PROCESSO: 2023007607

II – CREDOR: INOVE SOLUÇÕES EM CAPACITAÇÃO E EVENTOS LTDA

III – CNPJ: 23.880.650/0001-74

IV – ENDEREÇO: Rua Delegado Leopoldo Belczak, nº 2.783, Apto 01, Andar 01, Capão da Imbuia, Curitiba, PR, CEP 82.810-060.

V – OBJETO: Participação de 10 (dez) servidores no “5º CONASJUR – Congresso Nacional sobre a atuação da assessoria jurídica em licitações e contratos administrativos”, na modalidade presencial, que será realizado nos dias 23 a 26 de maio de 2023 em Brasília – DF.

VI – VALOR ESTIMADO: R\$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais).

VII – DO PRAZO: O evento acontecerá nos dias 23 a 26 de maio de 2023.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme elencada nas folhas 27 e 28.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço cobrado foi estabelecido pela empresa, fl. 10.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo condicionada à apresentação do documento de cobrança na Secretaria solicitante, cumpridas as formalidades

legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

Caso de faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo de trinta dias será suspenso até a data da respectiva representação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do Art. 25, inciso II e Art. 13, inciso VI, da Lei n.º 8666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2023007607, exigência do artigo 38, inciso VI do mesmo diploma legal.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: Dotação Orçamentária n.º 20.2002.04.122.020 4.1077.33903999.15000000, Ficha nº 20230111.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante deste Termo de Inexigibilidade, a Nota de Empenho e todos os documentos pertencentes ao Processo Administrativo de Despesa n.º 2023007607.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis nº 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

ANGRA DOS REIS/RJ, 08 DE MARÇO DE 2023.

ERICK HALPERN

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2022023616, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade **Preço Presencial nº 005/2023**, tipo menor preço unitário, cujo ob-

jeto é o Registro de Preços para aquisição de materiais náuticos para eventos, através de pregão presencial para atender as demandas dos eventos e polos esportivos ministrados e apoiados pela Secretaria-Executiva de Esportes e Lazer, em favor das empresas abaixo:

Diamond Comércio e Serviços Eireli, inscrita no CNPJ nº **26.907.589/0001-08**, vencedora dos itens 10 e 18 e perfazendo o valor total de **R\$ 55.200,00** (cinquenta e cinco mil e duzentos reais)

Vânia L S Vidal LTDA, inscrita no CNPJ nº **43.394.424/0001-90**, vencedora dos itens 02, 03, 08, 09, 11, 12, 14, 17, 19 e 22 e perfazendo o valor total de **R\$ 49.856,60** (quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos)

Abade Franco Materiais e Serviços Eireli, inscrita no CNPJ nº **26.252.913/0001-99**, vencedora dos itens 05 e 07 e perfazendo o valor total de **R\$ 43.173,50** (quarenta e três mil, cento e setenta e três reais e cinquenta centavos)

Prime Comércio e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ nº **49.064.684/0001-84**, vencedora dos itens 04, 15, 20, 21 e 24, perfazendo o valor total de **R\$ 41.091,50** (quarenta e um mil, noventa e um reais e cinquenta centavos)

Kiara Comércio e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ nº **48.978.559/0001-17**, vencedora dos itens 01 e 23, perfazendo o valor total de **R\$ 9.366,00** (nove mil, trezentos e sessenta e seis reais)

Ferreira & Vasconcellos Comércio e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ nº **37.842.983/0001-13**, vencedora do item 13, perfazendo o valor total de **R\$ 840,00** (oitocentos e quarenta reais)

O valor total do Pregão Presencial 005/2023 é de **R\$ 199.527,60** (cento e noventa e nove mil, quinhentos e vinte e sete reais e sessenta centavos)

ANGRA DOS REIS, 27 DE FEVEREIRO DE 2023

EDUARDO BARBOSA SAMPAIO

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA
CIDADANIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, Sr. **Eduardo Barbosa Sampaio**, no uso de suas atribuições

legais, RESOLVE, com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 20220016770, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 003/2023**, tipo menor preço unitário, cujo objeto é o Registro de preços para aquisição de vestuários para eventos, atividades esportivas e uniforme para os funcionários, através de Pregão Eletrônico para atender as demandas da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania e suas executivas, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência, em favor da empresa abaixo:

Aria Confeccões LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.066.468/0001-60, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 21, 26 e 27, perfazendo como total o valor de **R\$ 481.102,10** (quatrocentos e oitenta e um mil, cento e dois reais e dez centavos).

Universo da Sublimação LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.267.358/0001-79, vencedora do item 20, perfazendo como total o valor de **R\$ 59.400,00** (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais).

Manoel Gomes de Oliveira Neto, inscrita no CNPJ nº 24.195.207/0001-27, vencedora dos itens 32, 33, 40, 42, 43, 45, 46, 47, 48 e 49, perfazendo como total o valor de **R\$ 53.282,00** (cinquenta e três mil, duzentos e oitenta e dois reais).

Leonardo Gomes de Aguiar 81102771104, inscrita no CNPJ nº 37.278.582/0001-82, vencedora dos itens 30 e 31, perfazendo como total o valor de **R\$ 48.000,00** (quarenta e oito mil reais).

Unistamp Confeccões e Estamparia LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.620.913/0001-50, vencedora do item 13, perfazendo como total o valor de **R\$ 35.224,00** (trinta e cinco mil, duzentos e vinte e quatro reais).

Elisil Uniformes LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.841.838/0001-67, vencedora do item 14, perfazendo como total o valor de **R\$ 34.928,25** (trinta e quatro mil, novecentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos).

Kokrenum LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.005.565/0001-37, vencedora dos itens 19, 28 e 51, perfazendo como total o valor de **R\$ 24.545,28** (vinte e quatro mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos).

Bertoni Indústria e Comércio Têxtil LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.376.556/0001-94, vencedora dos itens 34 e 35, perfazendo como

total o valor de **R\$ 24.040,00** (vinte e quatro mil e quarenta reais).

Douglas Bernardo Azevedo, inscrita no CNPJ nº 13.099.984/0001-51, vencedora do item 22, perfazendo como total o valor de **R\$ 21.539,20** (vinte e um mil, quinhentos e trinta e nove reais e vinte centavos).

Artpromo Gift Comercial de Brindes e Produtos Promocionais LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.843.430/0001-76, vencedora do item 22, perfazendo como total o valor de **R\$ 21.378,50** (vinte e um mil, trezentos e setenta e oito reais e cinquenta reais).

Giselle Eugenia da Costa Figueiredo de Queiroz 01376700603, inscrita no CNPJ nº 38.045.206/0001-00, vencedora dos itens 23, 24 e 25, perfazendo como total o valor de **R\$ 14.072,04** (quatorze mil, setenta e dois reais e quatro centavos).

Marques & Motta Comércio LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.443.587/001-05, vencedora dos itens 29, 38, 39 e 52, perfazendo como total o valor de **R\$ 13.978,00** (treze mil, novecentos e setenta e oito reais).

Raianna Moraes Marques 08292195440, inscrita no CNPJ nº 36.324.659/0001-40, vencedora do item 36, perfazendo como total o valor de **R\$ 9.696,00** (nove mil, seiscentos e noventa e seis reais).

Top 01 Comércio e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.974.735/0001-80, vencedora do item 50, perfazendo como total o valor de **R\$ 7.935,00** (sete mil, novecentos e trinta e cinco reais).

Raca & Dancin Confeções LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.119.770/0001-50, vencedora dos itens 41 e 44, perfazendo como total o valor de **R\$ 5.689,00** (cinco mil, seiscentos e oitenta e nove reais).

O valor total do Pregão Eletrônico nº 003/2023 é de **R\$ 854.809,37** (oitocentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e nove reais e trinta e sete centavos).

ANGRA DOS REIS, 16 DE FEVEREIRO DE 2023

EDUARDO BARBOSA SAMPAIO
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

TERMO DE ANULAÇÃO

Processo nº 2022037330

Considerando os motivos de conveniência e oportunidade indicados no Parecer nº 024/2023 – RRO - SUCON, às fls. 983 a 996, e demais documentos pertencentes ao processo referenciado, **ANULA-SE o Pregão Eletrônico nº 005/2023 e os eventuais atos posteriores**, nos termos do artigo 49, da Lei nº 8.666/93, cujo objeto é a Formação de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para contratação de prestação de serviços especializado de pré-impressão, impressão, acabamento, empacotamento e distribuição de materiais institucionais tais como: avaliações, cartões-resposta, questionários, revistas pedagógicas, formulários, testes, simulados, provas, cadernos pedagógicos e Documento Orientador Curricular da Rede Pública Municipal, para atender todas as Unidades Escolares pertencentes a Secretaria de Educação, Juventude e Inovação.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 08 DE MARÇO DE 2023.

PAULO FORTUNATO DE ABREU
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

PROCESSO Nº 2022031341

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de mão de obra, peças e componentes dos elevadores e plataformas das Unidades Escolares, CEDERJ, Sede da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, Secretaria-Executiva de Assistência Social e Secretaria de Proteção e Defesa Civil.

DATA/HORA DA SESSÃO: 23/03/2023, às 10:00hs.

RETIRADA DO EDITAL: www.comprasgovernamentais.gov.br ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

ADRIANO DE MOURA VIDAL
PREGOEIRO

**ERRATA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO/
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Errata do Termo de Ratificação/Inexigibilidade nº 043/2023/SCP, publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 1629, de 17 de fevereiro de 2023, página 151.

Onde se lê:

O Sr Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a apresentação do Grupo de Dança CIA RITIMO QUENTE, com base no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/1993, solicitado por meio da Comunicação Interna e embasado no Parecer Jurídico conforme constam no Processo.

V – OBJETO: Contratação da apresentação do Grupo de Dança CIA RITIMO QUENTE, representado por PABLO DAVI GONÇALVES DOS SANTOS, no evento “CARNAVAL ANGRA 2023”.

VII – DO PRAZO: O evento será realizado nos dias 18, 19, 20 e 21/02/2023 no Cais de Santa Luzia no horário constante no Termo de Referência.

Leia-se:

O Sr Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, 04 (quatro) apresentações da matinê do Leonardo Rodrigues Azevedo de Carvalho, com base no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/1993, solicitado por meio da Comunicação Interna e embasado no Parecer Jurídico conforme constam no Processo.

V – OBJETO: Contratação de 04 (quatro) apresentações da matinê do Grupo de Dança CIA Ritmo Quente, representado por Leonardo Rodrigues Azevedo de Carvalho, no evento “CARNAVAL ANGRA 2023”, no Cais de Santa Luzia.

VII – DO PRAZO: O evento será realizado nos dias 19 e 21/02/2023 no horário constante no Termo de Referência.

ANGRA DOS REIS – RJ, 08 DE MARÇO DE 2023.

ANDREI LARA

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**ERRATA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO/
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Errata do Termo de Ratificação/Inexigibilidade nº 042/2023/SCP, publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 1629, de 17 de fevereiro de 2023, página 150.

Onde se lê:

I – Nº DO PROCESSO: 2023006665

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Leia-se:

I – Nº DO PROCESSO: 2023006647

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

ANGRA DOS REIS – RJ, 07 DE MARÇO DE 2023.

ANDREI LARA

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**ERRATA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO/
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Errata do Termo de Ratificação/Inexigibilidade nº 039/2023/SCP, publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 1629, de 17 de fevereiro de 2023, páginas 147 e 148.

Onde se lê:

III – CPF: 015.569.476-57.

Leia-se:

III – CPF: 015.659.476-57.

ANGRA DOS REIS – RJ, 08 DE MARÇO DE 2023.

ANDREI LARA

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**ERRATA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO/
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Errata do Termo de Ratificação/Inexigibilidade nº 038/2023/SCP, publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 1629, de 17 de fevereiro de 2023, página 147.

Onde se lê:

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Leia-se:

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

ANGRA DOS REIS – RJ, 08 DE MARÇO DE 2023.

ANDREI LARA
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**ERRATA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO/
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Errata do Termo de Ratificação/Inexigibilidade nº 034/2023/SCP, publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 1629, de 17 de fevereiro de 2023, páginas 143 e 144.

Onde se lê:

III – CNPJ: 15.716.276/0001-38.

Leia-se:

III – CNPJ: 15.071.276/0001-38.

ANGRA DOS REIS – RJ, 08 DE MARÇO DE 2023.

ANDREI LARA
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**ERRATA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO/
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Errata do Termo de Ratificação/Inexigibilidade nº 032/2023/SCP,

publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 1629, de 17 de fevereiro de 2023, página 142.

Onde se lê:

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Leia-se:

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

ANGRA DOS REIS – RJ, 07 DE MARÇO DE 2023.

ANDREI LARA
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**ERRATA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO/
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Errata do Termo de Ratificação/Inexigibilidade nº 030/2023/SCP, publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 1628, de 16 de fevereiro de 2023, páginas 31 e 32.

Onde se lê:

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.33903999.10010000, Ficha nº 20230856.

Leia-se:

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.33903999.15000000, Ficha nº 20230856.

ANGRA DOS REIS – RJ, 08 DE MARÇO DE 2023.

ANDREI LARA
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**ERRATA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO/
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Errata do Termo de Ratificação/Inexigibilidade nº 028/2023/SCP,

publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 1628, de 16 de fevereiro de 2023, páginas 29 e 30.

Onde se lê:

V – OBJETO: Contratação da apresentação do Cantor Thiago Oliveira, representado por CALEBE DOS SANTOS, no evento “CARNAVAL ANGRA 2023”.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.33903999.10010000, Ficha nº 20230856.

Leia-se:

V – OBJETO: Contratação de 04 (quatro) apresentações do Cantor Tiago Oliveira, no evento “CARNAVAL ANGRA 2023”, no dia 18/02/2023 no Parque Mambucaba; 19/02/2023 na Ilha Grande; 20 e 21/02/2023 no Centro.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.33903999.15000000, Ficha nº 20230856.

ANGRA DOS REIS – RJ
08 DE MARÇO DE 2023.

ANDREI LARA
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**ERRATA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO/
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Errata do Termo de Ratificação/Inexigibilidade nº 027/2023/SCP, publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 1628, de 16 de fevereiro de 2023, página 29.

Onde se lê:

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.33903999.10010000, Ficha nº 20230856.

Leia-se:

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.33903999.15000000, Ficha nº 20230856.

ANGRA DOS REIS – RJ, 08 DE MARÇO DE 2023.

ANDREI LARA
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**ERRATA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO/
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Errata do Termo de Ratificação/Inexigibilidade nº 024/2023/SCP, publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 1628, de 16 de fevereiro de 2023, páginas 26 e 27.

Onde se lê:

III – CNPJ: 33.127.387/0001-34.

Leia-se:

III – CNPJ: 33.127.037/0001-34

ANGRA DOS REIS – RJ, 08 DE MARÇO DE 2023.

ANDREI LARA
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2023

No dia 17 do mês de fevereiro de 2023, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, centro, nesta cidade, por intermédio da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA**, com sede na Praça Guarda Marinha Greenhalg, nº 59, Bairro: Centro, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo Sr. Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, Sr. **Eduardo Barbosa Sampaio**, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Sessão Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de**

21/06/1993 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 003/2023**, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **Aria Confeccões LTDA**, localizado na Rua Waldemar Ouriques, nº 312 – Bairro: Capoeiras, CEP: 88.090-050, Cidade: Florianópolis, Estado: SC, inscrito no CNPJ nº **29.066.468/0001-60**, Tel.: (48) 99145-0018 e e-mail: jefferson@lexcon.cnt.br, neste ato representado pela Sr. **Jefferson Nunes**, portador da Carteira de Identidade nº 3768831, Expedida pela SSP/SC e CPF nº 020.148.559-19, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Und.	Quantidade			Valor Unit.	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrado e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
01	Bermuda tactel masculina - ADULTO: Confeccionada em tecido 100% poliéster, cós com elástico e cordão para amarração, bolsos embutidos, bolso traseiro(lado direito) com velcro. Cor a ser definida posteriormente. 2 listras brancas na lateral. Logomarcas em silk. Tamanho adulto do PP ao XG	Unid.	SDSP:695	695	3.475	R\$ 16,50	Aria
02	Bermuda tactel masculina - INFANTIL: Confeccionada em tecido 100% poliéster, cós com elástico e cordão para amarração, bolsos embutidos, bolso traseiro(lado direito) com velcro. Cor a ser definida posteriormente. 2 listras brancas na lateral. Logomarcas em silk. Tamanho Infantil de 4 a 16 anos	Unid.	SDSP:500	500	2.500	R\$ 14,95	Aria
03	Calça tactel masculina - ADULTO: Confeccionada em tecido 100% poliéster, cós com elástico e cordão para amarração, bolsos embutidos, bolso traseiro(lado direito) com velcro. Cor a ser definida posteriormente. 2 listras brancas na lateral. Tamanho adulto do PP ao XG	Unid.	SDSP:695 SEJIN:20 SUPAJ: 16 TOTAL: 731	731	3.655	R\$ 24,40	Aria
04	Calça tactel masculina - INFANTIL: Confeccionada em tecido 100% poliéster, cós com elástico e cordão para amarração, bolsos embutidos, bolso traseiro(lado direito) com velcro. Cor a ser definida posteriormente. 2 listras brancas na lateral. Tamanho Infantil de 4 a 16 anos	Unid.	SDSP:500	500	2.500	R\$ 22,95	Aria
05	BERMUDA LEGGING SUPLEX: Confeccionada em tecido Suplex de Poliéster com 92% Poliéster, 8% Elastano, com aproximadamente 320gr/m ² , material resistente. Em uma cor: azul marinho. Logomarcas da secretaria em silk, medidas e especificações a serem confirmadas no pedido. Tamanho adulto do P ao XG;	Unid.	SEESL:35	35	175	R\$ 26,75	Aria
06	CALÇA LEGGING SUPLEX: Confeccionada em tecido Suplex de Poliéster com 92% Poliéster, 8% Elastano, com aproximadamente 320gr/m ² , material resistente. Em uma cor: azul marinho. Logomarcas da secretaria em silk, medidas e especificações a serem confirmadas no pedido. Tamanho adulto do P ao XG;	Unid.	SEESL:35 SEJIN:10 TOTAL: 45	45	225	R\$ 32,45	Aria
07	CAMISA COM FATOR DE PROTEÇÃO UV FPS 50 + MANGA LONGA - ADULTO: Confeccionada em tecido que utilize a tecnologia mais avançada em fios elastoméricos, cor a ser definida posteriormente (pantone aproximado 282 C), composição 90% poliamida e 10% elastano, gramatura 180gr/m ² , costura em linha poliéster e fio de poliamida. Tamanho adulto do P ao XG;	Unid.	SDSP:220 SEJIN:20 SEV:20 SUPAJ: 16 SESEP: 30 SAD: 100 TOTAL:406	406	2.030	R\$ 37,70	Aria

08	CAMISA COM FATOR DE PROTEÇÃO UV FPS 50 + MANGA LONGA - INFANTIL: Confeccionada em tecido que utilize a tecnologia mais avançada em fios elastoméricos, cor a ser definida posteriormente (pantone aproximado 282 C), composição 90% poliamida e 10% elastano, gramatura 180gr/m ² , costura em linha poliéster e fio de poliamida. Tamanho Infantil de 4 a 16 anos;	Unid.	SDSP:200	200	1.000	R\$ 33,60	Aria
09	JAQUETA CORTA VENTO COM CAPUZ – INFANTIL: Confeccionada em tecido 100% poliéster, com zíper, capuz com cordão, 2 bolsos na lateral, elásticos nos punhos, material leve, impermeável e resistente. Cor a ser definida posteriormente. Logomarcas em silk, medidas e especificações conforme pedido. Tamanhos: 4 a 16 anos	Unid.	SDSP:500	500	2.500	R\$ 44,25	Aria
10	JAQUETA CORTA VENTO COM CAPUZ – ADULTO: Confeccionada em tecido 100% poliéster, com zíper, capuz com cordão, 2 bolsos na lateral, elásticos nos punhos, material leve, impermeável e resistente. Cor a ser definida posteriormente Logomarcas em silk, medidas e especificações conforme . Tamanhos: PP ao XG	Unid.	SDSP:880 SEJIN:20 SUPJ:20 SEV:20 SAD: 100 TOTAL:1040	1.040	5.200	R\$ 49,25	Aria
11	CAMISA POLO MASCULINA: Confeccionada em tecido em trama de malha com fios 30.1, malha piquet - 50% algodão e 50% de poliéster, com gramatura 165 a 195 g/m ² , anti-peeling, de 1ª qualidade, cor a ser definida posteriormente. Linha para costura 100% poliéster, da mesma tonalidade do tecido. Gola polo retilínea com reforço na parte interna em viés do mesmo tecido da camisa. Peitilho com 2,5 cm de largura e 14 cm de altura, com reforço de entreteia interna, casinhas na vertical, com 2 botões de 4 furos (pregados com linha da mesma cor do tecido). Botão de diâmetro 10 mm - cor a ser definida posteriormente. Acabamento da parte inferior do peitilho em duas linhas horizontais, com distância de aproximadamente 1,5 cm entre elas. Punho retilíneo nas mangas, medindo 2 cm de largura, levemente ajustado. Fenda vertical em cada terminal lateral inferior da camisa, medindo aproximadamente, 4 cm (atrás) e 3 cm (frente). Acabamento da fenda lateral, na parte interna da camisa, com viés da mesma cor do tecido. Acabamento de reforço tipo travete na parte superior da fenda lateral. Logomarcas bordadas, que devem ser desenvolvidas por programas e máquinas computadorizadas, conforme especificação no pedido, de alta precisão que proporcionam fiel reprodução e acabamento superior. Devem ser confeccionados com fios de primeira qualidade, com cores firmes, que não descolorem e não apresentem manchas, mesmo após sucessivas lavagens. Frente esquerda: Logomarca da Secretaria, medindo aproximadamente 8 cm de largura, altura proporcional. Lateral esquerda: Bandeiras do Brasil e do Estado do Rio de Janeiro, medindo 5 cm de largura, altura proporcional. Lateral direita: Brasão da Prefeitura de Angra dos Reis, medindo 5 cm de largura, altura proporcional. Tamanho adulto do PP ao XG	Unid.	SDSP:546 SEJIN:10 SUPAJ:32 SEV:20 SDE. SEAAP:130 SESEP: 66 SAD:160 TOTAL:964	964	4.820	R\$ 23,00	Aria

12	<p>CAMISA POLO FEMININA: Levemente acinturada, confeccionada em tecido em trama de malha com fios 30.1, malha piquet - 50% algodão e 50% de poliéster, com gramatura 190 a 205 g/m², anti-peeling, de 1ª qualidade, cor a ser definida posteriormente. Linha para costura 100% poliéster, da mesma tonalidade do tecido Gola polo retilínea com reforço na parte interna em viés do mesmo tecido da camisa. Peitilho com 2 cm de largura e 20 cm de altura, com reforço de entretela interna, casinhas na vertical, com 4 botões de 4 furos (pregados com linha da mesma cor do tecido). Botão de diâmetro 10 mm - cor a ser definida posteriormente. Acabamento da parte inferior do peitilho em duas linhas horizontais, com distância de aproximadamente 1,5 cm entre elas. Punho retilíneo nas mangas, medindo 2 cm de largura, levemente ajustado. Fenda vertical em cada terminal lateral inferior da camisa, medindo aproximadamente, 4 cm (atrás) e 3 cm (frente). Acabamento da fenda lateral, na parte interna da camisa, com viés da mesma cor do tecido. Acabamento de reforço tipo travete na parte superior da fenda lateral. Logomarcas bordadas, que devem ser desenvolvidas por programas e máquinas computadorizadas, conforme especificação no anexo IV, de alta precisão que proporcionam fiel reprodução e acabamento superior. Devem ser confeccionados com fios de primeira qualidade, com cores firmes, que não descolorem e não apresentem manchas, mesmo após sucessivas lavagens. Frente esquerda: Logomarca da Secretaria, medindo aproximadamente 8 cm de largura, altura proporcional. Lateral esquerda: Bandeiras do Brasil e do Estado do Rio de Janeiro, medindo 5 cm de largura, altura proporcional. Lateral direita: Brasão da Prefeitura de Angra dos Reis, medindo 5 cm de largura, altura proporcional. Tamanho adulto do PP ao XG</p>	Unid.	SDSP:670 SEJIN:5 SUPAJ:20 SEV:10 SDE. SEAAP:70 SESEP: 14 SAD:160 TOTAL:949	949	4.745	R\$ 21,85	Aria
15	Camiseta sem manga, tipo abadá, em malha PV – ADULTO Estampa impressa por silk, sem limitação de cores, com alta definição e durabilidade na frente e costas para atender os participantes dos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos com logomarca colorida. tamanho adulto do PP ao XG.	Unid.	SDSP:2800	2.800	14.000	R\$ 13,00	Aria
16	Camiseta sem manga, tipo abadá, em malha PV – INFANTIL Estampa impressa por silk, sem limitação de cores, com alta definição e durabilidade na frente e costas para atender os participantes dos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos com logomarca colorida. Tamanho infantil de 4 a 16 anos	Unid.	SDSP:1300	1.300	6.500	R\$ 12,80	Aria
17	Camisa de manga curta, para eventos – ADULTO: Camiseta de malha fio 30/1 em tecido 50% poliéster 50% algodão, gramatura aproximada de 195gr/m ² , gola viés, cores diversas, logomarca da Secretaria e identificação do evento e diferentes textos em silk screen em até 4 cores, locais a serem definidos no pedido (frente, verso e/ou manga), disponível nos tamanhos PP, P, M, G, GG e XG. As cores e quantidades serão definidas no envio da ordem de fornecimento.	Unid.	SDSP:7500 SEJIN:975 SEV:1000 TOTAL:9475	9.475	47.375	R\$ 15,65	Aria

18	Camisa de manga curta, para eventos – INFANTIL: Camiseta de malha fio 30/1 em tecido 50% poliéster 50% algodão, gramatura aproximada de 195gr/m ² , gola viés, cores diversas, logomarca da Secretaria e identificação do evento e diferentes textos em silk screen em até 4 cores, locais a serem definidos no pedido (frente, verso e/ou manga), disponível nos tamanhos 04 a 16 anos. As cores e quantidades serão definidas no envio da ordem de fornecimento.	Unid.	SDSP:4400	4.400	22.000	R\$ 14,79	Aria
21	COLETE TIPO 1: Colete adulto, cor a ser definida posteriormente, 100% poliéster, com fechamento nas laterais com elásticos (silk colorido) com logo na parte da frente do colete e logo da Prefeitura e o nome da Secretaria na parte de trás. Tamanho adulto do PP ao GG	Unid.	SDSP:650 SEJIN:20 TOTAL:670	670	3.350	R\$ 11,93	Aria
26	Conjunto de camisa e short para atividades esportivas – ADULTOS: * Camisa manga curta, 100% poliéster, cor a ser definida posteriormente, logo da Prefeitura de Angra ao lado esquerdo e logo da secretaria do lado direito (parte da frente). Cada camisa deverá conter um número na parte de trás, número na cor branca, sendo: numeração a ser informada posteriormente. Tamanho adulto do PP ao XG * Short, 100% poliéster, cor a ser definida posteriormente, com elástico na cintura e cadarço. Tamanho adulto do PP ao XG	CJ	SDSP:200	200	1.000	R\$ 40,90	Aria
27	Conjunto de camisa e short para atividades esportivas – INFANTIL: Camisa manga curta, 100% poliéster, cor a ser definida posteriormente, logo da Prefeitura de Angra ao lado esquerdo e logo da secretaria do lado direito (parte da frente). Cada camisa deverá conter um número na parte de trás, número na cor branca, sendo: numeração a ser informada posteriormente. Tamanho Infantil de 4 a 16 anos Short, 100% poliéster, cor a ser definida posteriormente, com elástico na cintura e cadarço. Tamanho Infantil de 4 a 16 anos	CJ	SDSP:200	200	1.000	R\$ 48,00	Aria

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº **003/2023** e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
EDUARDO BARBOSA SAMPAIO

ARIA CONFECÇÕES LTDA
JEFFERSON NUNES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2023

No dia 17 do mês de fevereiro de 2023, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, centro, nesta cidade, por intermédio da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA**, com sede na Praça Guarda Marinha Greenhalg, nº 59, Bairro: Centro, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo Sr. Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, Sr. **Eduardo Barbosa Sampaio**, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Sessão Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993** e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 003/2023**, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **Universo da Sublimação LTDA – EPP**, localizado na Avenida Goiás, nº 1217, Setor Central – Bairro: Centro, CEP: 74.050-100, Cidade: Goiânia, Estado: GO, inscrito no CNPJ nº **26.267.358/0001-79**, Tel.: (62) 4141-5521 e e-mail: licitacoes@universodasublimacao.com.br, neste ato representado pelo Sr. **João Carlos de Castro Silva**, portador da Carteira de Identidade nº 37.300-96, Expedida pela SSP/GO e CPF nº 935.098.391-53, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Und.	Quantidade			Valor Unit.	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrado e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
20	CAMISA DE MANGA CURTA PARA EVENTOS DE CORRIDA: Camiseta colorida confeccionada em tecido DRYFIT 100% poliamida, com manga curta, proteção UV 30+, recortes laterais em cores diversas, contendo uma estampa em silk screen multicores e logomarca da Secretaria, logo marca do evento e diferentes textos em silk screen em até 4 cores, locais a serem definidos no pedido (Frente, Verso e/ou Manga), disponível nos tamanhos PP, P, M, G, GG e XG. As cores e quantidades serão definidas no envio da ordem de fornecimento	Unid.	SEESL:3.000	3.000	15.000	R\$ 19,80	Fabricação Própria

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº **003/2023** e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

EDUARDO BARBOSA SAMPAIO

UNIVERSO DA SUBLIMAÇÃO LTDA – EPP

JOÃO CARLOS DE CASTRO SILVA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2023

No dia 17 do mês de fevereiro de 2023, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, centro, nesta cidade, por intermédio da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA**, com sede na Praça Guarda Marinha Greenhalg, nº 59, Bairro: Centro, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo Sr. Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, Sr. **Eduardo Barbosa Sampaio**, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Sessão Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993** e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 003/2023**, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **Manoel Gomes de Oliveira Neto**, localizado na Rua Dr. Sebastião de Lacerda, nº 100 – Bairro: Centro, CEP: 26.950-000, Cidade: Paty do Alferes, Estado: RJ, inscrito no CNPJ nº **24.195.207/0001-27**, Tel.: (24) 98116-1453 e e-mail: eliveltonpauleta@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. **Manoel Gomes de Oliveira Neto**, portador da Carteira de Identidade nº 21.029.698-4, Expedida pelo DETRAN/RJ e CPF nº 107.442.197-36, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Und.	Quantidade			Valor Unit.	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrado e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
32	Boné, (cores a definir posteriormente), em tacetel, com fecho em velcro na parte de trás, com logomarca oficial da Prefeitura (colorida) e logomarca do serviço (na frente e laterais) tamanho adulto;	Unid.	SDSP:1.320 SEJIN:20 TOTAL:1340	1.340	6.700	R\$ 10,30	Sintonia
33	Boné, (cores a definir posteriormente), em tacetel, com fecho em velcro na parte de trás, com logomarca oficial da Prefeitura (colorida) e logomarca do serviço (na frente e laterais) tamanho infantil;	Unid.	SDSP:1150 SAD: 200 TOTAL:1350	1.350	6.750	R\$ 10,40	Sintonia
40	Saia transpassada em helanca light, para ballet, jazz. Cor preta. Tamanho adulto do PP ao XG.	Unid.	SDSP:100	100	500	R\$ 31,50	Evidense
42	Collant regata, em helanca, para ballet, jazz, com logomarca colorida na frente. Cor preta. Tamanho adulto do PP ao XG.	Unid.	SDSP:100	100	500	R\$ 34,00	Evidense
43	Collant regata, em helanca, para ballet, jazz, com logomarca colorida na frente. Cor preta. Tamanho infantil de 4 a 16 anos.	Unid.	SDSP:100	100	500	R\$ 31,00	Evidense
45	Sapatilha meia ponta em korino sintético, com elástico reto no meio do pé ao redor do solado. Cor rosa claro. Tamanho Adulto.	Unid.	SDSP:100	100	500	R\$ 25,00	Evidense
46	Meia calça de ballet em helanca, cor rosa claro, preta e branca. Tamanho Infantil.	Unid.	SDSP:100	100	500	R\$ 34,00	Evidense
47	Meia calça de ballet em helanca, cor rosa claro, preta e branca. Tamanho Adulto.	Unid.	SDSP:100	100	500	R\$ 36,90	Evidense
48	Meia calça arrastão rede. Composição 70% poliamida e 30% elastano. Cor rosa claro, preta e branca. Tamanho Infantil.	Unid.	SDSP:100	100	500	R\$ 25,00	Evidense
49	Meia calça arrastão rede. Composição 70% poliamida e 30% elastano. Cor rosa claro, preta e branca. Tamanho Adulto.	Unid.	SDSP:100	100	500	R\$ 37,00	Evidense

Constituí anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2023 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

EDUARDO BARBOSA SAMPAIO

MANOEL GOMES DE OLIVEIRA NETO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2023

No dia 17 do mês de fevereiro de 2023, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, centro, nesta cidade, por intermédio da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA**, com sede na Praça Guarda Marinha Greenhalg, nº 59, Bairro: Centro, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo Sr. Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, Sr. **Eduardo Barbosa Sampaio**, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Sessão Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993** e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 003/2023**, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **Leonardo Gomes de Aguiar 81102771104**, localizado na Rua Alameda Anicuns Quadra E Lote 11, s/nº – Bairro: Vila Santa Helena, CEP: 74.555-330, Cidade: Goiânia, Estado: GO, inscrito no CNPJ nº **37.278.582/0001-82**, Tel.: (62) 98194-1196 e e-mail: *emprendimentotextil@hotmail.com*, neste ato representado pelo Sr. **Leonardo Gomes de Aguiar**, portador da Carteira de Identidade nº 05522, Expedida pela MT/DF e CPF nº 811.027.711-04, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Und.	Quantidade			Valor Unit.	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrado e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
30	<p>CONJUNTO UNIFORME DE FUTEBOL DE CAMPO ADULTO:</p> <p>* 22-Camisas 100 % poliéster em Dry Fit, cor e numeração a serem definidas posteriormente, com detalhes brancos, numeradas na cor branca.</p> <p>* 22-Calções 100 % poliéster em Dry Fit, cor a ser definida posteriormente, com número frontal na perna esquerda em branco, brasão estampado no lado esquerdo e logomarca da Secretaria, personalizada conforme layout anexo.</p> <p>* pares de meióes brancos compostos de 65% Poliamida, 29% algodão e 06% elastodieno.</p> <p>* 02 camisas de goleiro c/ manga longa (cor e numeração a serem definidas posteriormente), gola careca, achoamento no cotovelo, punhos canelados e elásticos, 100% Poliéster.</p> <p>* 02 bermudas de goleiro acolchoadas com espuma nas laterais, elástico e cordão na cintura, 100% poliéster.</p> <p>* 02 calças de goleiro acolchoadas nas duas laterais e nos joelhos, elástico e cordão na cintura, 100% poliéster.</p> <p>* 02 pares de meióes pretos compostos de 65% Poliamida, 29% algodão e 06% elastodieno.</p> <p>Tamanho adulto do PP ao XG</p>	CJ	SDSP:24	24	120	R\$ 1.000,00	Empreendimento LGA

31	<p>CONJUNTO UNIFORME DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL:</p> <p>* 22-Camisas 100 % poliéster em Dry Fit, cor e numeração a serem definidas posteriormente, com detalhes brancos, numeradas na cor branca.</p> <p>* 22-Calções 100 % poliéster em Dry Fit, cor a ser definida posteriormente, com número frontal na perna esquerda em branco, brasão estampado no lado esquerdo e logomarca da Secretaria.</p> <p>* pares de meiões brancos compostos de 65% Poliamida, 29% algodão e 06% elastodieno.</p> <p>* 02 camisas de goleiro c/ manga longa (cor e numeração a serem definidas posteriormente), gola careca, achoamento no cotovelo, punhos canelados e elásticos, 100% Poliéster.</p> <p>* 02 bermudas de goleiro acolchoadas com espuma nas laterais, elástico e cordão na cintura, 100% poliéster.</p> <p>* 02 calças de goleiro acolchoadas nas duas laterais e nos joelhos, elástico e cordão na cintura, 100% poliéster.</p> <p>* 02 pares de meiões pretos compostos de 65% Poliamida, 29% algodão e 06% elastodieno. Tamanhos 4 a 16 anos</p>	CJ	SDSP:24	24	120	R\$ 1.000,00	Empreendimento LGA
----	---	----	---------	----	-----	--------------	--------------------

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº **003/2023** e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

EDUARDO BARBOSA SAMPAIO

LEONARDO GOMES DE AGUIAR 81102771104

LEONARDO GOMES DE AGUIAR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2023

No dia 23 do mês de fevereiro de 2023, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, centro, nesta cidade, por intermédio da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA**, com sede na Praça Guarda Marinha Greenhalg, nº 59, Bairro: Centro, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo Sr. Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, Sr. **Eduardo Barbosa Sampaio**, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Sessão Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993** e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 003/2023**, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **Unistamp Confecções e Estamparia LTDA**, localizado na Rua Afonso Cláudio, nº 258 – Bairro: Nova Brasília, CEP: 29.149-330, Cidade: Cariacica, Estado: ES, inscrito no CNPJ nº **07.620.913/0001-50**, Tel.: (27) 98819-5110 e e-mail: *unistamp.ce@gmail.com*, neste ato representado pelo Sr. **Ronivaldo Batista Costa**, portador da Carteira de Identidade nº 03209297660, Expedida pela SSP/ES e CPF nº 986.429.797-04, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Und.	Quantidade			Valor Unit.	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrado e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
13	<p>CAMISA SOCIAL FEMININA MANGA LONGA: Confeccionada em tecido 67% algodão (no mínimo), aproximadamente 30% poliéster, podendo ter até 3% de elastano, de 1ª qualidade, cor a ser definida posteriormente (pantone aproximado 282 C). Corte acinturado, com duas pregas verticais na parte da frente e também na parte de trás. Pregas horizontais diagonais na altura do peito. Colarinho entretelado com pé de gola, frente aberta com fechamento através de 7 botões e 7 caseados (no pé de gola no sentido horizontal e os demais no sentido vertical). Botão cor a ser definida posteriormente, com espaçamento máximo de 7 cm entre eles.</p> <p>Mangas e ombros pespontados.</p> <p>Fechamento do punho da manga entretelado, com 2 botões, medindo 7 cm. Carcela da manga, com no mínimo 15 cm, com 1 botão. Bainha boleada na lateral.</p> <p>Costuras em interlock bitola mínima 7 mm para o fechamento das laterais, ombros e mangas.</p> <p>Linha 100% poliéster para todas as costuras e filamento de poliéster para overlock, nas cores do tecido. Botões de 4 furos de 10 mm de diâmetro para a vista e punhos. 2 botões extras por camisa, fixados na parte interna.</p> <p>Colarinho e entretela pré-encolhidos.</p> <p>Logomarcas bordadas, que devem ser desenvolvidas por programas e máquinas computadorizadas, conforme especificação no pedido, de alta precisão que proporcionam fiel reprodução e acabamento superior. Devem ser confeccionados com fios de primeira qualidade, com cores firmes, que não descolorem e não apresentem manchas, mesmo após sucessivas lavagens.</p> <p>Frente esquerda: Logomarca da Secretaria, medindo aproximadamente 8 cm de largura, altura proporcional. Tamanho adulto do PP ao XG</p>	Unid.	SDSP:490 SUPAJ:20 SEV:05 SESEP: 14 SAD:100 TOTAL:629	629	3.145	R\$ 56,00	Unistamp

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº **003/2023** e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

EDUARDO BARBOSA SAMPAIO

UNISTAMP CONFECÇÕES E ESTAMPARIA LTDA

RONIVALDO BATISTA COSTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2023

No dia 23 do mês de fevereiro de 2023, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, centro, nesta cidade, por intermédio da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA**, com sede na Praça Guarda Marinha Greenhalg, nº 59, Bairro: Centro, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo Sr. Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, Sr. **Eduardo Barbosa Sampaio**, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Sessão Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993** e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 003/2023**, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **Elisil Uniformes LTDA**, localizado na Rua Zequinha Braga, nº 240 – Bairro: São Vicente, CEP: 37502-064, Cidade: Itajubá, Estado: MG, inscrito no CNPJ nº **33.841.838/0001-67**, Tel.: (35) 98468-0554 e e-mail: licitacao@elisil.com.br, neste ato representado pelo Sr. **David Rafael Ferreira de Souza**, portador da Carteira de Identidade nº 10.467.073-3, Expedida pela SSP/PR e CPF nº 078.080.099-03, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Und.	Quantidade			Valor Unit.	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrado e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
14	<p>CAMISA SOCIAL MASCULINA MANGA LONGA: Confeccionada em tecido 67% algodão (no mínimo), aproximadamente 30% poliéster, podendo ter até 3% de elastano, de 1ª qualidade, cor a ser definida posteriormente. Costas com pala dupla com 2 pregas. Mangas e ombros pespontados. Colarinho entretelado com pé de gola, frente aberta com fechamento através de 8 botões e 8 caseados (no pé de gola no sentido horizontal e os demais no sentido vertical). Botão cor a ser definida posteriormente. Fechamento do punho da manga entretelado, com 2 botões, medindo 7 cm. Carcela da manga, com no mínimo 15 cm, com 1 botão. Bainha boleada na lateral. Costuras em interlock bitola mínima 7 mm para o fechamento das laterais, ombros e mangas. Linha 100% poliéster para todas as costuras e filamento de poliéster para overlock, nas cores do tecido. Botões de 4 furos de 10 mm de diâmetro para a vista e punhos. 2 botões extras por camisa, fixados na parte interna. Colarinho e entretela pré-encolhidos. Logomarcas bordadas, que devem ser desenvolvidas por programas e máquinas computadorizadas, conforme especificação no pedido, de alta precisão que proporcionam fiel reprodução e acabamento superior. Devem ser confeccionados com fios de primeira qualidade, com cores firmes, que não descolorem e não apresentem manchas, mesmo após sucessivas lavagens. Frente esquerda: Logomarca da Secretaria, medindo aproximadamente 8 cm de largura, altura proporcional. Tamanho adulto do PP ao XG</p>	Unid.	SDSP:346 SEJIN:5 SUPAJ:20 SEV:10 SESEP: 64 SAD: 80 TOTAL:525	525	2.625	R\$ 66,53	Elisil

Constituí anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2023 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

EDUARDO BARBOSA SAMPAIO

ELISIL UNIFORMES LTDA

DAVID RAFAEL FERREIRA DE SOUZA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2023

No dia 23 do mês de fevereiro de 2023, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, centro, nesta cidade, por intermédio da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA**, com sede na Praça Guarda Marinha Greenhalg, nº 59, Bairro: Centro, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo Sr. Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, Sr. **Eduardo Barbosa Sampaio**, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Sessão Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993** e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 003/2023**, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **Kokrenum LTDA**, localizado na Rua Araguari, nº 475 – Bairro Preto, CEP: 30.190.114, Cidade: Belo Horizonte, Estado: MG, inscrito no CNPJ nº **44.005.565/0001-37**, Tel.: (31) 3370-0218 e e-mail: *licitacao@kokrenum.com.br*; neste ato representado pelo Sr. **Cristiano André Ataídes**, portador da Carteira de Identidade nº MG 10.434.323, Expedida pela SSP/MG e CPF nº 060.546.046-94, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Und.	Quantidade			Valor Unit.	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrado e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
19	CAMISA REGATA PARA EVENTOS TIPO 1: Camiseta colorida confeccionada em tecido DRYFIT 100% poliamida, proteção UV 30+, recortes laterais em cores diversas, contendo uma estampa em silk screen multicores e logomarca da Secretaria, logo marca do evento e diferentes textos em silk screen em até 4 cores, locais a serem definidos no pedido (Frente, Verso e/ou Manga), disponível nos tamanhos PP, P, M, G, GG e XG. As cores e quantidades serão definidas no envio da ordem de fornecimento.	Unid.	SEESL:500 SEJIN:50 TOTAL: 550	550	2.750	R\$ 25,98	Scápole
28	CONJUNTO UNIFORME DE BASQUETEBOL ADULTO: * Camisas modelo regata 100 % poliéster em Dry Fit, cor a ser definida posteriormente, numeração a ser definida posteriormente, na cor branca, com números frente e costa, brasão estampado no lado esquerdo do peito e logomarca da Secretaria, personalizada conforme layout anexo. * Bermudões, cor a ser definida posteriormente, 100 % poliéster em Dry Fit, cós elástico com cordão de regulagem interno, número frontal na perna esquerda na cor branca, brasão estampado no lado esquerdo e logomarca da Secretaria, personalizada conforme layout anexo. * Pares de meias cano médio, cor a ser definida posteriormente, tecido com 79% de algodão, 18% de poliéster, 3% de spandex. Tamanhos: Entre P, M, G e GG serão informados conforme	CJ	SDSP:22	22	110	R\$ 63,99	Scápole

51	Calça de capoeira branca, helanca poliamida grossa, com passa corda e corda na cor branca. Tamanho Infantil de 4 a 16 anos;	Unid.	SDSP:150	150	750	R\$ 58,99	Scápole
----	---	-------	----------	-----	-----	-----------	---------

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº **003/2023** e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

EDUARDO BARBOSA SAMPAIO

KOKRENUM LTDA

CRISTIANO ANDRÉ ATAÍDES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2023

No dia 23 do mês de fevereiro de 2023, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, centro, nesta cidade, por intermédio da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA**, com sede na Praça Guarda Marinha Greenhalg, nº 59, Bairro: Centro, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo Sr. Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, Sr. **Eduardo Barbosa Sampaio**, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Sessão Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993** e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 003/2023**, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **Bertoni Indústria e Comércio Têxtil LTDA**, localizado na Rua Domingos Pretti, nº 255 – Bairro: Jardim de Lucca, CEP: 13.255-280, Cidade: Itatiba, Estado: SP, inscrito no CNPJ nº **20.376.556/0001-94**, Tel.: (11) 4524-4326 e e-mail: juliana@bertoni.com.br, neste ato representado pela Sr.ª **Juliana Bertoni**, portadora da Carteira de Identidade nº 254288200, Expedida pela SSP/SP e CPF nº 308.215.518-92, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Und.	Quantidade			Valor Unit.	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrado e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
34	Mochila juvenil, unissex, em lona reforçada, com bolsos na frente, fechamento em zíper, tamanho aproximado 46cmx35cm. Cores diversas, com logomarca colorida em silk parte da frente.	Unid.	SDSP:500	500	2.500	R\$ 34,00	Bertoni
35	Sacola com cadarço: em malha tactel, cor a ser definida posteriormente, com a logo oficial da Prefeitura (colorido), com a logo da PMAR, SUAS e Secretaria, 50 cm x 50 cm (colorido)	Unid.	SDSP:1100	1.100	5.500	R\$ 6,40	Bertoni

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar

os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº **003/2023** e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

EDUARDO BARBOSA SAMPAIO

BERTONI INDÚSTRIA E COMÉRCIO TÊXTIL LTDA

JULIANA BERTONI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2023

No dia 23 do mês de fevereiro de 2023, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, centro, nesta cidade, por intermédio da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA**, com sede na Praça Guarda Marinha Greenhalg, nº 59, Bairro: Centro, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo Sr. Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, Sr. **Eduardo Barbosa Sampaio**, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Sessão Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993** e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 003/2023**, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **Douglas Bernardo Azevedo - ME**, localizado na Rua Rodrigues de Aquino, nº 480, Sala 003 – Bairro: Jaguaribe, CEP: 58.015-040, Cidade: João Pessoa, Estado: PB, inscrito no CNPJ nº **13.099.984/0001-51**, Tel.: (83) 98763-3161 e e-mail: *focoemlicitacoes@gmail.com*, neste ato representado pelo Sr. **Douglas Bernardo Azevedo**, portador da Carteira de Identidade nº 3137789, Expedida pela SSP/PB e CPF nº 079.915.534-93, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Und.	Quantidade			Valor Unit.	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrado e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
22	<p>COLETE TIPO 2: Colete, cor a ser definida posteriormente, confeccionado em tecido rip stop, sarja 2 x 1, com a composição 33% algodão e 67% poliéster e 200 g/m2, gola tipo V, fechamento vertical frontal em zíper, acabamento na parte inferior lateral com elástico e costura reforçada. Dois bolsos cargos sanfonados, com tampa de 5 cm e fechamento total por velcro medindo 12 cm de largura e 16 cm de altura (frontal superior). Tarjeta para identificação de nome e tipo sanguíneo na tampa do bolso superior esquerdo medindo 11 x 2,5 cm em aplicação de velcro a ser bordado posteriormente.</p> <p>Dois bolsos sanfonados com tampa de 5 cm e fechamento frontal por velcro medindo 14 cm de largura e 10 cm de altura (frontal inferior). Um bolso cargo sanfonado, com sistema de expansão de aproximadamente 3,5 cm e tampa de 5 cm com fechamento por velcro, medindo 8 cm de largura x 14 cm de altura (abaixo do ombro esquerdo). Porta caneta do lado externo, abaixo do ombro direito, com 3 suportes e espaçamento de aproximadamente 2 cm entre eles. Logomarcas em silk.</p> <p>Tamanho adulto do PP ao XG</p>	Unid.	SDSP:30 SEJIN:12 SPP ASGEO:10 SDE SEAAP:30 SESEP: 30 SAD:100 TOTAL:212	212	1.060	R\$ 101,60	META

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº **003/2023** e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

EDUARDO BARBOSA SAMPAIO

DOUGLAS BERNARDO AZEVEDO - ME

DOUGLAS BERNARDO AZEVEDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2023

No dia 23 do mês de fevereiro de 2023, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, centro, nesta cidade, por intermédio da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA**, com sede na Praça Guarda Marinha Greenhalg, nº 59, Bairro: Centro, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo Sr. Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, Sr. **Eduardo Barbosa Sampaio**, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Sessão Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993** e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 003/2023**, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **Artpromo Gift Comercial de Brindes e Produtos Promocionais LTDA**, localizado na Avenida José Antônio Zeraibe, nº 452, Galpão 03 – Bairro: Jardim Bom Clima, CEP: 07.196-170, Cidade: Guarulhos, Estado: SP, inscrito no CNPJ nº **46.843.430/0001-76**, Tel.: (11) 4386-0919 e e-mail: *atendimento@artpromo.com.br*, neste ato representado pelo Sr. **Cláudio Anselmo Baldassim**, portador da Carteira de Identidade nº 14475434, Expedida pela SSP/SP e CPF nº 046.317.628-61, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Und.	Quantidade			Valor Unit.	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrado e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
37	Garrafinha squeeze, de plástico, 500 ml, com personalização colorida, logomarcas da PMAR e Secretaria. Cores diversas (Branca, preta, amarela, laranja, rosa, azul, verde, etc)	Unid.	SDSP:7150	7.150	35.750	R\$ 2,99	Fantastic

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº **003/2023** e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
EDUARDO BARBOSA SAMPAIO

ARTPROMO GIFT COMERCIAL DE BRINDES E PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA
CLÁUDIO ANSELMO BALDASSIM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2023

No dia 23 do mês de fevereiro de 2023, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, centro, nesta cidade, por intermédio da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA**, com sede na Praça Guarda Marinha Greenhalg, nº 59, Bairro: Centro, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo Sr. Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, Sr. **Eduardo Barbosa Sampaio**, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Sessão Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993** e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 003/2023**, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **Giselle Eugenia da Costa Figueiredo de Queiroz 01376700603**, localizado na Rua Veredinha, nº141 – Bairro: Pompeia, CEP: 30.280-520, Cidade: Belo Horizonte, Estado: MG, inscrito no CNPJ nº **38.045.206/0001-00**, Tel.: (31) 3080-4997 e e-mail: **comercialgmg10@gmail.com**, neste ato representado pela Sr.^a **Giselle Eugênia da Costa Figueiredo Queiroz**, portadora da Carteira de Identidade nº MG-11.748.279, Expedida pela PC/MG e CPF nº 013.767.006-03, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Und.	Quantidade			Valor Unit.	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrado e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
23	COLETE TIPO 3: Colete infantil, cor a ser definida posteriormente, 100% poliéster, com fechamento nas laterais com elásticos (silk colorido) com logo na parte da frente do colete e logo da Prefeitura e o nome da Secretaria na parte de trás. Tamanho infantil do PP ao GG	Unid.	SDSP:600	600	3.000	R\$ 9,97	Marthan
24	COLETE TIPO 4: Colete, cor fluorescente a ser definida posteriormente, 100% poliéster, com fechamento nas laterais com elásticos (silk colorido) com logo na parte da frente do colete e logo da Prefeitura e o nome da Secretaria na parte de trás. Tamanho adulto do PP ao GG	Unid.	SDSP:276	276	1.380	R\$ 10,19	Marthan
25	Colete sem manga: com fechecler na parte frontal, gola V, tecido na parte superior em linho grosso branco e na parte inferior tecido em tãctel (cores a definir no pedido), bolsos com fechecler na parte frontal inferior. Faixa reflexiva fluorescente na cor prata, largura de aproximadamente 5cm, nos ombros e cintura. 2 Logomarcas na parte frontal superior tamanho médio e 4 logomarcas grandes na parte de trás. Equipe CRAS, CREAS, CACA, CAPR e Cadastro Único. Tamanho Adulto do P ao GG.	Unid.	SDSP:240	240	1200	R\$ 21,99	Marthan

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº **003/2023** e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

EDUARDO BARBOSA SAMPAIO

GISELLE EUGENIA DA COSTA FIGUEIREDO DE QUEIROZ 01376700603

GISELLE EUGÊNIA DA COSTA FIGUEIREDO QUEIROZ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2023

No dia 24 do mês de fevereiro de 2023, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, centro, nesta cidade, por intermédio da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA**, com sede na Praça Guarda Marinha Greenhalg, nº 59, Bairro: Centro, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo Sr. Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, Sr. **Eduardo Barbosa Sampaio**, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Sessão Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993** e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 003/2023**, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **Marques e Motta Comércio LTDA**, localizado na Rua Milo Casela, nº151, Lote 2B – Bairro: Centro, CEP: 36512-000, Cidade: Tocantins, Estado: MG, inscrito no CNPJ nº **26.443.587/0001-05**, Tel.: (32) 99972-0141 e e-mail: *terezammotta@hotmail.com*, neste ato representado pela Sr.^a **Maria Tereza Marques Motta**, portadora da Carteira de Identidade nº MG-19.139.583, Expedida pela SSP/MG e CPF nº 125.801.776-80, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Und.	Quantidade			Valor Unit.	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrado e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
29	<p>CONJUNTO UNIFORME DE BASQUETEBOL INFANTIL:</p> <p>* Camisas modelo regata 100 % poliéster em Dry Fit, cor a ser definida posteriormente, numeração a ser definida posteriormente, na cor branca, com números frente e costa, brasão estampado no lado esquerdo do peito e logomarca da Secretaria, personalizada conforme layout anexo.</p> <p>* Bermudões, cor a ser definida posteriormente, 100 % poliéster em Dry Fit, cós elástico com cordão de regulagem interno, número frontal na perna esquerda na cor branca, brasão estampado no lado esquerdo e logomarca da Secretaria, personalizada conforme layout anexo.</p> <p>* Pares de meias cano médio, cor a ser definida posteriormente, tecido com 79% de algodão, 18% de poliéster, 3% de spandex. Tamanhos: 4 a 16 anos.</p>	CJ	SDSP:22	22	110	49,00	Tereza Motta

38	Saia godê rodada, cintura alta, para ballet, jazz., em tecido poliéster com elastano. Cor preta, rosa claro, branco, lilás. Tamanho adulto do PP ao XG	Unid.	SDSP:100	100	500	R\$ 60,00	Tereza Motta
39	Saia godê rodada, cintura alta, para ballet, jazz., em tecido poliéster com elastano. Cor preta, rosa claro, branco, lilás. Tamanho infantil: 4 a 16 anos	Unid.	SDSP:100	100	500	R\$ 60,00	Tereza Motta
52	AVENTAL: Avental, em tecido oxford ou tergal verão, na cor verde. O avental deve conter somente parte da frente, com alças para amarrar no pescoço e na cintura. Na borda do Avental deve ser colocado um viés colorido/estampado. Deve conter na frente espaço para logomarcas 'PMAR', 'SEJIN' e 'JUVENTUDE'.	Unid.	SEJIN:30	30	150	R\$ 30,00	Tereza Motta

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº **003/2023** e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
EDUARDO BARBOSA SAMPAIO

MARQUES E MOTTA COMÉRCIO LTDA
MARIA TEREZA MARQUES MOTTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2023

No dia 24 do mês de fevereiro de 2023, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, centro, nesta cidade, por intermédio da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA**, com sede na Praça Guarda Marinha Greenhalg, nº 59, Bairro: Centro, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo Sr. Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, Sr. **Eduardo Barbosa Sampaio**, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Sessão Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993** e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 003/2023**, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **Raianna Moraes Marques 08292195440**, localizado na Rua Doutor Severino Sílvio Guerra, nº 26 – Bairro: Manaíra, CEP: 58038-470, Cidade: João Pessoa, Estado: PB, inscrito no CNPJ nº **36.324.659/0001-40**, Tel.: (83) 99698-6820 e e-mail: *raiannamm@gmail.com*, neste ato representado pela Sr.^a **Raianna Moraes Marques**, portadora da Carteira de Identidade nº 7827207, Expedida pela SDS/PE e CPF nº 082.921.954-40, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Und.	Quantidade			Valor Unit.	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrado e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		

36	Viseira, (cores a definir posteriormente), com logomarca colorida na frente e laterais e fechamento com velcro tamanho adulto;	Unid.	SDSP:1212	1.212	6.060	R\$ 8,00	RM Soluções
----	--	-------	-----------	-------	-------	----------	-------------

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº **003/2023** e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

EDUARDO BARBOSA SAMPAIO

RAIANNA MORAES MARQUES 08292195440

RAIANNA MORAES MARQUES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2023

No dia 24 do mês de fevereiro de 2023, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, centro, nesta cidade, por intermédio da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA**, com sede na Praça Guarda Marinha Greenhalg, nº 59, Bairro: Centro, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo Sr. Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, Sr. **Eduardo Barbosa Sampaio**, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Sessão Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993** e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 003/2023**, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **Top 01 Comércio e Serviços LTDA**, localizado na Rua 27, nº 05, anexo, lote 02, quadra 02 – Bairro: Chácaras Bandeirantes, CEP: , Cidade: Tanguá, Estado: RJ, inscrito no CNPJ nº **47.974.735/0001-80**, Tel.: (21) 9277-9705 e e-mail: *maxwellvelasco2007@gmail.com*, neste ato representado pelo Sr. **Maxwell Velasco**, portador da Carteira de Identidade nº 02040325808, Expedida pelo DETRAN/RJ e CPF nº 093.177.767-44, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Und.	Quantidade			Valor Unit.	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrado e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
50	Calça de capoeira branca, helanca poliamida grossa, com passa corda e corda na cor branca. Tamanho adulto PP ao XG;	Unid.	SDSP:150	150	750	R\$ 52,90	Sublime

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº **003/2023** e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

EDUARDO BARBOSA SAMPAIO

TOP 01 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

MAXWELL VELASCO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2023

No dia 24 do mês de fevereiro de 2023, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, centro, nesta cidade, por intermédio da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA**, com sede na Praça Guarda Marinha Greenhalg, nº 59, Bairro: Centro, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo Sr. Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, Sr. **Eduardo Barbosa Sampaio**, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Sessão Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993** e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 003/2023**, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **Raça & Dancin Confeções LTDA**, localizado na Avenida Joaquim Constantino, nº 4063 – Bairro: Jardim Satélite, CEP: 19063-008, Cidade: Presidente Prudente, Estado: SP, inscrito no CNPJ nº **17.119.770/0001-50**, Tel.: (18) 3221-8090 e e-mail: *contato@dancin.com.br*, neste ato representado pela Sr.^a **Natália Oliveira Duarte Rosan**, portadora da Carteira de Identidade nº 44.510.111-8, Expedida pelo DETRAN/RJ e CPF nº 365.615.578-08, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Und.	Quantidade			Valor Unit.	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrado e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
41	Saia transpassada em helanca light, para ballet, jazz. Cor preta. Tamanho infantil: 4 a 16 anos	Unid.	SDSP:100	100	500	R\$ 29,99	Dancin
44	Sapatilha meia ponta em korino sintético, com elástico reto no meio do pé ao redor do solado. Cor rosa claro. Tamanho Infantil	Unid.	SDSP:100	100	500	R\$ 26,90	Dancin

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº **003/2023** e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

EDUARDO BARBOSA SAMPAIO

RAÇA & DANCIN CONFECÇÕES LTDA

NATÁLIA OLIVEIRA DUARTE ROSAN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2023

No dia 27 do mês de fevereiro de 2023, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, centro, nesta cidade, por intermédio da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA**, com sede na Praça Guarda Marinha Greenhalg, nº 59, Bairro: Centro, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo Sr. Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, Sr. **Eduardo Barbosa Sampaio**, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Sessão Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993** e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial nº 005/2023**, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **Diamond Comércio e Serviços Eireli**, localizado na Rua General Andrade Neves, nº 9, sala 411 – Bairro: Centro, CEP: 24.210-000, Cidade: Niterói, Estado: RJ, inscrito no CNPJ nº **26.907.589/0001-08**, Tel.: (21) 97330-9009 e e-mail: *diamondcomercios@hotmail.com*, neste ato representado pelo Sr. **Márcio Domingues Valladão Filho**, portador da Carteira de Identidade nº 25822574-7, Expedida pelo DETRAN/RJ e CPF nº 143.357.977-45, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Und.	Quantidade			Valor Unit.	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrado e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
10	Cadeira de plástico sem braços em polipropileno aditivo com anti-UV, produto monobloco, resistente e empilhável com peso aproximado de 2 KG e dimensões (compr x larg x alt) 50X42X86 cm. Na cor branca. Suporta no mínimo 120 kg. Aprovado pelo INMETRO.	Unid.	SEESL:100 SDE.SEAAP: 16 SCP: 200 SEJIN: 200 SEASS: 480 TOTAL: 996	SEESL:100 SDE.SEAAP: 16 SCP: 200 SEJIN: 200 SEASS: 480 TOTAL: 996	4.980	R\$ 50,50	Premium Goyana
18	Toalha de mesa em tecido algodão branco 2,20m x 1,40m	Unid.	SEESL:10 SCP: 05 SEJIN: 25 SEASS:17 TOTAL: 57	SEESL:10 SCP: 05 SEJIN: 25 SEASS:17 TOTAL: 57	285	R\$ 86,00	Enrolado Tecidos

Constituí anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Presencial nº **005/2023** e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

EDUARDO BARBOSA SAMPAIO

DIAMOND COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

MÁRCIO DOMINGUES VALLADÃO FILHO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2023

No dia 27 do mês de fevereiro de 2023, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, centro, nesta cidade, por intermédio da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA**, com sede na Praça Guarda Marinha Greenhalg, nº 59, Bairro: Centro, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo Sr. Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, Sr. **Eduardo Barbosa Sampaio**, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Sessão Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993** e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial nº 005/2023**, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **Vânia L S Vidal LTDA**, localizado na Avenida do Trabalhador s/nº – Bairro: Jacuecanga, CEP: 23.914-360, Cidade: Angra dos Reis, Estado: RJ, inscrito no CNPJ nº **43.394.424/0001-90**, Tel.: (24) 98839-6912 e e-mail: *vidal.maikon@gmail.com*, neste ato representado pela Sr.^a **Vânia Lúcia Soares Vidal**, portadora da Carteira de Identidade nº 08044410-2, Expedida pelo DETRAN/RJ e CPF nº 004609007-06, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Und.	Quantidade			Valor Unit.	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrado e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
02	Base para Guarda Sol Base para Guarda sol Produzida em polietileno, ela pode ser preenchida com 18 Litros de água ou 22kg de areia para fixar seu guarda-sol em qualquer lugar. A base tem compatibilidade com hastes de 19mm a 36mm. Perfeita para trazer mais praticidade para os seus momentos de lazer. Medidas aproximadas: Altura 14,5cm Largura 43cm Comprimento 42,5cmPeso 1,06kg	Unid.	SEESL:10 SEASS:04 TOTAL: 14	SEESL:10 SEASS:04 TOTAL: 14	70	R\$ 87,00	Mor
03	Bandeira de tecido 0,9 x 1,2 m de Angra dos Reis	Und.	SEESL:10 SCP: 01 SEJIN: 86 SEASS: 02 TOTAL: 99	SEESL:10 SCP: 01 SEJIN: 86 SEASS: 02 TOTAL: 99	495	R\$ 106,50	Da Ilha
08	Cabo náutico de seda c/ espessura de 3 mm x 100 m de comprimento	Rol	SEESL:04	SEESL:04	20	R\$ 75,40	ATD
09	Cabo náutico de seda c/ espessura de 6 mm X 100 m de comprimento	Rol	SEESL:04	SEESL:04	20	R\$ 126,00	ATD
11	GUARDA SOL Cobertura em pvc e poliéster, haste de alumínio com extraventilação e maior resistência ao vento, articulável, e varetas em fibra de vidro com fator 100 FPS, para proteção dos raios solares, número de varetas: 8, Comprimento Total: 2,18 metros, Comprimento até as hastes: 1,95 metros, Diâmetro total: 2,0 m.	Unid.	SEESL:10 SEASS:06 TOTAL: 16	SEESL:10 SEASS:06 TOTAL: 16	80	R\$ 199,00	Mor

12	Mesa de plástico quadrada em polipropileno aditivo com anti-UV, produto monobloco, resistente, empilhável e dimensões (compr x larg x alt) 70X70X75 cm. Na cor branca. Suporta no mínimo 30 kg. Aprovado pelo INMETRO.	Unid.	SEESL:25 SDE. SEAAP:04 SCP: 10 SEJIN: 50 TOTAL: 89	SEESL:25 SDE,SEAAP:04 SCP: 10 SEJIN: 50 TOTAL: 89	445	R\$ 100,00	Mor
14	Corrente plástica para isolamento. Cor: amarelo e preto 100 metros	Rol	SEESL:02 SEASS:01 TOTAL: 03	SEESL:02 SEASS:01 TOTAL: 03	15	R\$ 271,00	Plasticor
17	Pedestais em plástico preto zebrado com 0,95 m de altura e peso 5,500 kg para guardas corpos (fixação de corrente plástica)	Unid.	SEESL:50 SEASS:32 TOTAL:82	SEESL:50 SEASS:32 TOTAL:82	410	R\$ 42,85	Plasticor
19	Compressor de ar CSI 7,4/50, dimensão – L x A x C(mm)- 730x315x630, peso líquido: 35 kg, bivolt, volume do reservatório (líquido) - 50 litros.	Unid.	SEESL:02	SEESL:02	20	R\$ 2.417,00	Motomil
22	Bandeira de tecido 0,9 x 1,2 m do Estado	Unid.	SEESL: 02 SEASS: 02 SEV:01 SCP: 01 SEJIN: 86 TOTAL: 92	SEESL: 02 SEASS: 02 SEV:01 SCP: 01 SEJIN: 86 TOTAL: 92	460	R\$ 174,40	Da Ilha

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Presencial nº **005/2023** e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

EDUARDO BARBOSA SAMPAIO

VÂNIA L S VIDAL LTDA

VÂNIA LÚCIA SOARES VIDAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2023

No dia 27 do mês de fevereiro de 2023, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, centro, nesta cidade, por intermédio da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA**, com sede na Praça Guarda Marinha Greenhalg, nº 59, Bairro: Centro, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo Sr. Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, Sr. **Eduardo Barbosa Sampaio**, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Sessão Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993** e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial nº 005/2023**, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **Abade Franco Materiais e Serviços Eireli**, localizado na Rua Vivaldo Vaz, nº 250 – Bairro: Parque Belém, CEP: 23.935-038, Cidade: Angra dos Reis, Estado: RJ, inscrito no CNPJ nº **26.252.913/0001-99**, Tel.: (24) 99253-2913 e e-mail: abademateriais@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. **André Luís Franco**, portador da Carteira de

Identidade nº 06912740-5, Expedida pelo DETRAN/RJ e CPF nº 849.920.187-34, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Und.	Quantidade			Valor Unit.	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrado e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
05	Bóia náutica em formato cilíndrico, material plástico emborrachado nas medidas 1,50m x 0,80m na cor amarela com a logomarca color da prefeitura ANGRA	Unid.	SEESL:04	SEESL:04	20	R\$ 2.447,00	Remar
07	Caixa Térmica de cor branca, com capacidade de no 94,5L, Alças nas laterais para transporte Tampa articulada, Dreno para escoamento, Capacidade para até 160 latas, Medidas: 48cm x 88cm x 40cm, Peso: 8,5kg	Unid.	SEESL:04 SEV: 02 SCP: 02 SEJIN: 15 SEASS:04 TOTAL: 27	SEESL:04 SEV: 02 SCP: 02 SEJIN: 15 SEASS:04 TOTAL: 27	135	R\$ 1.236,50	Mor

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Presencial nº **005/2023** e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

EDUARDO BARBOSA SAMPAIO

ABADE FRANCO MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI

ANDRÉ LUÍS FRANCO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2023

No dia 27 do mês de fevereiro de 2023, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, centro, nesta cidade, por intermédio da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA**, com sede na Praça Guarda Marinha Greenhalg, nº 59, Bairro: Centro, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo Sr. Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, Sr. **Eduardo Barbosa Sampaio**, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Sessão Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993** e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial nº 005/2023**, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **Prime Comércio e Serviços LTDA**, localizado na Avenida São José, nº 188 – Bairro: Parque Belém, CEP: 23.935-010, Cidade: Angra dos Reis, Estado: RJ, inscrito no CNPJ nº **49.064.684/0001-84**, Tel.: (24) 3365-4867 e e-mail: cotacao@primecomercios.com.br, neste ato representado pela Sr.^a **Viviane Fidélis dos Santos**, portadora da Carteira de Identidade nº 25.614.842-0, Expedida pelo DETRAN/RJ e CPF nº 142.760.227-11, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Und.	Quantidade			Valor Unit.	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrado e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
04	Bandeira de tecido 0,9 x 1,2 m do Brasil	Unid.	SEESL:02 SEV:01 SEJIN: 86 SEASS:02 TOTAL: 99	SEESL:02 SEV:01 SEJIN: 86 SEASS:02 TOTAL: 99	495	R\$ 190,50	Bandeira 1
15	Faca em inox para eventos com cabo de plástico na medida da lamina de 25cm	Unid.	SEESL:06 SEASS:26 TOTAL: 32	SEESL:06 SEASS:26 TOTAL: 32	160	R\$ 63,00	Corneta
20	Compressor p/ encher bola – modelo balde plástico c/ 4 saída, peso 3,14Kg, cabos de energia de 5,00 m, voltagem: 110/230v, altura: 22,50 cm e diâmetro: 24,00 cm.	Unid.	SEESL: 08 SEJIN: 05 SEASS:03 TOTAL: 16	SEESL: 08 SEJIN: 05 SEASS:03 TOTAL: 16	80	R\$ 755,00	Ball Basic
21	Inflador elétrico 110/220v c/ 3 bicos para diversos tipos de infláveis, 1 mangueira de 80 cm, infla colchões, barcos com dimensões superiores brinquedos infláveis em geral e outros.	Unid.	SEESL: 10 SEJIN: 05 SEASS:01 TOTAL: 16	SEESL: 10 SEJIN: 05 SEASS:01 TOTAL: 16	80	R\$ 225,00	Western
24	Garrafa térmica 10 L, com interior de poliuretano, parte externa plástica na cor azul, com torneira e tampa de rosca, altura 40 cm x largura 26 cm	Unid.	SEESL:10 SEASS: 17 TOTAL: 27	SEESL:10 SEASS: 17 TOTAL: 27	135	R\$ 168,00	Globalsol

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Presencial nº **005/2023** e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

EDUARDO BARBOSA SAMPAIO

PRIME COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

VIVIANE FIDÉLIS DOS SANTOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2023

No dia 28 do mês de fevereiro de 2023, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, centro, nesta cidade, por intermédio da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA**, com sede na Praça Guarda Marinha Greenhalg, nº 59, Bairro: Centro, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo Sr. Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, Sr. **Eduardo Barbosa Sampaio**, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Sessão Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993** e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial nº 005/2023**, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **Kiara Comércio e Serviços LTDA**, localizado na Rua Tom Jobim, nº 68 – Bairro: Nova Angra, CEP: 23.933-220, Cidade: Angra dos Reis, Estado: RJ,

inscrito no CNPJ nº **48.978.559/0001-17**, Tel.: (24) 3364-5104 e e-mail: *comerciokiara@gmail.com*, neste ato representado pelo Sr. **Juliano Rosa do Rosário**, portador da Carteira de Identidade nº 10992306-0, Expedida pelo IFP/RJ e CPF nº 053.857.957-98, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Und.	Quantidade			Valor Unit.	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrado e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
01	Ancora tipo Bruce de ferro galvanizado peso 5kg cada.	Unid	SEESL:06	SEESL:06	30	R\$ 313,00	Bruce
23	Caixa térmica na cor branca com capacidade de 26 L com espaço para 36 latas, Polietileno com thermozone insulation e espuma de poliuretano para o isolamento térmico que mantém os alimentos e bebidas resfriadas, Dimensões Aproximadas do Produto: 47 cm x 33 cm x 29 cm.	Unid.	SEESL:20 SEASS:16 TOTAL: 36	SEESL:20 SEASS:16 TOTAL: 36	180	R\$ 208,00	Rodan

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Presencial nº **005/2023** e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

EDUARDO BARBOSA SAMPAIO

KIARA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

JULIANO ROSA DO ROSÁRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2023

No dia 28 do mês de fevereiro de 2023, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, centro, nesta cidade, por intermédio da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA**, com sede na Praça Guarda Marinha Greenhalg, nº 59, Bairro: Centro, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo Sr. Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, Sr. **Eduardo Barbosa Sampaio**, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Sessão Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993** e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial nº 005/2023**, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **Ferreira & Vasconcellos Comércio e Serviços LTDA**, localizado na Rua Benedito Nail, s/nº – Bairro: Nova Japuiba, CEP: 23.934-620, Cidade: Angra dos Reis, Estado: RJ, inscrito no CNPJ nº **37.842.983/0001-13**, Tel.: (24) 3364-0433 e e-mail: *ferreiravasconcellos.s.c@gmail.com*, neste ato representado pelo Sr. **Rafael Vasconcellos Bulé**, portador da Carteira de Identidade nº 62258S134, Expedida pelo MTPS/RJ e CPF nº 105.889.367-07, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Und.	Quantidade			Valor Unit.	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrado e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
13	Corda PE trançada, 10mm de espessura na cor preta. 100 metros	Rolo	SEESL:02	SEESL:02	10	R\$ 420,00	Toulon

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Presencial nº **005/2023** e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

EDUARDO BARBOSA SAMPAIO

FERREIRA & VASCONCELLOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

RAFAEL VASCONCELLOS BULÉ

PORTARIA Nº 39/2023/SEJIN

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO EDUCACIONAL DE ANGRA DOS REIS, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Pregão Eletrônico nº 075/2022 e o Contrato nº 187/2022, celebrado entre a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO** e a empresa **TRANSPORTE MARÍTIMOS IRMÃOS UNIDOS ANGRA LTDA**, firmado em 07 de outubro de 2022, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º Fica designado a servidora **KARINE GOMES NETERIO GUIMARÃES**, matrícula 14156, em substituição ao servidor **MATHEUS CARRARA PEREIRA**, matrícula 26.669 para exercer a gestão do Contrato nº 187/2022, processo nº 2022020426, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte marítimo para o traslado de alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Angra dos Reis que residem e estudam na Ilha Grande, e de professores e colaboradores que atuam nas respectivas unidades de ensino, bem como para o transporte de materiais didáticos, de limpeza e construção, podendo transportar material de natureza patrimonial, e eventualmente para atividades pedagógicas e/ou extracurriculares com os alunos, tais como: feira cultural, jogos estudantis, teatro, cinema, feira de matemática e etc.

Art. 2º. Fica designado a servidora **VALÉRIA TREVA DE ARAÚJO DOS SANTOS**, matrícula 19.784, em substituição ao servidor **NILTON MARTINS CARDOSO**, matrícula 3.258, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Ficam designados o servidor **MATHEUS CARRARA PEREIRA**, matrícula 26.669 em substituição a servidora **CAMILA DE LIMA TEIXEIRA MAIA**, matrícula 17.665, para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato citado no Art. 1º.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 09 de março de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

09 DE MARÇO DE 2023

CAMILA LIMA TEIXEIRA MAIA

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO EDUCACIONAL

DECRETO Nº-12.952,
DE 09 DE MARÇO DE 2023

DISPÕE SOBRE O ALUGUEL SOCIAL EM DECORRÊNCIA DAS CHUVAS DE 1º A 3 DE ABRIL DE 2022 PARA OS MORADORES DO BAIRRO MONSUABA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

CONSIDERANDO o princípio fundamental da dignidade humana, e o direito fundamental à moradia previsto no art. 6º, *caput*, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, na forma do art. 203, *caput*, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.435, de 06/07/2011, que altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e;

CONSIDERANDO o Decreto Presidencial nº 6.307, de 14/12/2007, que dispõe sobre os benefícios eventuais de que trata o art. 22 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e;

CONSIDERANDO a Resolução nº 212, de 19/10/2006, do Conselho Nacional de Assistência Social, que propõe critérios orientadores para a regulamentação da provisão de benefícios eventuais no âmbito da política pública de assistência social,

DECRETA:

Art. 1º O benefício eventual previsto no art. 2º, V, do Decreto municipal nº 12.334, de 04 de novembro de 2021, decorrente das precipitações pluviométricas ocorridas entre 1º a 3 de abril de 2022, será disciplinado pelas seguintes disposições:

§ 1º Para a concessão do benefício, dispensar-se-á a comprovação

de renda prevista no art. 8º, § 1º, II, do Decreto 12.334, de 04 de novembro de 2021.

§ 2º Somente beneficiários residentes no bairro Monsuaba do Município de Angra dos Reis, proprietários de imóveis demolidos ou interditados para desocupação, terão direito ao aluguel social de que trata este dispositivo.

§ 3º A exigência prevista no art. 8º, § 1º, inciso I, do Decreto 12.334, de 04 de novembro de 2021, referente ao laudo de “Nada a opor”, diz respeito precipuamente a ausência de risco geológico no local por intermédio de manifestação da Defesa Civil.

Art. 2º É possível a substituição do documento de propriedade ou posse do imóvel do beneficiário por decisão fundamentada do agente público competente, a partir de declaração da equipe do CRAS da localidade, considerado o depoimento de testemunhas, depoimento do beneficiário ou familiares, indícios, entre outros tipos de provas admitidas pelo ordenamento jurídico.

Art. 3º O aluguel social será devido pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogáveis por quantos períodos se fizerem necessários até que seja realizada a entrega das unidades habitacionais do Complexo Recomeçar construídas através do Programa do Governo do estado do Rio de Janeiro denominado “Programa Casa da Gente”.

Art. 4º Os demais casos continuarão sendo analisados pelo Decreto nº 12.334, de 04 de novembro de 2021.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 12.572, de 12 de abril de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE MARÇO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

HERALDO LUIS FRANÇA
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA – INTERINO

DECRETO Nº-12.938, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro

no art. 5º da Lei nº 4.155, de 27 de dezembro de 2022, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 13.802.296,89 (treze milhões, oitocentos e dois mil, duzentos e noventa e seis reais e oitenta e nove centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 13.802.296,89 (treze milhões, oitocentos e dois mil, duzentos e noventa e seis reais e oitenta e nove centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2023 22 2201 04 122 0204 2001 31901101 15000000	20.000,00	-
2023 34 3401 04 122 0204 2001 31900414 15000000	-	3.000,00
2023 20 2023 04 122 0204 2001 31900414 15000000	-	3.000,00
2023 20 2026 04 122 0204 2001 31901145 15000000	-	5.000,00
2023 20 2020 04 122 0204 2001 31900414 15000000	-	3.000,00
2023 20 2025 04 122 0204 2001 31900414 15000000	-	6.000,00
2023 20 2018 04 122 0204 2441 33903099 15000000	7.971,62	-
2023 20 2018 04 122 0204 2441 33903999 15000000	-	7.971,62
2023 20 2018 04 122 0209 1490 33903999 15000000	11.000,00	-
2023 20 2018 11 334 0217 1491 33903999 15000000	30.000,00	-
2023 20 2018 11 334 0217 1491 44905299 15000000	-	41.000,00
2023 26 2601 08 244 0231 1470 33904899 15000000	52.085,00	-
2023 30 3001 08 241 0227 2529 33903999 15000000	10.000,00	-
2023 30 3001 08 241 0227 2529 33903953 15000000	10.000,00	-
2023 30 3001 08 241 0227 2529 44905299 15000000	10.000,00	-
2023 30 3001 08 241 0227 1412 33503999 15000000	-	82.085,00
2023 22 2201 04 122 0204 2001 31901101 15000000	93.200,00	-
2023 20 2002 04 122 0204 2001 31901152 15000000	-	60.000,00
2023 20 2005 04 122 0204 2001 33900856 15000000	-	13.200,00
2023 20 2017 04 122 0204 2001 31901309 15000000	-	20.000,00
2023 22 2201 04 122 0204 2001 31901101 15000000	12.000,00	-
2023 34 3401 04 122 0204 2001 31901150 15000000	-	12.000,00
2023 20 2020 04 122 0204 2002 33504199 15000000	60.760,00	-
2023 20 2020 04 122 0220 3100 33504106 15000000	23.983,65	-
2023 20 2020 04 126 0225 2685 33904016 15000000	-	84.743,65
2023 20 2023 04 122 0204 2157 33903910 15000000	1.876,31	-
2023 20 2023 15 301 0129 1546 44905191 15000000	-	1.876,31
2023 20 2017 27 812 0207 2142 33904899 15000000	88.000,00	-
2023 20 2017 27 812 0207 2142 33903999 15000000	-	88.000,00
2023 20 2012 12 361 0204 2002 33903978 15001001	159.253,33	-
2023 20 2023 12 361 0214 1420 44905199 15001001	-	159.253,33
2023 20 2012 12 361 0204 2002 33903978 15001001	109.411,15	-

2023 20 2023 12 361 0214 1485 44905199 15001001	-	109.411,15
2023 27 2701 10 302 0181 2755 33508501 15001002	9.500.000,00	-
2023 27 2701 10 302 0204 2209 33903401 15001002	-	9.500.000,00
2023 27 2701 10 301 0204 2001 31901101 15001002	30.000,00	-
2023 27 2701 10 301 0204 2001 31901199 15001002	-	30.000,00
2023 25 2501 17 512 0210 2204 33903099 15010010	375.461,82	-
2023 25 2501 04 122 0204 2001 31901152 15010010	-	372.461,82
2023 25 2501 04 122 0204 2001 31901150 15010010	-	3.000,00
2023 25 2501 17 512 0210 2204 33903099 15010010	93.360,06	-
2023 25 2501 04 122 0204 2201 44905241 15010010	-	25.800,00
2023 25 2501 04 122 0204 2201 33903501 15010010	-	67.560,06
2023 25 2501 17 512 0210 2204 33903099 15010010	96.015,95	-
2023 25 2501 04 122 0204 2157 33903615 15010010	-	36.791,92
2023 25 2501 17 122 0204 2003 33904006 15010010	-	4.674,30
2023 25 2501 04 122 0204 2201 33903912 15010010	-	43.200,00
2023 25 2501 04 122 0204 2201 44905245 15010010	-	15,00
2023 25 2501 04 122 0204 2201 44905234 15010010	-	3.380,00
2023 25 2501 04 122 0204 2201 44905232 15010010	-	390,00
2023 25 2501 04 122 0204 2201 33903022 15010010	-	7.564,73
2023 27 2701 10 122 0129 2684 33904099 16000000	60.000,00	-
2023 27 2701 10 302 0204 2001 31901150 16000000	-	60.000,00
2023 27 2701 10 301 0204 2762 31900401 16000000	85.000,00	-
2023 27 2701 10 301 0204 2762 31901110 16000000	-	61.000,00
2023 27 2701 10 301 0204 2762 31901142 16000000	-	24.000,00
2023 27 2701 10 301 0204 2515 33904899 16000000	150.000,00	-
2023 27 2701 10 301 0183 2781 33904899 16000000	-	150.000,00
2023 27 2701 10 301 0183 2745 33903999 16210000	10.000,00	-
2023 27 2701 10 301 0183 2745 33903980 16210000	-	10.000,00
2023 27 2701 10 301 0181 2225 44905208 16350000	20.000,00	-
2023 27 2701 10 302 0181 2225 44905234 16350000	-	10.000,00
2023 27 2701 10 302 0181 2225 44905233 16350000	-	10.000,00
2023 27 2701 10 301 0129 2216 33903999 16350000	250.000,00	-
2023 27 2701 10 301 0204 2209 33903999 16350000	500.000,00	-
2023 27 2701 10 302 0129 2736 33903950 16350000	400.000,00	-
2023 27 2701 10 302 0181 2755 33508501 16350000	680.000,00	-
2023 27 2701 10 122 0204 2209 44905235 16350000	130.000,00	-
2023 27 2701 10 301 0183 1207 33909301 16350000	-	1.960.000,00
2023 27 2701 10 301 0181 2225 44905208 16350000	156.000,00	-
2023 27 2701 10 301 0183 1207 44905230 16350000	-	5.000,00
2023 27 2701 10 301 0183 1207 44905233 16350000	-	55.000,00
2023 27 2701 10 301 0183 1207 44905241 16350000	-	56.000,00

2023 27 2701 10 301 0183 1207 44905242 16350000	-	40.000,00
2023 27 2701 10 302 0204 2209 33903099 16350000	20.000,00	-
2023 27 2701 10 122 0204 2209 33903023 16350000	-	20.000,00
2023 27 2701 10 302 0204 2209 33903099 16350000	30.000,00	-
2023 27 2701 10 122 0204 2209 33903941 16350000	-	30.000,00
2023 26 2601 08 244 0134 1217 33903632 16600000	30.000,00	-
2023 26 2601 08 244 0134 1217 33903953 16600000	20.000,00	-
2023 26 2601 08 244 0138 2409 33903699 16600000	20.000,00	-
2023 26 2601 08 244 0138 2409 33903999 16600000	10.320,00	-
2023 26 2601 08 244 0136 2706 33903615 16600000	-	80.320,00
2023 20 2024 15 452 0220 2069 33903978 17040004	200.000,00	-
2023 20 2002 04 122 0204 2615 33909301 17040004	-	200.000,00
2023 20 2025 15 451 0207 1990 44905210 17040006	150.000,00	-
2023 20 2025 15 452 0220 2069 33903099 17040006	-	150.000,00
2023 35 3501 04 122 0221 2344 33903099 17520000	36.598,00	-
2023 35 3501 04 122 0221 2640 33903099 17520000	-	36.598,00
2023 24 2401 09 272 0211 2172 31900351 18012111	50.000,00	-
2023 24 2401 09 272 0211 2535 33309300 18012111	-	50.000,00
TOTAL	13.802.296,89	13.802.296,89

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15000000 = Recursos Ordinários

15001001 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação

15001002 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

15010010 = Outros Recursos não Vinculados - Diretamente Arrecadado

16000000 = Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

16210000 = Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual

16350000 = Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde

16600000 = Transferências de Recursos do Fundo Nacional da Assistência Social - FNAS

17040004 = Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural - 5% Lei 7990/89

17040006 = Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural - Lei Nº 9.478/97, Artigo 50

17520000 = Recursos Vinculados ao Trânsito

18012111 = Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro) - Benefícios do Poder Executivo

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 23 de fevereiro de 2023.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

ERICK HALPERN

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

FÁBIO JUNIOR DA SILVA PIRES

SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

ELISABETH MAGALHAES DE BRITO SIRIO

SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

HERALDO LUIS FRANÇA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CAMILA DE LIMA TEIXEIRA MAIA

SECRETÁRIA-EXECUTIVA DE GESTÃO EDUCACIONAL – INTERINA

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLIHON

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÓNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA
E TRATAMENTO DE ESGOTO

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

DECRETO Nº-12.942, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.155, de 27 de dezembro de 2022, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 2,00 (dois reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Excesso de Arrecadação: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL – Fonte: 16210000 – R\$ 2,00 (dois reais)**, na forma seguinte:

RESOLUÇÃO SES Nº 2346**DE 13/07/2021**

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2023 27 2701 10 302 0129 2772 33508501 16210000	1.7.2.3.50.0.1.62100.13	2,00
TOTAL		2,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

16210000 = Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2023.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETO Nº-12.943, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.155, de 27 de dezembro de 2022, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.557.554,76 (um milhão, quinhentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Excesso de Arrecadação: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL – Fonte: 16210000 – R\$ 1.557.554,76 (um milhão, quinhentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos)**, na forma seguinte:

RESOLUÇÃO SES Nº 2795**DE 19/07/2022**

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2023 27 2701 10 302 0129 2773 33508501 16210000	1.7.2.3.50.0.1.62100.14	1.557.554,76
TOTAL		1.557.554,76

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

16210000 = Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2023.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

D E C R E T O Nº 12.944, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.155, de 27 de dezembro de 2022, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.424.650,37 (um milhão, quatrocentos e vinte e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais e trinta e sete centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Excesso de Arrecadação: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL – Fonte: 16210000 – R\$ 1.424.650,37 (um milhão, quatrocentos e vinte e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais e trinta e sete centavos)**, na forma seguinte:

RESOLUÇÃO SES Nº 2875
DE 20/10/2022

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2023 27 2701 10 302 0129 2774 33508501 16210000	1.7.2.3.50.0.1.62100.15	1.424.650,37
TOTAL		1.424.650,37

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

16210000 = Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2023.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

D E C R E T O Nº-12.945, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.155, de 27 de dezembro de 2022, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 9.839.839,11 (nove milhões, oitocentos e trinta e nove mil, oitocentos e trinta e nove reais e onze centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Excesso de Arrecadação: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL – Fonte: 16210000 – R\$ 9.839.839,11 (nove milhões, oitocentos e trinta e nove mil, oitocentos e trinta e nove reais e onze centavos)**, na forma seguinte:

RESOLUÇÃO SES Nº 2937
DE 19/12/2022

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2023 27 2701 10 302 0181 2775 33508501 16210000	1.7.2.3.50.0.1.62100.8	6.315.119,74
2023 27 2701 10 305 0180 2776 33904006 16210000		1.000.800,00
2023 27 2701 10 302 0129 2777 33903950 16210000		454.630,26

2023 27 2701 10 302 0129 2778 33903009 16210000	1.7.2.3.50.0.1.62100.8	10.000,00
2023 27 2701 10 302 0129 2778 33903950 16210000		853.289,11
2023 27 2701 10 302 0181 2779 33903972 16210000		250.000,00
2023 27 2701 10 302 0181 2779 33904601 16210000		250.000,00
2023 27 2701 10 302 0181 2780 33903999 16210000		706.000,00
TOTAL		9.839.839,11

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

16210000 = Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2023.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETO Nº 12.948, DE 02 DE MARÇO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.155, de 27 de dezembro de 2022, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 9.016,50 (nove mil, dezesseis reais e cinquenta centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Excesso de Arrecadação: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL – Fonte: 16210000 – R\$ 9.016,50 (nove mil, dezesseis reais e cinquenta centavos)**, na forma seguinte:

RESOLUÇÃO SES Nº 2717

DE 09/05/2022

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2023 27 2701 10 302 0181 1568 33903950 16210000	1.7.2.3.50.0.1.62100.16	9.016,50
TOTAL		9.016,50

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

16210000 = Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 02 de março de 2023.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE MARÇO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 731/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 0364/2023-SSA.GAB, da Secretaria de Saúde, datado de 01 de março de 2023,

R E S O L V E:

DISPENSAR, a pedido, CAROLINE RODRIGUES MADUREIRA, Matrícula 13196, da Função Gratificada de Assistente de Gabinete, da Secretaria Executiva de Saúde, da Secretaria de Saúde, Símbolo FG-3, com efeitos a contar de 01 de março de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
10 DE MARÇO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 052/2022/ANGRAPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que os responsáveis pela gestão do regime

próprio de previdência social, antes do exercício a que se referir, deverão definir a política anual de aplicação dos recursos, em conformidade com a Resolução CMN nº 4.963, do Conselho Monetário Nacional, datada de 25 de novembro de 2021,

CONSIDERANDO que a alteração da Política de Investimentos do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis para o exercício de 2023, elaborada pelo Comitê de Investimentos do ANGRAPREV, foi aprovada pelo Conselho de Administração em reunião realizada no dia 23 de fevereiro de 2023, devido a mudança para o Nível III do Pró-Gestão,

R E S O L V E:

Art. 1º Divulgar a ALTERAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV para o exercício de 2023, na forma do Anexo da presente Portaria, em conformidade com a Resolução CMN nº 4.963, do Conselho Monetário Nacional, datada de 25 de novembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
10 DE MARÇO DE 2023.

LUCIANE PEREIRA RABHA
DIRETORA-PRESIDENTE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2023

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2023

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

Política de Investimentos

VERSÃO
2

APROVADO
23/02/2023

Elaboração: Comitê de Investimentos

Aprovação: Conselho Deliberativo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2023

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	3
2	OBJETIVO	4
3	PERFIL DE INVESTIDOR	5
4	ESTRUTURA DE GESTÃO	6
4.1	GESTÃO PRÓPRIA.....	6
4.2	ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO.....	6
5	META DE RENTABILIDADE.....	7
6	ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS.....	8
6.1	SEGMENTO DE RENDA FIXA.....	10
6.2	SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL E INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS.....	12
6.3	SEGMENTO DE INVESTIMENTOS NO EXTERIOR	12
6.4	LIMITES GERAIS.....	12
6.5	ENQUADRAMENTO	13
7	CENÁRIO ECONÔMICO	14
8	CONTROLE DE RISCO	19
8.1	CONTROLE DO RISCO DE MERCADO	20
8.2	CONTROLE DO RISCO DE CRÉDITO.....	20
8.3	CONTROLE DO RISCO DE LIQUIDEZ.....	21
8.3.1	ALM – ASSET LIABILITY MANAGEMENT.....	21
9	POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA.....	22
10	CREDENCIAMENTO	22
11	PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS.....	23
12	POLÍTICA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO	23
13	PLANO DE CONTINGÊNCIA.....	24
13.1	EXPOSIÇÃO A RISCO	24
13.2	POTENCIAIS PERDAS DOS RECURSOS.....	25
14	CONTROLES INTERNOS	27
15	DISPOSIÇÕES GERAIS	28



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2023

1 INTRODUÇÃO

Atendendo à Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 4.963, de 29 de novembro de 2021, o Comitê de Investimentos e a Diretoria Executiva do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, apresenta sua Política de Investimentos para o exercício de 2023, devidamente analisada e aprovada por seu órgão superior de deliberação.

A elaboração da Política de Investimentos representa uma formalidade legal que fundamenta e norteia todos os processos de tomada de decisões relativo aos investimentos do Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, empregada como instrumento necessário para garantir a consistência da gestão dos recursos em busca do equilíbrio atuarial, econômico e financeiro.

Os fundamentos para a elaboração da presente Política de Investimentos estão centrados em critérios técnicos de grande relevância. Ressalta-se que o principal a ser observado, para que se trabalhe com parâmetros sólidos, é aquele referente à análise do fluxo de caixa atuarial, ou seja, o equilíbrio entre ativo e passivo, levando-se em consideração as reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial.

Definimos então, a Política de Investimentos é um guia, um plano formatado em documento que estabelece as diretrizes, norteando todo o processo de investimentos dos recursos financeiros previdenciários e, em alguns casos específicos, dos ativos imobiliários, integrantes do patrimônio de um RPPS, mas sempre observando os princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, boa fé e adequação à natureza de suas obrigações atuariais e financeiras e dotando todo o processo de elevada governança e transparência.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2023

2 OBJETIVO

A Política de Investimentos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS tem como objetivo estabelecer as diretrizes das aplicações dos recursos garantidores dos pagamentos dos segurados e beneficiários do regime, visando atingir a meta de rentabilidade, definida a partir do cálculo feito na apuração do valor esperado da rentabilidade futura da carteira de investimentos e assim, garantir a manutenção do seu equilíbrio econômico, financeiro e atuarial, tendo sempre presentes os princípios da boa governança, da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência.

A Política de Investimentos tem ainda, como objetivo específico, zelar pela eficiência na condução dos processos internos relativos às aplicações e gestão dos recursos, buscando alocar os investimentos em instituições que possuam as seguintes características: padrão ético de conduta, solidez patrimonial, histórico e experiência positiva, com reputação considerada ilibada no exercício da atividade de administração e gestão de grandes volumes de recursos e em ativos com adequada relação risco X retorno.

Para cumprimento do objetivo específico e considerando as perspectivas do cenário econômico, a Política de Investimentos estabelecerá o plano de contingência, os parâmetros, as metodologias, os critérios, as modalidades e os limites legais e operacionais, buscando a mais adequada alocação dos ativos, à vista do perfil do passivo no curto, médio e longo prazo, atendendo no mínimo aos requisitos da Resolução.

Os responsáveis pela gestão do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS têm como uma das principais objetividades a contínua busca pela ciência do conhecimento técnico, exercendo suas atividades com boa fé, legalidade e diligência; zelando por elevados padrões éticos, adotando as boas práticas de gestão previdenciária no âmbito do Pró-Gestão, que visem garantir o cumprimento de suas obrigações.

Entende-se por responsáveis pela gestão dos recursos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, as pessoas que participam do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos, bem como os participantes do mercado de título e valores mobiliários no que se refere à distribuição, intermediação e administração dos ativos.

A responsabilidade de cada agente envolvido no processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisório sobre as aplicações dos recursos, foram definidos e estão disponíveis nos documentos de controle interno do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, instituídos como REGRAS, PROCEDIMENTOS E CONTROLES INTERNOS.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

3 PERFIL DE INVESTIDOR

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2023

Trata-se de análise de Perfil do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, no âmbito de classificação de investidor, considerando as variáveis:

PERFIL DE INVESTIDOR

Patrimônio Líquido sob gestão (R\$)	1.068.730.728,56
Certificado de Regularidade Previdenciário – CRP	18/08/2023
Comitê de Investimentos	DECRETO nº 8534-2012
Nível de Aderência ao Pró-Gestão	Nível III
Vencimento da Certificação	22/12/2025

Segundo o disposto na Portaria MTP nº 1.467, de 02 junho de 2022, fica definido que os Regimes Próprios de Previdência Social classificados como Investidores Qualificados deverão apresentar cumulativamente:

- Possua recursos aplicados comprovados por Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR o montante de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);
- Tenha aderido ao Pró-Gestão e obtido certificação institucional em um dos níveis de aderência nele estabelecidos.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, no momento da revisão e aprovação da Política de Investimentos para o exercício de 2023 permanece classificado como Investidor Qualificado.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2023

4 ESTRUTURA DE GESTÃO

De acordo com as hipóteses previstas na Resolução, a aplicação dos investimentos será realizada por gestão própria, terceirizada ou mista.

Para a vigência desta Política de Investimentos, a gestão das aplicações dos recursos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS será própria.

4.1 GESTÃO PRÓPRIA

A adoção deste modelo de gestão significa que o total dos recursos ficará sob a responsabilidade do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e os agentes envolvidos diretamente no processo de Investimentos.

Os processos decisórios dos investimentos de recursos do RPPS se referem às operações de alocação, de manutenção de posições em ativos e de desinvestimentos das aplicações.

A gestão contará com profissionais qualificados e certificados por entidade de certificação reconhecida pelo Ministério da Fazenda, Secretária de Previdência, conforme exigência da Portaria.

Com um Comitê de Investimentos que exercerá função de executor no processo de cumprimento da Política de Investimentos e outras diretrizes legais a ele atribuído, conjuntamente com a Diretoria Executiva, tendo assim, suas ações deliberadas e fiscalizadas por conselhos competentes.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS tem ainda a prerrogativa da contratação de empresa de Consultoria de Valores Mobiliários, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CMN nº 4.963 e Portaria 1.467, para a prestação dos serviços de orientação, recomendação e aconselhamento, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários, cuja adoção e implementação são únicas e exclusivas do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

4.2 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO

Compete ao Comitê de Investimentos a formulação e execução da Política de Investimento juntamente com a Diretoria Executiva e Gestor dos Recursos, que devem submetê-la para aprovação do Conselho Deliberativo e fiscalização do Conselho Fiscal, órgãos competentes do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

Essa estrutura garante a demonstração da Segregação de Atividades adotadas pelos órgãos de execução, estando em linha com as práticas de mercado para uma boa governança previdenciária.

Não fica excluída a possibilidade da Consultoria de Valores Mobiliários fornecer “minuta” de Política de Investimentos para apreciação do Comitê de Investimentos e Diretoria Executiva.

Os processos decisórios das aplicações dos recursos do RPPS deverão ser estruturados de forma a garantir, no mínimo, a transparência das seguintes etapas:



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2023

I - apreciação da operação pelo comitê de investimentos, com a verificação dos riscos envolvidos e do atendimento aos requisitos e limites previstos na legislação em vigor; e

II - avaliação e aprovação da operação pretendida, preferencialmente, de forma colegiada pelo Comitê de Investimentos.

A atuação dos agentes que participam do processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisão sobre as aplicações dos recursos do RPPS deve observar o código de ética e de padrões de conduta profissional adotado.

5 META DE RENTABILIDADE

A Portaria 1.467, que disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos RPPS, determina que a Política deve definir a meta de rentabilidade futura dos investimentos, que será utilizada para balizar a aderência da taxa de juros utilizada na avaliação atuarial do regime;

Essa meta de rentabilidade deve buscar a compatibilidade com o perfil da carteira de investimentos do RPPS, a partir das estratégias de alocação definidas, tendo por base cenários macroeconômico e financeiros e os fluxos atuariais com as projeções das receitas e despesas futuras do RPPS; e observar a necessidade de busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do regime, podendo a meta de rentabilidade ser diferenciada por período, prospectada pelo perfil da carteira de investimentos do RPPS e pelo cenário macroeconômico e financeiro;

Considerando a exposição da carteira e seus investimentos e as projeções dos indicadores de desempenho dos retornos sobre esses mesmos investimentos; o valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos dos ativos garantidores do RPPS, conhecida como META DE RENTABILIDADE é de $IPCA+4,96$.

Ainda assim, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS no exercício de sua execução, através de estudos técnicos, promoverá o acompanhamento das duas taxas, meta de rentabilidade e taxa de atuarial de juros.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2023

6 ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS

Na aplicação dos recursos, os responsáveis pela gestão do RPPS devem observar os limites estabelecidos por esta Política de Investimentos e pela Resolução CMN nº 4.963/21.

As aplicações dos recursos deverão observar a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos, montantes e taxas das obrigações atuariais presentes e futuras com o objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro entre ativos e passivos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS considera os limites apresentados no resultado do estudo técnico elaborado através das reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial o que pode exigir maior flexibilidade nos níveis de liquidez da carteira. Foram observados, também, a compatibilidade dos ativos investidos com os prazo e taxas das obrigações presentes e futuras do regime.

A Portaria MTP nº 1.467, de 02 junho de 2022, em seu Artigo 102, Inciso II dispõe:

e) estabelecer as estratégias alvo de alocação, com os percentuais pretendidos para cada segmento e tipo de ativo, bem como os limites mínimos e máximos, não se circunscrevendo a reproduzir os limites de alocação, diversificação e de concentração previstos em resolução do CMN; e

f) a estratégia alvo de alocação, que não se confunde com os limites mínimos e máximos de que trata a alínea “e”;

Desta forma, a coluna de “estratégia alvo” tem como objetivo direcionar as aplicações dos recursos financeiros previdenciários considerando o cenário projetado atualmente e uma relação risco/retorno adequada ao equilíbrio atuarial e financeiro do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS. As colunas de “limite inferior” e “limite superior” tem respaldo na Resolução 4.963/21 e visam dar maior flexibilidade a gestão dos recursos do ANGRAPREV diante da dinâmica e permanentes mudanças no cenário macroeconômico mundial.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2023

Alocação Estratégica para o exercício de 2023

Estratégia de Alocação
Política de Investimento

Segmento	Tipo de Ativo	Carteira Atual(R\$)30/10/2022	Carteira Atual(%)	Limite Resolução 4.963	Limites Inferiores (%)	Estratégias Alvo (%)	Limites Superiores (%)
Renda Fixa	Títulos Tesouro Nacional – SELIC - Art. 7º, I, "a".	101.648.725,88	9,51	100,00%	5,00%	10,00	20,00%
	FI Renda Fixa Carteira 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	259.827.778,11	24,31	100,00%	15,00%	19,00	40,00%
	ETF de Renda Fixa 100% títulos TN - Art. 7º, I, "c"	0,00		100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Operações Compromissadas - Art. 7º, II	0,00		5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Renda Fixa - Art. 7º, III, "a"	222.891.414,19	20,86	75,00%	5,00%	14,00	40,00%
	ETF Renda Fixa - Art. 7º, III, "b"	0,00		75,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Ativos Financeiros Bancários - Art. 7º, IV	0,00		20,00%	0,00%	0,00	3,00%
	FI Direitos Creditórios (FIDC) –cota sênior - Art. 7º, V, "a"	7.916,89	0,00	15,00%	0,00%	1,00	3,00%
	FI Renda Fixa "Crédito Privado" - Art. 7º, V, "b"	11.063.225,53	1,04	15,00%	4,00%	6,00	10,00%
	FI Debentures Infraestrutura- Art. 7º, V, "c"	0,00		15,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Subtotal	595.439.060,60	55,71	-	-	50,00	-
Renda Variável	FI Ações - Art. 8º, I	319.999.577,90	29,94	45,00%	30,00%	33,00	45,00%
	ETF Ações - Art. 8º, II	0,00		45,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Subtotal	319.999.577,90	29,94	-	-	33,00	-
Investimentos no Exterior	FI Renda Fixa - Dívida Externa - Art. 9º, I	0,00		10,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Investimento no Exterior - Art. 9º, II	34.399.438,43	3,22	10,00%	2,00%	5,00	10,00%
	FI Ações - BDR Nível I - Art. 9º, III	29.987.029,72	2,81	10,00%	2,00%	5,00	10,00%
	Subtotal	64.386.468,15	6,02	-	-	10,00	-
Investimentos Estruturados	FI Multimercado - aberto - Art. 10, I	51.689.620,64	4,84	15,00%	2,00%	3,00	10,00%
	FI em Participações - Art. 10, II	20.818.985,70	1,95	10,00%	0,00%	2,00	5,00%
	FI "Ações - Mercado de Acesso"- Art. 10, III	0,00		10,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Subtotal	72.508.606,34	6,78	-	-	5,00%	-
Fundos Imobiliários	FI Imobiliário - Art. 11	16.397.015,57	1,53	15,00%	0,00%	2,00%	8,00%
	Subtotal	16.397.015,57	1,53	-	-	2,00%	-
Empréstimos Consignados	Empréstimos Consignados – Art. 12	0,00	0,00	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Subtotal	0,00	0,00	-	-	0,00%	-
		1.068.730.728,56	100,00			100,00	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2023

Para uma melhor compreensão dos novos limites de investimentos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS segue tabela completa dos limites, por nível, do Programa Pró – Gestão:

Resolução 4.963			sem certificação		Nível I		Nível II		Nível III		Nível IV		Limite PL Fundo	Limite PL RPPS					
Segmento	Descrição do Ativo	Dispositivo Legal	Limite Ativo	Limite Bloco	Limite Ativo	Limite Bloco	Limite Ativo	Limite Bloco	Limite Ativo	Limite Bloco	Limite Ativo	Limite Bloco							
RENDA FIXA	Títulos do Tesouro Nacional (Selic)	Artigo 7º I, "a"	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%		N/A					
	Fundos Renda Fixa 100% Títulos Públicos	Artigo 7º I, "b"	100%		100%		100%		100%		100%		100%	100%	100%	100%	100%		100%
	ETF de Renda Fixa 100% Títulos Públicos	Artigo 7º I, "c"	100%		100%		100%		100%		100%		100%	100%	100%	100%	100%		100%
	Operações compromissadas com lastros em TPF	Artigo 7º II	5%		5%		5%		5%		5%		5%	5%	5%	5%	5%		N/A
	Fundos de Renda Fixa (CVM)	Artigo 7º III, "a"	60%	60%	65%	65%	70%	70%	75%	75%	80%	80%	20%	15%					
	ETF de Renda Fixa (CVM)	Artigo 7º III, "b"	60%		65%		70%		75%		80%		20%	15%					
	Ativos financeiros de RF - Emissão de instituições	Artigo 7º IV	20%		20%		20%		20%		20%			N/A					
	FIDC Cota Sênior	Artigo 7º V, "a"	5%	15%	5%	15%	10%	25%	15%	30%	20%	35%	20%	5%					
	Fundos de Renda Fixa - Crédito Privado	Artigo 7º V, "b"	5%		5%		10%		15%		20%		5%						
	Fundos de Debentures Infraestrutura	Artigo 7º V, "c"	5%		5%		10%		15%		20%		5%						
RENDA VARIÁVEL	Fundos de Ações	Artigo 8º I	30%	30%	35%	35%	40%	40%	45%	45%	50%	50%	20%	15%					
	ETF de Ações	Artigo 8º II	30%		35%		40%		45%		50%		20%	15%					
INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS	Fundos Multimercados	Artigo 10 I	10%	30%	10%	35%	10%	40%	15%	50%	15%	60%	20%	15%					
	Fundos em Participações (FIP)	Artigo 10 II	5%		5%		5%		10%		20%		15%	20%	15%				
	Fundos de Ações - Mercado de Acesso	Artigo 10 III	5%		5%		5%		10%		20%		15%	20%	15%				
FUNDOS IMOBILIÁRIOS	Fundos Imobiliários	Artigo 11	5%		5%		10%		15%		20%		20%	15%					
INVESTIMENTOS NO EXTERIOR	FIC - Renda Fixa - Dívida Externa	Artigo 9º I	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	20%	15%					
	FIC Aberto - Investimento no Exterior	Artigo 9º II	10%		10%		10%		10%		10%		10%	20%	15%				
	Fundos de Ações - BDR Nível I	Artigo 9º III	10%		10%		10%		10%		10%		10%	20%	15%				
EMPRESTÍMOS CONSIGNADOS	Empréstimos Consignados	Artigo 12	5%		10%		10%		10%		10%			N/A					

6.1 SEGMENTO DE RENDA FIXA

No segmento de renda fixa composto pelos investimentos enquadrados no Artigo 7º, incisos I, a, I, b e I, c temos a expectativa de que diante da execução da política monetária brasileira, pelo Banco Central, haverá uma redução da nossa Taxa Básica de Juros, a Taxa SELIC Meta, ao longo de 2023. Desta forma as aplicações lastreadas em títulos públicos federais ou em fundos com carteiras formadas exclusivamente por estes títulos deverão oferecer rentabilidades satisfatórias na sequência destas reduções. Entretanto, como as taxas de retornos destes títulos ainda estão acima da meta atuarial deste RPPS, elas continuam atrativas e assim há limite estabelecido como estratégia alvo. Por fim, neste cenário esperado, poderão haver investimentos diretamente ou em fundos pré ou pós fixados já que estamos em momento possível de “inversão da taxa de juros”.

A negociação de títulos e valores mobiliários no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos) obedecerá ao disposto, Art. 7º, inciso I, alínea “a” da Resolução, e deverão ser comercializados através de plataforma eletrônica e registrados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC), não sendo permitidas compras de títulos com pagamento de cupom com taxa inferior à meta de rentabilidade.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2023

Poderão ser adquiridos Títulos Públicos Federais contabilizados pelos respectivos custos de aquisição acrescidos dos rendimentos auferidos, desde que se cumpra cumulativamente as devidas exigências da Portaria sendo elas:

- a) seja observada a sua compatibilidade com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS;
- b) sejam classificados separadamente dos ativos para negociação, ou seja, daqueles adquiridos com o propósito de serem negociados, independentemente do prazo a decorrer da data da aquisição;
- c) seja comprovada a intenção e capacidade financeira do RPPS de mantê-los em carteira até o vencimento; e
- d) sejam atendidas as normas de atuária e de contabilidade aplicáveis aos RPPS, inclusive no que se refere à obrigatoriedade de divulgação das informações relativas aos títulos adquiridos, ao impacto nos resultados e aos requisitos e procedimentos, na hipótese de alteração da forma de precificação dos títulos de emissão do Tesouro Nacional.

Seguindo a mesma lógica estabelecemos limites para os fundos enquadrados no Artigo 7º, Inciso III, a já que estes têm a composição de suas carteiras formadas por títulos públicos e privados, bem como aqueles fundos utilizados como “fundos – caixa” pelo INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

O limite estabelecido para os ativos enquadrados no Artigo 7º, Inciso IV se justifica na medida em que são aqueles emitidos por instituições bancárias da lista exaustiva definida pela Secretaria de Previdência e o Banco Central e que oferecem taxas de retorno acima dos títulos públicos pré ou pós fixados para períodos equivalentes tendo assim o potencial de agregar valor de retorno acima da meta atuarial por médio prazo.

O limite estabelecido para o Artigo 7º, Inciso V, b visa dar alternativa de investimento à gestão do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS em fundos com mais de 50% de sua carteira formada por ativos de emissores privados, com bons prêmios de risco e classificados por agência classificadora de risco internacional, tais como a Standard & Poors, FITCH e Moody's ou seja, consideradas por elas como “grau de investimento” com nota (rating) acima ou igual ao nível “BBB”.

Entretanto, ressaltamos que a equipe de gestão do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS adotará critérios mais rígidos de análise nestes investimentos que envolvem ativos de crédito privados, nas suas carteiras, diante dos recentes acontecimentos envolvendo diferentes emissores destes ativos nos 2 meses iniciais de 2023. Adicionalmente, entendemos também ser momento oportuno para investimentos em fundos com ativos de elevado grau de qualidade pagando retornos bem adequados na busca do atingimento de nossa meta atuarial.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

6.2 SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL E INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS **POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2023**

Os limites aí estabelecidos se justificam pela diversificação oferecidas pelos veículos de investimentos enquadrados nos Artigos 8º Incisos I e II, Artigo 10º Inciso I e Artigo 11º e a possibilidade e expectativas de retornos significativos e superiores a meta atuarial do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

6.3 SEGMENTO DE INVESTIMENTOS NO EXTERIOR

Deverão ser considerados apenas os fundos de investimentos constituídos no exterior que possuam histórico de 12 (doze) meses, que seus gestores estejam em atividade há mais de 5 (cinco) anos e administrem o montante de recursos de terceiros equivalente a US\$ 5 bilhões de dólares na data do aporte.

Os limites estabelecidos nas alternativas de investimentos enquadradas no Artigo 9º da Resolução fazem sentido porque, principalmente a bolsa americana, e outras localizadas na Europa e Oriente que estão com fortes desvalorizações neste momento. Tal aspecto deriva de processo semelhante ao descrito para a economia e execução da política monetária nos países que enfrentam elevados níveis históricos de inflação e que vem sendo combatidos por elevações das taxas básicas de juros e pelos seus respectivos Bancos Centrais. Desta forma os investimentos visam adquirir cotas de fundos com desconto e assim se beneficiando de uma normalização da política monetária e recuperação nos preços das ações negociadas em mercados de capitais externos.

6.4 LIMITES GERAIS

Os limites utilizados para investimentos em títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica de direito privado é de 20% do patrimônio INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS devendo assim ser observado nos regulamentos dos fundos de investimentos e em suas respectivas carteiras que recebam aplicações do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS conseqüentemente, a consolidação dos ativos integrantes das diversas aplicações realizadas, por emissor privado.

Adicionalmente nos casos de aquisição direta de ativos, bem como nas cotas de fundos de investimento, deverá ser respeitada a regra de que os direitos, títulos e valores mobiliários que compõem suas carteiras ou os respectivos emissores sejam considerados de baixo risco de crédito, com base, entre outros critérios, em classificação efetuada por agência classificadora de risco registrada na CVM ou reconhecida por essa autarquia.

A exposição do total das aplicações dos recursos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS no patrimônio líquido de um mesmo fundo de investimento limitar-se-ão em 15% (quinze por cento). Para os fundos de investimentos classificados como FIDC – Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios, Crédito Privado, FI de Infraestrutura, Multimercado, FIP – Fundo de Investimento em Participações, FII – Fundo de Investimento Imobiliário e Fundos de Investimento em Ações – Mercado de Acesso, a exposição no patrimônio líquido de em um mesmo fundo de investimento limitar-se-ão à 5% (cinco por cento).



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2023

Na obtenção da Certificação Institucional Pró-Gestão, os limites definidos nesta Política de Investimentos serão elevados gradativamente de acordo com o nível conquistado em consonância com o disposto no art. 7º, parágrafo 10º e art. 8º, parágrafo 9º da Resolução CMN nº 3.922/2010. Tal aspecto sendo, neste momento, observado diante da obtenção do Nível III na data de 22/12/2022.

Em eventual desenquadramento dos limites aqui definidos, o Comitê de Investimentos juntamente com o Gestor dos Recursos, deverão se ater as Políticas de Contingência definidas nesta Política de Investimentos.

6.5 ENQUADRAMENTO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS considera todos os limites estipulados na Resolução CMN nº 4.963/21 e, como entendimento complementar, destacamos:

- a) Os investimentos que, em decorrência de alterações de novas exigências estipuladas pela Resolução CMN, ou a qualquer outra que venha substituí-la, passarem a estar em desacordo com o estabelecido, bem como qualquer outro fato caracterizado como “desenquadramento passivo”, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS poderá mantê-los em carteira por até 180 (cento e oitenta) dias;
- b) Poderão ainda ser mantidas em carteira de investimentos os fundos de investimentos ilíquidos, até a respectiva data de vencimento, as aplicações que apresentaram prazos de resgate, carência ou para conversão de cotas, sendo considerado infringências aportes adicionais.

Serão entendidos como desenquadramento passivo, os limites excedidos decorrentes de valorização e desvalorização dos ativos ou qualquer tipo de desenquadramento que não tenha sido resultado de ação direta do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

Só serão considerados os fundos de investimento que tem por prestador de serviços de gestão e/ou administrador de carteira que atendem cumulativamente as condições:

- a) O administrador OU o gestor dos recursos seja instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos;
- b) O administrador do fundo de investimento detenha, no máximo, 50% dos recursos sob sua administração oriundos de RPPS e
- c) O gestor e o administrador do fundo de investimento tenham sido objeto de prévio credenciamento e que seja considerado pelos responsáveis pela gestão dos recursos do RPPS como de boa qualidade de gestão e ambiente de controle de investimento.

Em atendimento aos requisitos dispostos, deverão ser observados apenas quando da aplicação dos recursos, podendo os fundos de investimentos não enquadrados nos termos acima, permanecer na



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2023

carteira de investimentos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS até seu respectivo resgate ou vencimento, não sendo permitido novas aplicações.

Na obtenção da Certificação Institucional Pró-Gestão, não serão considerados desenquadramentos os limites aqui definidos, tendo o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS prazo de 60 (sessenta) dias para revisão e adequação da sua Política de Investimentos em atendimento aos novos limites.

7 CENÁRIO ECONÔMICO

O preço mais importante de uma economia, aí incluída a brasileira, é a taxa de juros. Aqui, no Brasil, a Taxa SELIC Meta definida pelo COPOM - Comitê de Política Monetária do Banco Central em 8 reuniões anuais.

Como a política monetária brasileira, e a de inúmeras outras nações como os Estados Unidos e economias centrais da Europa, é a de "meta de inflação", vamos nos ater a estes 2 aspectos mais importantes do ano de 2022 nesta abordagem com relação a suas trajetórias e a consequente evolução dos investimentos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

O mundo em 2022 e, neste início de 2023 ainda sofre as consequências da pandemia do COVID que teve a capacidade de desarrumar toda a cadeia global de matérias primas, bens e serviços pelas recomendações de lockdown e demais medidas de "distanciamento social" que levou ao fechamento e interrupção do trabalho em minas, fábricas, portos, aeroportos e comércio em geral.

Desta forma praticamente todas as nações conviveram com o aparecimento e crescimento de "inflação de oferta", pela redução da disponibilidade de inúmeros produtos e matérias primas para a transformação e posterior consumo.

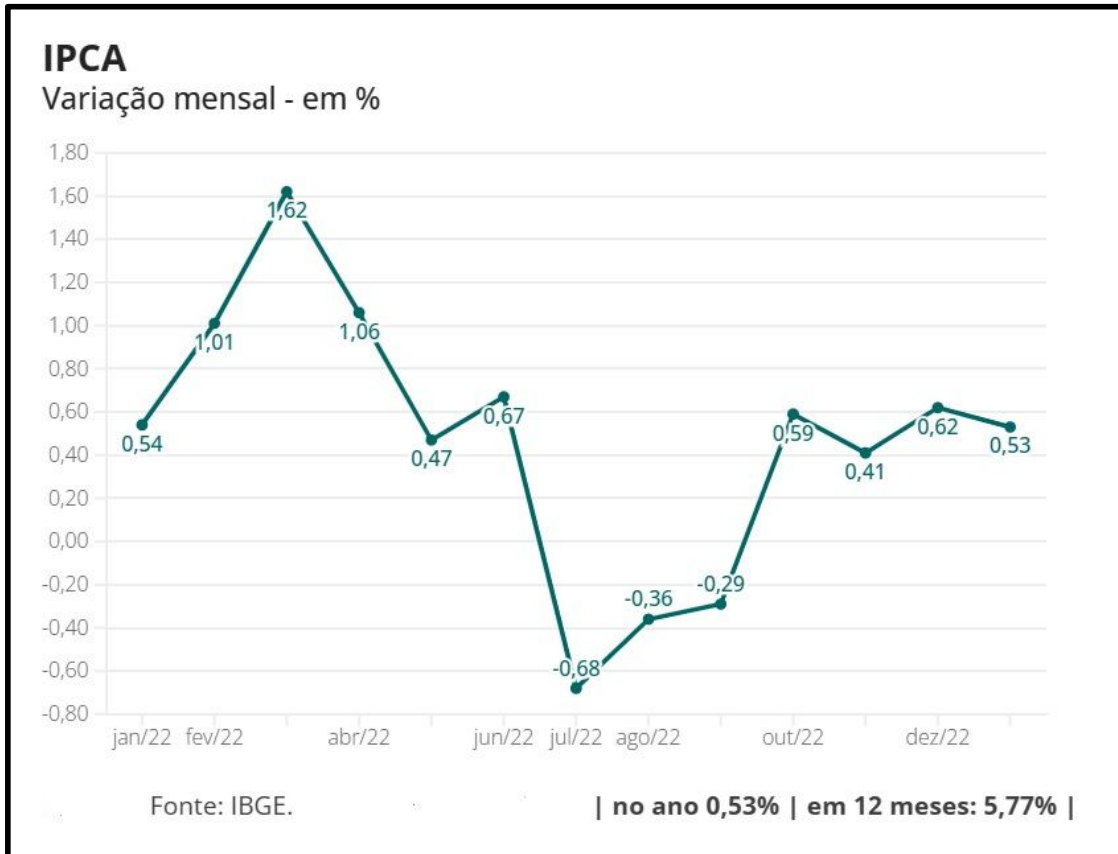
Os Bancos Centrais de todas as nações têm por objetivo manter o poder de compra da moeda corrente em cada nação, ou seja, o dever de controlar a inflação. O instrumento mais utilizado para esta tarefa é a elevação de suas respectivas taxas básica de juros, visando encarecer o crédito e reduzir os investimentos e, com a consequente queda do consumo, objetivando que os preços voltem a patamares definidos previamente, a conhecida "meta de inflação" e ancoragem das expectativas dos diferentes agentes econômicos. No caso brasileiro esta taxa é a conhecida Taxa SELIC Meta, a taxa básica de juros de nossa economia. E a "meta de inflação, no caso do Brasil, é a definição de um valor alvo para o IPCA-Índice de Preços ao Consumidor Amplo calculado, mensalmente, pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Observe, nas figuras abaixo, a evolução do IPCA mês a mês e acumulado anual até 2023:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

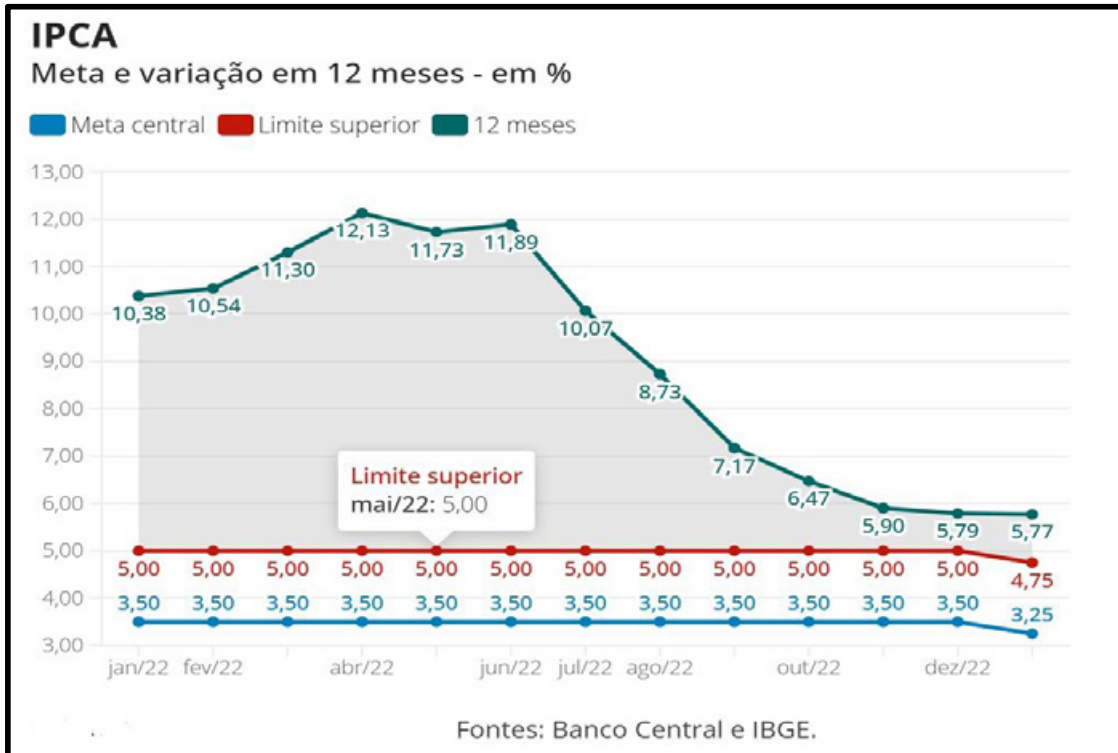
POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2023





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

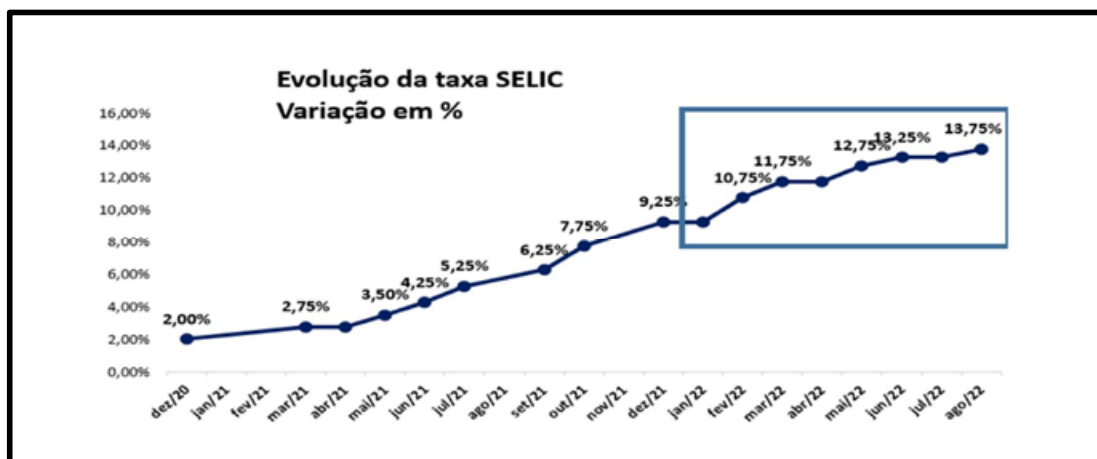
POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2023



Adicionalmente foram também instituídos pelos países, necessários e fundamentais "auxílios emergenciais" temporários, em enormes volumes financeiros, destinados a prover sustento para as

camadas da população mais desprovidas de mecanismos de subsistência, durante o período pandêmico, e busca de vacinação em massa, o que reforçou a evolução dos preços.

Diante de tais pressões e comportamento da inflação o Banco Central do Brasil, ao longo de 2022, teve de manter em elevação seu principal instrumento de combate à inflação, a Taxa SELIC até 13,75% em agosto de 2022, como pode ser observado no quadro abaixo:





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2023

Notamos então que a Taxa SELIC foi elevada em 4,5 pontos percentuais em 2022. Após a sinalização do Comitê de Política Monetária (Copom) do Banco Central de que o ciclo de alta de juros pode permanecer, neste patamar, na maior parte de 2023, em sua reunião de janeiro de 2023.

A projeção para a taxa Selic no fim de 2022 continuou em 12,50% no Boletim Focus do início de 2023, embora 13,75% ainda é seu patamar, no momento desta revisão da política de investimentos 2023.

O que acontece nestas situações, e o que de fato ocorreu em 2022 com os investimentos foi a seguinte sequência de realocações e movimento dos investidores:

A cada elevação da Taxa SELIC há uma correção, para baixo, dos preços dos ativos de renda fixa, notadamente nos títulos públicos federais para que eles mantenham seus respectivos prêmios de risco em relação a taxa básica de juros da economia e se mostrem mais adequados ao novo patamar de juros vigente; como as expectativas dos agentes econômicos, lendo as atas do COPOM, bem como as previsões e comportamentos do IPCA, perceberam que o movimento de elevação teria continuidade, em 2022; as desvalorizações destes títulos públicos e privados foram em sequência nos seus respectivos mercados secundários de negociação. Estas desvalorizações, expressas nos preços se refletem nas cotas dos fundos de renda fixa investidos pelo RPPS no cálculo das cotas na conhecida metodologia denominada "marcação a mercado";

Adicionalmente, a elevação da inflação também retira poder de compra da moeda, reduzindo o componente de juros real dos ativos de renda fixa e dos pré-fixados também;

Os juros mais elevados tiram atratividade dos ativos de risco, notadamente das ações negociadas em bolsa de valores, provocando uma saída de recursos, via venda de ações, que deprecia seus preços, para que o valor dos resgates seja investido em títulos de renda fixa, mais baratos a cada momento e com mais taxas de retorno.

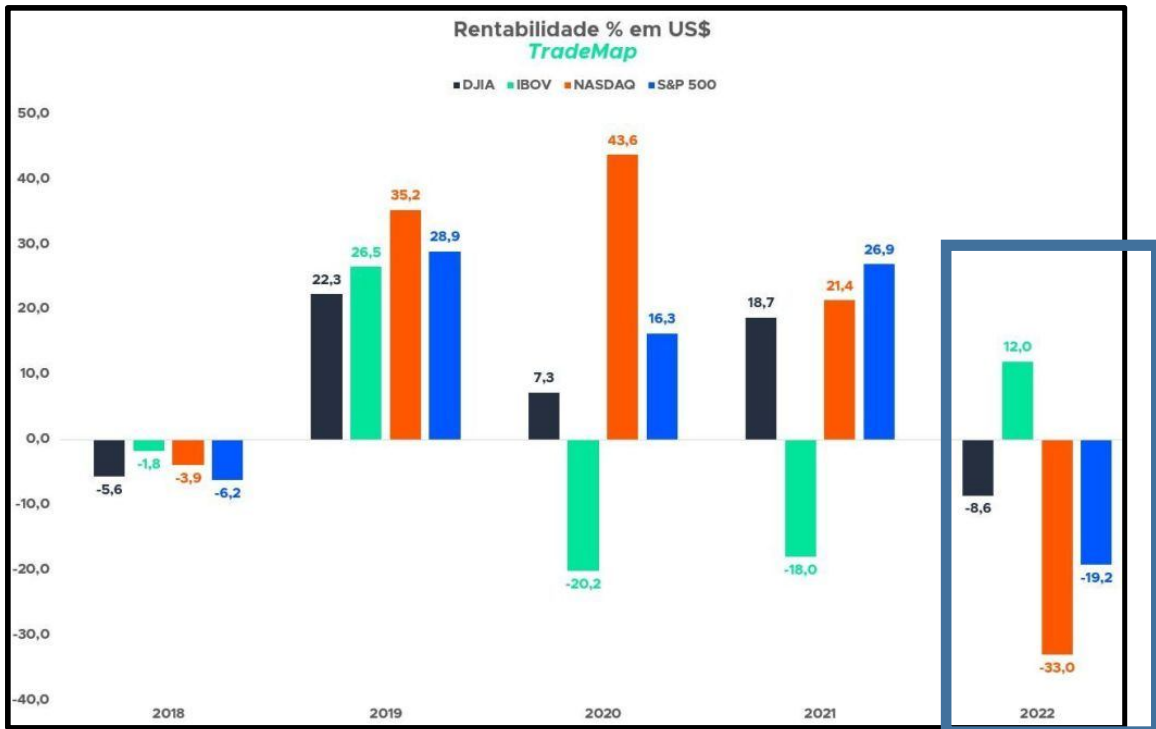
As maiores taxas de juros atraem capitais externos para o investimento em títulos públicos federais que estavam pagando retornos bem acima das taxas de títulos soberanos de outros países. Estes capitais externos, em dólares, são vendidos, pois esta aquisição dos títulos aqui no Brasil é em Reais. A continuidade da venda de Dólares deprecia seu valor frente ao Real;

Falando em exterior, ressaltamos que por lá a inflação de oferta, provocada pela pandemia do COVID também foi sentida, conforme descrevemos acima. Lá também foram feitos elevados volumes de ajudas emergenciais. E, conseqüentemente, as bolsas nos Estados Unidos e na Europa também sofreram fortes desvalorizações, seguindo o mesmo processo que descrevemos para o mercado brasileiro e assim se desvalorizaram os fundos de investimentos no exterior previstos na Resolução 4.963/21. Observe o quadro abaixo considerando os retornos dos índices de ações em mercados internacionais, notadamente os índices S&P 500 e NASDAQ, onde são negociadas as ações que o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS tem aplicações, hoje equivalentes a, aproximadamente, apenas 6,5% de patrimônio.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2023



Notamos então que em 2022 tivemos desvalorizações dos ativos de renda fixa, das ações e do Dólar Norte Americano, tendo todas estas categorias nem rendendo, o valor da inflação medida pelo IPCA, no acumulado dos meses de 2022, até esta data.

Adicionalmente, em um segundo nível de influência, tivemos no Brasil ameaças institucionais e risco de descontrole fiscal, notadamente por ações do Poder Executivo.

Ao observarmos e compararmos a variação dos principais indicadores de mercado até 30/12/2022 percebemos como esta conjuntura macroeconômica influenciou seus desempenhos, e na sequência, a própria carteira de investimentos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS assim como as carteiras dos demais investidores institucionais.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2023

Evolução de Indicadores de Mercado													
Renda Fixa - 2022													
Indicador	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	No ano
Selic	0,73	0,76	0,93	0,83	1,03	1,02	1,03	1,17	1,07	1,02	1,02	1,12	12,39
CDI	0,73	0,76	0,93	0,83	1,03	1,02	1,03	1,17	1,07	1,02	1,02	1,12	12,39
Poupança	0,56	0,50	0,60	0,56	0,67	0,65	0,66	0,74	0,68	0,65	0,65	0,71	7,90
IRF-M	-0,08	0,58	0,84	-0,12	0,58	0,37	1,15	2,05	1,40	0,93	-0,66	1,43	8,77
IMA-B	-0,73	0,54	3,07	0,83	0,96	-0,36	-0,88	1,10	1,48	1,23	-0,79	-0,24	6,32
IMA-B 5	0,11	1,06	2,61	1,56	0,78	0,33	0,01	0,00	0,42	1,91	-0,33	0,90	9,73
IMA-B 5 +	-1,61	0,01	3,56	0,08	1,16	-1,10	-1,84	2,49	2,39	0,65	-1,18	-1,23	3,25
Renda Variável - 2022													
Ibovespa	6,98	0,89	6,06	-10,10	3,22	-11,50	4,69	6,16	0,47	5,45	-3,06	-2,45	4,69
Índice Small Cap	3,42	-5,19	8,81	-8,36	-1,82	-16,33	5,16	10,90	-1,84	7,30	-11,23	-3,01	-15,06
IBRX 50	7,66	1,75	5,42	-10,51	3,30	-11,67	4,54	6,33	0,49	5,32	-2,19	-2,55	5,72
Índice Consumo	2,25	-2,51	5,74	-14,19	-3,02	-14,29	9,18	6,66	-1,18	6,28	-14,29	-5,29	-25,36
Índice Imobiliário	10,28	-6,94	5,72	-6,62	-4,47	-12,13	8,73	7,01	12,40	2,17	-16,57	-3,97	-8,95
Índice Dividendos	7,47	-2,32	10,00	-5,19	4,26	-8,38	1,98	4,27	-1,80	4,03	0,78	-1,61	12,65
Índice Fundos Imobiliários	-0,99	-1,29	1,42	1,19	0,26	-0,88	0,66	5,76	0,49	0,02	-4,15	0,00	2,22
Dólar Ptax	-4,00	-4,07	-7,81	3,83	-3,87	10,77	-0,95	-0,18	4,39	-2,77	0,71	-1,44	-6,50
Ouro B3	-8,33	1,49	-4,89	2,40	-6,69	7,60	-3,40	-1,72	0,70	-5,57	6,64	4,50	-8,48
Inflação e Meta Atuarial - 2022													
IGP-M	1,82	1,83	1,74	1,41	0,52	0,59	0,21	-0,70	-0,95	-0,97	-0,56	0,45	5,45
IPC-A	0,54	1,01	1,62	1,06	0,47	0,67	-0,68	-0,36	-0,29	0,59	0,41	0,48	5,64
IPC-A + 5%	0,95	1,42	2,03	1,47	0,88	1,08	-0,28	0,05	0,12	1,00	0,82	0,89	10,92

8 CONTROLE DE RISCO

As aplicações financeiras estão sujeitas à incidência de fatores de risco que podem afetar adversamente o seu retorno, e conseqüentemente, fica o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS obrigada a exercer o acompanhamento e o controle sobre esses riscos, considerando entre eles:

- Risco de Mercado – é a oscilação no valor dos ativos financeiros, nos mercados em que são negociados que possa gerar perdas para instituição decorrentes da variação de parâmetros de mercado, como cotações de câmbio, ações, commodities, taxas de juros e indexadores como os de inflação. O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS adota a metodologia de VaR – Value-at-Risk – para controle de Risco de Mercado.
- Risco de Crédito - é a possibilidade de perdas no retorno de investimentos oriundos do não cumprimento das obrigações financeiras, totais ou parciais por parte do emissor de determinado título. Deverá ser observado de forma regular o que preconiza a legislação: os responsáveis pela gestão do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2023

- DOS REIS deverão certificar-se de que os direitos, títulos e valores mobiliários que compõem as carteiras dos fundos de investimento e os respectivos emissores são considerados de baixo risco de crédito.” A classificação como baixo risco de crédito deverá ser efetuada por agência classificadora de risco, conforme já definido para o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, registrada na CVM, ou de reconhecida capacidade por essa autarquia.
- Risco de Liquidez - é a possibilidade de perda de capital ocasionada pela incapacidade de liquidar (vender) determinado ativo em tempo razoável por valor justo nos mercados em que são negociados. Este risco surge da dificuldade de encontrar potenciais compradores do ativo em um prazo hábil ou da falta de recursos disponíveis para honrar pagamentos ou resgates solicitados.

8.1 CONTROLE DO RISCO DE MERCADO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS adota o VaR - *Value-at-Risk* para controle do risco de mercado, utilizando os seguintes parâmetros para o cálculo:

- Modelo paramétrico;
- Intervalo de confiança de 95% (noventa e cinco por cento);
- Horizonte temporal de 21 dias úteis.

Como parâmetro de monitoramento para controle do risco de mercado dos ativos que compõe a carteira, os membros do Comitê de Investimentos deverão observar as referências abaixo estabelecidas e realizar reavaliação destes ativos sempre que as referências pré-estabelecidas forem ultrapassadas.

Como instrumento adicional de controle, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS deverá monitorar a rentabilidade do fundo de investimento em janelas temporais (mês, ano, três meses, seis meses, doze meses e vinte e quatro meses), verificando o alinhamento com o *benchmark* de cada ativo. Desvios significativos deverão ser avaliados pelos membros do Comitê de Investimentos, que decidirá pela manutenção, ou não, dos investimentos.

8.2 CONTROLE DO RISCO DE CRÉDITO

Na hipótese de aplicação de recursos financeiros em fundos de investimento que possuem em sua carteira de investimentos ativos de crédito, subordinam-se que estes sejam emitidas por companhias abertas devidamente operacionais e registrada; e que sejam de baixo risco em classificação efetuada por agência classificadora de risco, o que estiverem de acordo com a tabela abaixo:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2023

AGÊNCIA CLASSIFICADORA DE RISCO	RATING MÍNIMO
STANDARD & POORS	BBB+ (perspectiva estável)
MOODY'S	Baa1 (perspectiva estável)
FITCH RATING	BBB+ (perspectiva estável)
AUSTIN RATING	A (perspectiva estável)
SR RATING	A (perspectiva estável)
LF RATING	A (perspectiva estável)
LIBERUM RATING	A (perspectiva estável)

As agências classificadoras de risco supracitadas estão devidamente registradas na Comissão de Valores Mobiliários - CVM e autorizadas a operar no Brasil e utilizam o sistema de *rating* para classificar o nível de risco das instituições, fundo de investimentos e dos ativos integrantes de sua carteira.

8.3 CONTROLE DO RISCO DE LIQUIDEZ

Nas aplicações em fundos de investimentos constituídos sob a forma de condomínio fechado, e nas aplicações cuja soma do prazo de carência (se houver) acrescido ao prazo de conversão de cotas ultrapassarem em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a aprovação do investimento deverá ser precedida de atestado de compatibilidade que comprove a análise de evidenciação quanto a capacidade do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS em arcar com o fluxo de despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações atuariais, até a data da disponibilização dos recursos investidos.

Entende-se como atestado de compatibilidade que comprove a análise de evidenciação quanto a capacidade em arcar com o fluxo de despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações atuariais, até a data da disponibilização dos recursos investidos, o estudo de ALM – Asset Liability Management.

8.3.1 ALM – ASSET LIABILITY MANAGEMENT

Na busca pelo casamento do ativo e passivo, o estudo de ALM – Asset Liability Management, entre outros pontos, esclarece de forma pormenorizadamente, a liquidez da carteira de investimentos em horar os compromissos presentes e futuros e, na busca pela otimização do portfólio de investimentos, buscando visualizar a melhor trajetória para os investimentos no cumprimento da sua meta atuarial e resguarda o melhor resultado financeiro possível também no longo prazo, de acordo com as premissas utilizadas.

Neste sentido, e atendendo exigência do Programa Pró – Gestão o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS realizará, tão logo esteja concluído o seu próximo cálculo atuarial de 2023 para efeito de produção e envio do DRAA no sistema CADPREV, abarcando os servidores admitidos em concurso público realizado em fevereiro de 2023, encomendará junto ao mercado a seleção de empresas especializadas para a realização de Estudo de ALM.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

9 POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2023

As informações contidas na Política de Investimentos e em suas revisões deverão ser disponibilizadas aos interessados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados de sua aprovação, observados os critérios estabelecidos pelo Ministério da Economia, Secretária de Previdência Social.

A Política de Investimentos deverá ser disponibilizada no site do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, Diário Oficial do Município ou em local de fácil acesso e visualização, sem prejuízo de outros canais oficiais de comunicação.

Todos e demais documentos correspondentes a análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisão, deverão ser disponibilizados via Portal de Transparência de própria autoria ou na melhor qualidade de disponibilização aos interessados.

As diretrizes estabelecidas nesta Política de Investimentos, buscam dar total transparência em relação à gestão dos investimentos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS. Esta política e demais aspectos aqui descritos deverão ter visibilidade através da sua divulgação e apresentação aos seus segmentos internos, bem como aos externos, quer por publicações impressas ou eletrônicas, em relatórios independentes de requisição, ou sob sua demanda.

10 CREDENCIAMENTO

Antes da realização de qualquer aplicação ou novos aportes, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, na figura de seu Comitê de Investimentos, deverá assegurar que as Instituições Financeiras escolhidas para receber os novos recursos tenham sido objeto de prévio credenciamento.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, deverá cumprir integralmente todos os requisitos mínimos de credenciamento em atendimento as normativas mencionadas e, inclusive:

- a) Termo de Análise e Atestado de Credenciamento de Administrator e Gestor de FI;
- b) Termo de Análise de Credenciamento e Atestado de Credenciamento – Demais Administradores ou Gestor de FI;
- c) Termo de Análise do Cadastramento do Distribuidor.

Quando se tratar de fundos de investimento, o credenciamento previsto recairá sobre a figura do gestor e do administrador do fundo.

A conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento deverá ser registrada em Termo de Credenciamento, que deverá observar os seguintes parâmetros:

I - estar embasado nos formulários de diligência previstos em códigos de autorregulação relativos à administração de recursos de terceiros, disponibilizados por entidade representativa dos participantes do mercado financeiro e de capitais que possua convênio com a CVM para aproveitamento de autorregulação na indústria de fundos de investimento;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2023

II - ser atualizado a cada 2 (dois) anos;

A assinatura do Termo de Credenciamento não estabelece obrigatoriedade de aplicação ou adesão a nenhum fundo de investimento ou ativo financeiro emitido, administrado, gerido ou distribuído pela credenciada.

11 PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS

Os títulos e valores mobiliários que integram as carteiras e fundos de investimentos devem ser marcados a valores de mercado, obedecendo os critérios recomendados pela CVM - Comissão de Valores Mobiliários e pela ANBIMA.

Os métodos e as fontes de referências adotadas para precificação dos ativos adquiridos diretamente pelo INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, bem como aqueles integrantes das carteiras dos fundos de investimentos investidos, são estabelecidos em fontes de ampla divulgação diária, para os ativos de elevada liquidez e volume de negociação nos mercados secundários em que são transacionados, bem como por seus custodiantes conforme seus manuais de definição de preço dos ativos menos líquidos aprovados pela ANBIMA.

No tocante a precificação de eventuais títulos públicos federais adquiridos de forma direta, conforma Artigo 7º, Inciso I alínea a da Resolução 4.963/21 poderão ser marcados segundo os seguintes critérios, que serão obedecidos e ficam definidos nesta política de investimentos:

- Marcação a mercado (MaM);
- Marcação na curva; sendo que esta metodologia de precificação só será possível de ser utilizada, se o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS tenha feito a contratação de um estudo de ALM com a indicação dos melhores vértices a serem adquiridos com a comprovada a intenção e capacidade financeira de mantê-los em carteira até o vencimento onde sejam atendidas as normas de atuária.

12 POLÍTICA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Para o acompanhamento e avaliação da carteira de investimento, dos fundos de investimentos que a contemplam e seus resultados, adicionalmente serão adotados metodologias e critérios que atendam conjuntamente as normativas expedidas pelos órgãos fiscalizadores e reguladores.

Como forma de acompanhamento, será admitido a elaboração de relatórios mensais, acompanhados de parecer do Comitê de Investimentos, que contemple no mínimo informações sobre a rentabilidade e dos riscos das diversas modalidades de operações realizadas na aplicação dos recursos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e da aderência das alocações e processos decisórios de investimentos.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2023

Os pareceres emitidos pelo Comitê de Investimentos deverão apresentar no mínimo o plano de ação com o cronograma das atividades a serem desempenhadas relativas à gestão dos recursos. Com a emissão dos pareceres avaliativos e a elaboração do plano de ação, o mesmo deverá ser aprovado pelo órgão deliberativo.

Deverão fazer parte dos documentos do processo de acompanhamento e avaliação:

- a) Editorial sobre o panorama econômico relativo ao mês e ao trimestre anterior;
- b) Relatório Mensal que contém: análise qualitativa da situação da carteira em relação à composição, rentabilidade, enquadramentos, aderência à Política de Investimentos, riscos (mercado, liquidez e crédito); análise quantitativa baseada em dados históricos e ilustrada por comparativos gráficos e; sugestões para otimização da carteira cumprindo a exigência da Portaria MPS 519, de 24 de agosto de 2011, Artigo 3º Incisos III e V;
- c) Relatório de Monitoramento Trimestral que contém: análise sobre a rentabilidade e risco das diversas modalidades de operações realizadas pelo RPPS, com títulos, valores mobiliários e demais ativos alocados nos segmentos de renda fixa, renda variável, investimentos estruturados e investimentos no exterior, cumprindo a exigência da Portaria MPS 519, de 24 de agosto de 2011, Artigo 3º Incisos III e V;
- d) Relatório de Análise de Fundos de Investimentos classificados a ICVM 555/2014 que contém: análise de regulamento, enquadramento, prospecto (quando houver) e parecer opinativo e
- e) Relatório de Análise de Fundos de Investimentos classificados como “Estruturados” que contém: análise de regulamento, enquadramento, prospecto (quando houver) e parecer opinativo.

No início de cada exercício, a unidade gestora deverá apresentar aos conselhos deliberativo e fiscal o relatório de acompanhamento da execução da política de investimentos relativo ao ano anterior.

13 PLANO DE CONTINGÊNCIA

O Plano de Contingência estabelecido, contempla a abrangência exigida pela Resolução, ou seja, entende-se por “contingência” no âmbito desta Política de Investimentos a excessiva exposição a riscos e potenciais perdas dos recursos.

Com a identificação clara das contingências chegamos ao desenvolvimento do plano no processo dos investimentos, que abrange não somente a Diretoria Executiva, como o Comitê de Investimentos e o Conselho Deliberativo.

13.1 EXPOSIÇÃO A RISCO

Entende-se como Exposição a Risco os investimentos que direcionam a carteira de investimentos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS para o não cumprimento dos limites, requisitos e normas estabelecidos aos RPPS.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2023

O não cumprimento dos limites, requisitos e normas estabelecidos, podem ser classificados como sendo:

- 1 Desenquadramento da Carteira de Investimentos;
- 2 Desenquadramento do Fundo de Investimento;
- 3 Desenquadramento da Política de Investimentos;
- 4 Movimentações Financeiras não autorizadas;

Caso identificado o não cumprimento dos itens descritos, ficam os responsáveis pelos investimentos, devidamente definidos nesta Política de Investimentos, obrigados a:

Contingências	Medidas	Resolução
1 – Desenquadramento da Carteira de Investimentos	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento.	Curto, Médio e Longo Prazo
2 – Desenquadramento do Fundo de Investimento	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento.	Curto, Médio e Longo Prazo
3 – Desenquadramento da Política de Investimentos	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento.	Curto, Médio e Longo Prazo
4 – Movimentações Financeiras não autorizadas	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para resolução; d) Ações e Medidas, se necessárias, judiciais para a responsabilização dos responsáveis.	Curto, Médio e Longo Prazo

13.2 POTENCIAIS PERDAS DOS RECURSOS

Entende como potenciais perdas dos recursos os volumes expressivos provenientes de fundos de investimentos diretamente atrelados aos riscos de mercado, crédito e liquidez.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2023

Contingências	Medidas	Resolução
1 – Potenciais perdas de recursos	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade administrativa, financeira e se for o caso, jurídica.	Curto, Médio e Longo Prazo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2023

14 CONTROLES INTERNOS

Antes de qualquer aplicação, resgate ou movimentações financeiras ocorridas na carteira de investimentos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, os responsáveis pela gestão dos recursos deverão seguir todos os princípios e diretrizes envolvidos nos processos de aplicação dos investimentos.

Todos os ativos e valores mobiliários adquiridos pelo INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS deverão ser registrados nos Sistemas de Liquidação e Custódia: SELIC, CETIP ou Câmaras de Compensação autorizadas pela CVM.

As operações realizadas no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos) deverão ser realizadas através de plataforma eletrônica autorizada, Sisbex da BM&F e CetipNet da Cetip que já atendem aos pré-requisitos para oferecer as rodas de negociação nos moldes exigidos pelo Tesouro Nacional e pelo Banco Central. O RPPS deverá ainda, realizar o acompanhamento de preços e taxas praticados em tais operações e compará-los aos preços e taxas utilizados como referência de mercado (ANBIMA).

O acompanhamento mensal do desempenho da carteira de investimentos em relação a Meta de Rentabilidade definida, garantirá ações e medidas no curto e médio prazo no equacionamento de quaisquer distorções decorrentes dos riscos a ela atrelados.

O Comitê de Investimentos através do Ato Normativo DECRETO nº 8534-2012, com a finalidade mínima de participar no processo decisório quanto à formulação e execução da Política de Investimentos.

Entende-se como participação no processo decisório quanto à formulação e execução da Política de Investimentos a abrangência de:

- a) garantir o cumprimento das normativas vigentes;
- b) garantir o cumprimento da Política de Investimentos e suas revisões;
- c) garantir a adequação dos investimentos de acordo com o perfil do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS;
- d) monitorar o grau de risco dos investimentos;
- e) observar que a rentabilidade dos recursos que estejam de acordo com o nível de risco assumido;
- f) garantir a gestão ética e transparente dos recursos;
- g) garantir a execução dos processos internos voltados para área de investimentos;
- h) instaurar sindicância no âmbito dos investimentos e processos de investimentos se assim houver a necessidade;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2023

- i) executar plano de contingência no âmbito dos investimentos conforme definido em Política de Investimentos se assim houver a necessidade;
- j) garantir a execução, o cumprimento e acompanhamento do Credenciamento das Instituições Financeiras;
- k) garantir que a Alocação Estratégica esteja em consonância com os estudos técnicos que nortearam o equilíbrio atuarial e financeiro e
- l) qualquer outra atividade relacionada diretamente a área de investimentos.

Todo o acompanhamento promovido pelo Comitê de Investimentos será designado em formato de relatório e/ou parecer, sendo disponibilizado para apreciação, análise, contestação e aprovação por parte do Conselho de Deliberação. Sua periodicidade se adequada ao porte do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

Os relatórios e/ou pareceres supracitados serão mantidos e colocados à disposição do Ministério da Secretária da Previdência e Trabalho, Secretaria de Previdência Social - SPREV, Tribunal de Contas do Estado, Conselho Fiscal, Controle Interno e demais órgãos fiscalizadores e interessados.

15 DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente Política de Investimentos poderá ser revista no curso de sua execução e deverá ser monitorada no curto prazo, a contar da data de sua aprovação pelo órgão superior competente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, sendo que o prazo de validade compreenderá o ano de 2023.

Reuniões extraordinárias promovidas pelo Comitê de Investimentos e posteriormente com Conselho Deliberativo do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, serão realizadas sempre que houver necessidade de ajustes nesta Política de Investimentos perante o comportamento/conjuntura do mercado, quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros e/ou com vistas à adequação à nova legislação.

A Política de Investimentos e suas possíveis revisões; a documentação que os fundamenta, bem como as aprovações exigidas, permanecerão à disposição dos órgãos de acompanhamento, supervisão e fiscalização pelo prazo de 10 (dez) anos.

Deverão estar certificados os responsáveis pelo acompanhamento e operacionalização dos investimentos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, através de exame de certificação.

A comprovação da habilitação ocorrerá mediante o preenchimento dos campos específicos constantes do Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN e do Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2023

As Instituições Financeiras que operem e que venham a operar com o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS poderão, a título institucional, oferecer apoio técnico através de cursos, seminários e workshops ministrados por profissionais de mercado e/ou funcionários das Instituições para capacitação de servidores e membros dos órgãos colegiados; bem como, contraprestação de serviços e projetos de iniciativa do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, sem que haja ônus ou compromisso vinculados aos produtos de investimentos.

Casos omissos nesta Política de Investimentos remetem-se à Resolução CMN nº 4.963/2021 e suas alterações, e à Portaria MTP nº 1.467, de 02 junho de 2022 e alterações e demais normativas pertinentes aos Regimes Próprios de Previdência Social.

É parte integrante desta Política de Investimentos, cópia da Ata do Comitê de Investimentos que é participante do processo decisório quanto à sua formulação e execução, cópia da Ata do órgão superior de deliberação competente que aprova o presente instrumento, devidamente assinada por seus membros.

Este documento deverá ser assinado:

- a) pelo representante do ente federativo;
- b) pelo representante da unidade gestora do RPPS e
- c) pelos responsáveis pela elaboração, aprovação e execução desta Política de Investimentos em atendimento à Portaria MTP nº 1.467, de 02 junho de 2022

Fernando Antônio Ceciliano Jordão
Prefeito

Luciane Pereira Rabha
Diretora Presidente



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2023

Comitê de Investimentos

Luciane Pereira Rabha _____

Renaldo de Sousa _____

Jediael Souza Estoduto _____

Ednaldo Mascarenhas Dayube Júnior _____

Thiago Siqueira de Sousa _____

Conselho de Administração

Luciane Pereira Rabha _____

Renaldo de Sousa _____

Natália Cristine Dourado Rodrigues _____

Célia Celestino dos Santos _____

Mauro Ribeiro Garcia _____

Charlson Haroldo Serique Rodrigues _____

Jediael Souza Estoduto _____

André Gonçalves Malcher _____

PORTARIA Nº 053/ 2023/ ANGRAPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2021026495 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 12 de novembro de 2021,

RESOLVE:

RERRATIFICAR o ato de aposentadoria instrumentalizado pela Portaria nº 005/2022/ANGRAPREV, datada de 12 de janeiro de 2022, devendo o referido ato ser redigido da seguinte forma:

“[...]

APOSENTAR o servidor NEYMAR ROSA LIMA, Médico, Matrícula 6207, Referência 300, Padrão “J”, do Grupo Funcional da Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 40, §1º, Inciso I da CF/88 c/c Artigo 6ºA da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e Artigos 4º e 5º da Lei Municipal nº2.074/2008, de 29 de dezembro de 2008 e c/c com o art.31 da Lei Complementar nº 014 de 21 de dezembro de 2021,

[...]” (NR)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

LUCIANE PEREIRA RABHA
DIRETORA-PRESIDENTE

PORTARIA Nº 054 / 2023/ ANGRAPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2021002271 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 22 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora MARIA LUCIA MENDONÇA CASTRO, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 5738, Referência 203, Padrão K ,Grupo Funcional da Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 40,§1º,Inciso III, Alínea “b” da CF/88, com redação dada pela EC 41/2003 c/c artigo 31 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

LUCIANE PEREIRA RABHA
DIRETORA-PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº-003, DE 10 DE MARÇO DE 2023

CONSOLIDAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA RELATIVA AO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA (ISSQN), IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU) E IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS (ITBI) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, usando das atribuições previstas pela legislação municipal em vigor, e

CONSIDERANDO a necessidade de manter a legislação municipal tributária referente a ISSQN, IPTU e ITBI consolidada e atualizada para fins de consulta;

CONSIDERANDO a necessidade de atender a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam disponibilizadas as consolidações da legislação do Imposto de Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e do Imposto sobre a Transmissão Intervivos (ITBI), junto à legislação vigente, através do endereço eletrônico <https://www.spe.angra.rj.gov.br/Ajuda/legislacao.aspx>.

§ 1º – Os textos disponibilizados serão mantidos atualizados por grupos de trabalho da Secretaria de Finanças.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, 10 DE MARÇO DE 2023.

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: SONIA MARIA TEIXEIRA MACIEL

Ato: Portaria nº 036/2023/ANGRAPREV

Data: 03/02/2023

Validade: 03/02/2023

Publicação: 03/02/2023

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **SONIA MARIA TEIXEIRA MACIEL**, Merendeira, matrícula 2418, Referência 103, Padrão "N", do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 036/2023/ANGRAPREV de 03 de fevereiro de 2023, publicada em 03 de fevereiro de 2023, com validade a partir de 03 de fevereiro de 2023, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos (Artigo 19, Incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021 e Lei Municipal nº 4.034/2021) R\$ 1.932,11

Anuênio 27% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995) .. R\$ 521,66

TOTAL R\$ 2.453,77

ANGRA DOS REIS, 03 DE MARÇO DE 2023.

CELI DE OLIVEIRA CHAVES

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE

TERMO DE DISPENSA Nº 012/2023/SEJIN

Processo nº 2023003329, a Secretária Executiva Interina de Gestão Educacional, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

1º – OBJETO: Aquisição de Leitor de Código de Barras.

2º – FAVORECIDO: PRIME COMERCIOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 49.064.684/0001-84

3º – VALOR TOTAL: R\$ 1.673,10 (Hum mil, seiscentos e setenta e três reais e dez centavos).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será integral de forma única.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Menor preço ofertado, conforme a conclusão citada no relatório da Coleta de Preços nº 006/2023/SEJIN.

6º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 86 da lei Federal nº 8.666/93.

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de:

Ficha nº 20232422, Dotação nº 20.2012.12.361.0204.2002.4490 5235.15500000 Empenho 1476/2023.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023003329, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de PRIME COMÉRCIOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 49.064.684/0001-84, com fulcro no inciso II, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 09 DE MARÇO DE 2023.

CAMILA DE LIMA T. MAIA

SECRETÁRIA EXECUTIVA INTERINA DE GESTÃO EDUCACIONAL
ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA Nº 041/2023/SEJIN

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando a Dispensa de Licitação referente ao Processo nº 2023003329, com os preços ofertados pelo fornecedor PRIME COMERCIOS E SERVIÇOS LTDA, de 06 de fevereiro de 2023, com fulcro no art. 67,

caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE

Art. 1º Fica designado o servidor **RAPHAEL C. P. do ROSÁRIO**, matrícula 17384, para exercer a fiscalização da Dispensa de Licitação referente ao Processo nº 2023003329, cujo objeto é Aquisição de Leitor de Código de Barras destinados a Secretaria de Educação, Juventude e Inovação.

Art. 2º Fica designado o servidor **RODRIGO HENRIQUE MARTINS DE ANDRADE**, matrícula 17.304, para exercer a suplência da fiscalização da referida Dispensa de Licitação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE MARÇO DE 2023

CAMILA DE LIMA T. MAIA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2022/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, e o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE – IDEAS.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo e reajuste do Contrato nº 033/2022/SSA, referente à prestação complementar de serviços continuados de profissionais de saúde na área de urgência para garantir a continuidade do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e da Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas da Rede Municipal de Saúde de Angra dos Reis.

PRAZO: A prorrogação de prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 25/02/2023 e término em 24/02/2024.

REAJUSTE E VALOR: O valor do presente reajuste é de R\$ 475.034,40 (quatrocentos e setenta e cinco mil e trinta e qua-

tro reais e quarenta centavos). Tal reajuste pelo índice IGP-M corresponde a 3,79% (três inteiros e setenta e nove centésimos por cento), que incidirá somente aos profissionais elencados no contrato inicial e sobre os Médicos Reguladores acrescidos quantitativamente no Termo Aditivo 001, totalizando o valor de R\$ 13.014.773,53 (treze milhões e quatorze mil e setecentos e setenta e três reais e cinquenta e três centavos). Deste modo, o valor total do Contrato que seria de R\$ 15.052.609,44 (quinze milhões e cinquenta e dois mil e seiscentos e nove reais e quarenta e quatro centavos), passa a ser de R\$ 15.527.643,84 (quinze milhões e quinhentos e vinte e sete mil e seiscentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO: A despesa com este termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.302.0204.2209.339034.15001002, Ficha nº 20231798, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 512, de 24/02/2023, no valor de R\$ 10.041.187,16 (dez milhões e quarenta e um mil e cento e oitenta e sete reais e dezesseis centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8666/93.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde de Angra dos Reis na CI nº 011/2023/SSA.SUASA às fls. 2583 e 2584, e através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 045/2023/SSA.SUASA, de 24/02/2023, constantes do Processo Administrativo nº 2021023621.

DATA DA ASSINATURA: 24/02/2022.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2023/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, representado pela SECRETARIA DE SAÚDE, e ELISANGELA RETAMIRO BAR.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a locação dos imóveis localizados na Avenida José Elias Rabha, nº 280, lojas 2A, 2B e 2C, Angra Shopping, Parque das Palmeiras, Angra dos Reis/RJ, com matrículas no RGI sob o nº 15.244, nº 15.245 e nº 15.246, e inscrições de IPTU sob o nº 01.03.040.3654.001, nº 01.03.040.3650.001 e nº 01.03.040.3652.001, com 190 m² de área total construída, para instalação e funcionamento da SEDE DO CMS – CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

PRAZO: O prazo da locação será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de assinatura do presente ajuste.

VALOR: O aluguel mensal será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), valor fixado com base na avaliação prévia constante dos autos do processo administrativo nº 2022046535.

O valor global deste contrato é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

DOTAÇÃO: As despesas com a execução do presente contrato para o corrente exercício de 2023, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 27.2701.04.12 2.0204.2210.339036.15000000, Ficha 20232306, tendo sido emitida a nota de empenho nº 452, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, inciso X, da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, na Lei Federal n.º 8.245, de 1991.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde às fls. 22, através do Termo de Dispensa nº 006/2023/SSA e no Formulário de Solicitação de Empenho nº 030/2023/SSA.SES às fls. 62 e 63, constantes do Processo Administrativo nº 2022046535.

DATA DA ASSINATURA: 01/03/2023.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 001/2023/IMAAR

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do Art 43º da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2022035393, homologar o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 001/2023/IMAAR, Modo de disputa: Menor Preço Global. Aberto o Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação dos serviços de implantação de meliponário na área de reflorestamento do Parque Natural Municipal da Mata Atlântica, sendo de responsabilidade da contratada todas as despesas decorrentes da execução dos serviços como: equipamentos; fornecimento de materiais; transportes de materiais, equipamentos e pessoal, conforme as especificações constantes do ANEXO I – Termo de Referência, para a empresa: **ANDRÉ LUIZ TRINDADE BRITO ME, CNPJ/CPF nº 42.257.110/0001-83**, pelo valor total de R\$30.000,00 (Trinta mil reais).

ANGRA DOS REIS, 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS (IMAAR)

TERMO DE ADJUDICAÇÃO 001/2023/IMAAR

A Pregoeira, do Instituto Municipal do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no art. 43º, Inciso VI, da Lei nº 8666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 2022035393, **ADJUDICAR** o objeto licitado, pela proposta mais vantajosa para Administração para a empresa **ANDRÉ LUIZ TRINDADE BRITO ME, CNPJ/CPF nº 42.257.110/0001-83**, pelo valor total de R\$30.000,00 (Trinta mil reais).

ANGRA DOS REIS, 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

ALBA VALÉRIA DOS REIS PEREIRA
PREGOEIRA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 018/2023/SCP

PROCESSO Nº 2023005458 – Torna-se sem efeito o Termo de Ratificação/Inexigibilidade nº 018/2023/SCP, publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 1624, de 10 de fevereiro de 2023, página 77.

ANGRA DOS REIS, 10 DE MARÇO DE 2023.

ANDREI LARA

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Secretário de Governo e Relações Institucionais (interino), Sr. **André Luís Gomes Amazonas Pimenta**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2022042176, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 009/2023**, tipo menor preço unitário, cujo objeto é o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de empresa para fornecimento de serviço de emissão de Certificação Digital do tipo A3, inclusive com tokens criptográficos para pessoas físicas (E-CPF), dentro das especificações e normas ICP-Brasil, em favor da empresa abaixo:

Certisign Certificadora Digital S.A, inscrita no CNPJ nº 01.554.285/0001-75, vencedora do item 01, perfazendo como total o valor de **R\$ 8.050,00** (oito mil e cinquenta reais).

O valor total do Pregão Eletrônico nº 009/2023 é de **R\$ 8.050,00** (oito mil e cinquenta reais).

ANGRA DOS REIS, 01 DE MARÇO DE 2023

ANDRÉ LUÍS GOMES AMAZONAS PIMENTA

SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
(INTERINO)

TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 045/2023/SCP

O Sr Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a apresentação dos Blocos Carnavalescos, com base no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/1993, solicitado por meio da Comunicação Interna e Parecer Jurídico constante no processo.

I – Nº DO PROCESSO: 2023005458

II – CREDOR: LIBCAR – LIGA INDEPENDENTE DOS BLOCOS CARNAVALESCOS DE ANGRA DOS REIS

III – CNPJ: 30.993.424/0001-65

IV – ENDEREÇO: Conforme consta no processo.

V – OBJETO: Contratação da apresentação dos Blocos Carnavalescos (Bloco da Nação, Bloco Caprichosos da Vila e Bloco Jacu Elétrico), representado pela LIBCAR – LIGA INDEPENDENTE DOS BLOCOS CARNAVALESCOS DE ANGRA DOS REIS, no evento “CARNAVAL ANGRA 2023”, no Cais de Santa Luzia.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

VII – DO PRAZO: O evento será realizado no dia 10, 11, 12 e 17/02/2023, nos horários constantes no Termo de Referência.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme consta no processo.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme consta no processo.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do processo n.º 2023005458.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária nº 20.2022.13.392.0219.2746.33903999.15000000, Ficha nº 20230856.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023005458, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, em favor de LIBCAR – LIGA INDEPENDENTE DOS BLOCOS CARNAVALESCOS DE ANGRA DOS REIS, CNPJ: 30.993.424/0001-65, com fulcro no inciso III, do Art. 25 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 8.666

de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

prevista no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

ANGRA DOS REIS/RJ, 10 DE MARÇO DE 2023.

ANDREI LARA

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2023

No dia 01 do mês de março de 2023, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, centro, nesta cidade, por intermédio da **SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Bairro: Centro, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo Sr. Secretário (interino) de Governo e Relações Institucionais, **Sr. André Luís Gomes Amazonas Pimenta**, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Sessão Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993** e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 009/2023**, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **Certisign Certificadora Digital S.A**, localizado na Rua Bela Sintra, nº 904, 11º andar – Bairro: Consolação, CEP: 01415-002, Cidade: São Paulo, Estado: SP, inscrito no CNPJ nº **01.554.285/0001-75**, Tel.: (11) 4501-1865 e e-mail: *editais@certisign.com.br*, neste ato representado pelo Sr. **Henrique Nascimento Arantes**, portador da Carteira de Identidade nº 1355955, Expedida pela SSP/DF e CPF nº 559.587.291-87, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Und.	Quantidade			Valor Unit.	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrado e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
1	Emissão de Certificado Digital A3 Tipo E-CPF com dispositivo de armazenamento do certificado digital – token USB	Unid.	100	100	500	R\$ 80,50	GD

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº **009/2023** e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
ANDRÉ LUÍS GOMES AMAZONAS PIMENTA (INTERINO)

CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A
HENRIQUE NASCIMENTO ARANTES

EXTRATO DE TERMO CONTRATUALARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2023/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, representado pela SECRETARIA DE SAÚDE, e JOSÉ MARIA BARRA.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a locação do imóvel localizado na Rua N, nº 9, Vila da Petrobrás, Jacuecanga, Angra dos Reis/RJ, com matrícula no RGI sob o nº 3602, e inscrição do IPTU sob o nº 03.02.066.0078.001, com 200 m² de área total construída, para instalação e funcionamento do ESF PETROBRÁS, durante reforma.

PRAZO: O prazo da locação será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente ajuste.

VALOR: O aluguel mensal será de R\$ 3.884,00 (três mil e oitocentos e oitenta e quatro reais), valor fixado com base na avaliação prévia constante dos autos do processo administrativo nº 2022043530.

O valor global deste contrato é de R\$ 46.608,00 (quarenta e seis mil e seiscentos e oito reais).

DOTAÇÃO: As despesas com a execução do presente contrato para o corrente exercício de 2023, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 27.2701.10.301.01 83.2236.339036.16000000, Ficha 20231622, tendo sido emitida a nota de empenho nº 486, no valor de R\$ 41.429,33 (quarenta e um mil e quatrocentos e vinte e nove reais e trinta e três centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, inciso X, da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, na Lei Federal n.º 8.245, de 1991.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde através do Termo de Dispensa nº 005/2023/SSA e no Formulário de Solicitação de Empenho nº 064/2023/SSA.SES às fls. 65 e 66, constantes do Processo Administrativo nº 2022043530.

DATA DA ASSINATURA: 13/02/2023.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO CONTRATUALARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2023/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, representado pela SECRETARIA DE SAÚDE, e KATHARINE CONCEIÇÃO DA PENHA.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a locação do imóvel situado na Estrada da Banqueta, nº 14, Banqueta, Angra dos Reis/RJ, com área total construída de 120 m², para instalação e funcionamento da ESF BANQUETA.

PRAZO: O prazo da locação será de 03 (três) meses, a contar da data de assinatura do presente ajuste.

VALOR: O aluguel mensal será de R\$ 971,00 (novecentos e setenta e um reais), valor fixado com base na avaliação prévia constante dos autos do processo administrativo nº 2022047405.

O valor global deste contrato é de R\$ 2.913,00 (dois mil e novecentos e treze reais).

DOTAÇÃO: As despesas com a execução do presente contrato para o corrente exercício de 2023, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 27.2701.10.30 1.0183.2236.339036.16000000, Ficha 20231622, tendo sido emitida a nota de empenho nº 155, no valor de R\$ 2.913,00 (dois mil e novecentos e treze reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, inciso X, da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, na Lei Federal n.º 8.245, de 1991.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde às fls. 31 e através do Termo de Dispensa nº 004/2023/SSA e no Formulário de Solicitação de Empenho nº 050/2023/SSA.SES, constantes do Processo Administrativo nº 2022047405.

DATA DA ASSINATURA: 10/02/2023.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 055 / 2023/ ANGRAPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos, cujas atribuições estão previstas nas Leis 1.683/2006, 4.037/2021 e 4.065/2022, o qual foi homologado pelo Decreto nº 12.932, de 14 de fevereiro de 2023, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1628, de 16 de fevereiro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeado **ELIEL FERREIRA DA CONCEIÇÃO** para o cargo de Agente Previdenciário, Referência 203, Padrão “Inicial”, do Grupo de Atividades Profissionais de Nível Médio, da Parte Permanente do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE

PORTARIA Nº 056 / 2023/ ANGRAPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos, cujas atribuições estão previstas nas Leis 1.683/2006, 4.037/2021 e 4.065/2022, o qual foi homologado pelo Decreto nº 12.932, de 14 de fevereiro de 2023, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1628, de 16 de fevereiro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeado **FERNANDO DE MORAES RIBEIRO** para o cargo de Técnico Previdenciário em Análise Contábil, Referência 204, Padrão “Inicial”, do Grupo de Atividades Profissionais de Nível Médio, da Parte Permanente do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE

PORTARIA Nº 057 / 2023/ ANGRAPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos, cujas atribuições estão previstas nas Leis 1.683/2006, 4.037/2021 e 4.065/2022, o qual foi homologado pelo Decreto nº 12.932, de 14 de fevereiro de 2023, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1628, de 16 de fevereiro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeado **GUILHERME GOTHARDO SOARES GOMES** para o cargo de Analista de Controle Interno, Referência 300, Padrão “Inicial”, do Grupo de Atividades Profissionais de Nível Superior, da Parte Permanente do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

LUCIANE PEREIRA RABHA
DIRETORA-PRESIDENTE

PORTARIA Nº 058 / 2023/ ANGRAPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos, cujas atribuições estão previstas nas Leis 1.683/2006, 4.037/2021 e 4.065/2022, o qual foi homologado pelo Decreto nº 12.932, de 14 de fevereiro de 2023, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1628, de 16 de fevereiro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeado **THIAGO LIMA DA FONSECA** para o cargo de Técnico Previdenciário em Suporte de TI, Referência 204, Padrão “Inicial”, do Grupo de Atividades Profissionais de Nível Médio, da Parte Permanente do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

LUCIANE PEREIRA RABHA
DIRETORA-PRESIDENTE

PORTARIA Nº 059 / 2023/ ANGRAPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para

preenchimento de cargos, cujas atribuições estão previstas nas Leis 1.683/2006, 4.037/2021 e 4.065/2022, o qual foi homologado pelo Decreto nº 12.932, de 14 de fevereiro de 2023, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1628, de 16 de fevereiro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeado **VICTOR HUGO PEREIRA DE ABREU** para o cargo de Agente Previdenciário, Referência 203, Padrão “Inicial”, do Grupo de Atividades Profissionais de Nível Médio, da Parte Permanente do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

LUCIANE PEREIRA RABHA
DIRETORA-PRESIDENTE

PORTARIA Nº 060 / 2023/ ANGRAPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos, cujas atribuições estão previstas nas Leis 1.683/2006, 4.037/2021 e 4.065/2022, o qual foi homologado pelo Decreto nº 12.932, de 14 de fevereiro de 2023, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1628, de 16 de fevereiro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeado **LUCAS ALONSO DE FREITAS SANTOS** para o cargo de Agente Previdenciário, Referência 203, Padrão “Inicial”, do Grupo de Atividades Profissionais de Nível Médio, da Parte Permanente do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

LUCIANE PEREIRA RABHA
DIRETORA-PRESIDENTE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUBSTITUTO
PORTARIA Nº 196 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme o disposto através da portaria 1876/2022 na Edição 1587 Publicado em 11 de novembro de 2022 - pág. 44 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar a servidora **Katia dos Santos**, matrícula nº **27.944** e CPF nº **052.214.387-39** para acompanhar e fiscalizar como titular o processo nº 2022020960 – Ordem de Serviço nº 133/2022/SIOP, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **SERPREL CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº **05.236.193/0001-06** que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO CER – CENTRO DE REABILITAÇÃO LOCALIZADO NO PARQUE DAS PALMEIRAS – ANGRA DOS REIS – RJ**

Designar a servidora **Elenize Cambeiro Santana**, matrícula nº **3575** e CPF nº **827.534.827-72** para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 15 de dezembro de 2022

CRISTIANO AUGUSTO MANHÃES SILVEIRA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA Nº 017/2023/SSA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, Sr. **GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA**, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando a Carta Convite nº 025/2022/SSA e o Contrato nº 027/2023/SSA, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** através da SECRETARIA DE SAÚDE, e **SALES E MARTINS ASSOCIADOS**

MANUTENÇÃO, REFORMAS E INSTALAÇÕES LTDA, firmado em 16/02/2023, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designada a servidora **DIANNY MORAIS FERREIRA**, matrícula nº 27164, para exercer a Gestão do Contrato nº 027/2023/SSA, processo nº 2022026878, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADAPTAÇÃO DE RESIDÊNCIA PARA ABRIGAR A CENTRAL DE IMUNIZAÇÃO**, na forma da proposta e do instrumento convocatório.

Art. 2º – Fica designada a servidora **ELENIZE CAMBEIRO SANTANA**, matrícula nº 3575, para exercer a Fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º – Fica designado o servidor **DAIER ELIEZER S. GONÇALVES**, matrícula nº 28038, para exercer a Suplência da fiscalização do contrato.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 16/02/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS, 08 DE MARÇO DE 2023.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

RESULTADO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2023

A Secretaria de Cultura e Patrimônio do município de Angra dos Reis, torna público o resultado da seleção dos artesãos angrenses, de acordo com o edital de nº 005/2023, conforme relação a seguir:

-
- Claudia Pimenta de Oliveira
- Diogo Rodrigues Alves
- Jorge da Silva Coutinho
- Tamires Miranda Pinheiro dos Santos
- Aglaia Castaño Ferreira
- Sander Junio Fernandes Prudente
- Aparecida de Cassia da Silva
- Andrielle das Neves Alves
- Graciela Beatriz Cichero
- Sandra de Andrade

- Eliana Tistão da Conceição
- Marcilene da Conceição Pinto
- Patrícia Malaquias de Souza Pretes
- Zuleide Rodrigues
- Viviane Gomes Rodrigues
- Luis Gustavo Oliveira Valente
- Raimunda dos Santos Oliveira Barbosa

ANDREI LARA SOARES
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

ERRATA DO TERMO DE DISPENSA

Na publicação do Termo de Dispensa 002/2023/SSA, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1624, de 10 de fevereiro de 2023, página 74,

Onde se lê:

“2º - FAVORECIDO: NEC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SOCIAIS LTDA, CNPJ: 08.563.953/0001-70.”

Leia-se:

“2º - FAVORECIDOS: ANTÔNIO FERNANDO DE MATOS TEIXEIRA, CPF: 313.723.337-20 e NEC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SOCIAIS LTDA, CNPJ: 08.563.953/0001-70.”

Onde se lê:

“5º - FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado mensalmente, mediante crédito na conta bancária do LOCADOR.”

Leia-se:

“5º - FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado mensalmente, mediante crédito nas contas bancárias dos LOCADORES.”

Onde se lê:

“8.1 - Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de:

Ficha nº 20232198, Dotação nº 27.2701.10.301.0204.2209.33

9039.16000000, Empenhos: nº 404 e nº 457.”

Leia-se:

“8.1 - Os encargos orçamentários correrão por conta das Fontes de Recursos de:

Ficha nº 20232198, Dotação nº 27.2701.10.301.0204.2209.33
9039.16000000, Empenho: nº 404;

Ficha nº 20232360, Dotação nº 27.2701.10.301.0204.2209.33
9036.16000000, Empenho: nº 502;”

Onde se lê:

“8.3 - Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023000749, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO a Dispensa de Licitação, em favor de NEC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SOCIAIS LTDA, CNPJ: 08.563.953/0001-70, com fulcro no inciso X, do Art. 24 do supracitado diploma legal.”

Leia-se:

“8-3 - Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023000749, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO a Dispensa de Licitação, em favor de ANTÔNIO FERNANDO DE MATOS TEIXEIRA, CPF: 313.723.337-20 e NEC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SOCIAIS LTDA, CNPJ: 08.563.953/0001-70, com fulcro no inciso X, do Art. 24 do supracitado diploma legal.”

ANGRA DOS REIS, 07 DE MARÇO DE 2023.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

ERRATA DO TERMO DE DISPENSA

Na publicação do Termo de Dispensa 003/2023/SSA, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1624, de 10 de fevereiro de 2023, páginas 75 e 76,

Onde se lê:

“2º - FAVORECIDO: NEC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SOCIAIS LTDA, CNPJ: 08.563.953/0001-70.”

Leia-se:

“2º - FAVORECIDOS: ANTÔNIO FERNANDO DE MATOS TEIXEIRA, CPF: 313.723.337-20 e NEC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SOCIAIS LTDA, CNPJ: 08.563.953/0001-70.”

Onde se lê:

“5º - FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado mensalmente, mediante crédito na conta bancária do LOCADOR.”

Leia-se:

“5º - FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado mensalmente, mediante crédito nas contas bancárias dos LOCADORES.”

Onde se lê:

“8.1 - Os encargos orçamentários correrão por conta das Fontes de Recursos Orçamentários de:

- Ficha nº 20232198, Dotação nº 27.2701.10.301.0204.220 9.339039.16000000, Empenho: nº 489;
- Ficha nº 20231670, Dotação nº 27.2701.10.301.0204.220 9.339039.16000000, Empenho: nº 490;”

Leia-se:

“8.1 - Os encargos orçamentários correrão por conta das Fontes de Recursos de:

- Ficha nº 20232198, Dotação nº 27.2701.10.301.0204.220 9.339039.16000000, Empenho: nº 489;
- Ficha nº 20232360, Dotação nº 27.2701.10.301.0204.220 9.339036.16000000, Empenho: nº 503;”

Onde se lê:

“8.3 - Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023000744, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO a Dispensa de Licitação, em favor de NEC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SOCIAIS LTDA, CNPJ: 08.563.953/0001-70, com fulcro no inciso X, do Art. 24 do supracitado diploma legal.”

Leia-se:

“8-3 - Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023000744, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO a Dispensa de Licitação, em favor de ANTÔNIO FERNANDO DE MATOS TEIXEIRA, CPF: 313.723.337-20 e NEC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SOCIAIS LTDA, CNPJ: 08.563.953/0001-70, com fulcro no inciso X, do Art. 24 do supracitado diploma legal.”

ANGRA DOS REIS, 07 DE MARÇO DE 2023.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PARTE II

Câmara Municipal de Angra dos Reis PUBLICAÇÃO OFICIAL

ATO Nº 150/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETÔNICO Nº 0000424.2.14-2023;

R E S O L V E:

1 – Exonerar, com efeitos a contar de 28 de fevereiro de 2023, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no Gabinete da Vereadora Luciana Ferreira de Oliveira, o seguinte servidor:

- **JAIR LIMA DOS SANTOS**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP III-B, matrícula 7700.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
08 DE MARÇO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

ATO Nº 151/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETÔNICO Nº 0000430.2.14-2023;

R E S O L V E:

1 – **Exonerar**, com efeitos a contar de 28 de fevereiro de 2023, dos Cargos em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotadas no **Gabinete do Vereador Jorge Eduardo de Britto Rabha**, as seguintes servidoras:

- **ANGELICA DIONISIO DE SOUZA**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP IV-F, matrícula 8072;
- **DENISE DE CASTRO**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP II-B, matrícula 8134.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
09 DE MARÇO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

ATO Nº 152/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETÔNICO Nº 0000299.2.44-2023;

R E S O L V E:

1 – Ficam designados, a partir de 02 de março de 2023, os servidores **CARLA MARTINS DOS SANTOS MOURA INÁCIO**, Gerente de Infraestrutura e Apoio Logístico, matrícula 8263, **ADILSON MARQUES**, Subsecretário de Infraestrutura e Logística, matrícula 8296 e **ALEXANDRE DE OLIVEIRA RAYMUNDO (Fiscal Suplente)**, Agente Administrativo, matrícula 177, como fiscais do **Termo de Adesão n.º 001/2023** que **ADERE** à Ata de Registro de Preços nº 032/2022 do Edital de Pregão eletrônico nº 23/2022 da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maricá-RJ – processo administrativo nº 3151/2022, publicada no Diário Oficial do Jornal Oficial de Maricá, edição nº 1354, no dia 05/09/2022, realizada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**. O referido Termo de Adesão é firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 02.491.558/0001-42, e tem por objeto, a contratação de serviços de locação de veículos, sem motorista e sem combustível, visando atender às necessidades desta Casa Legislativa, com validade de 12 (doze) meses, contados da assinatura da ata, ocorrida em 01/09/2022.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
09 DE MARÇO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE





Angra está pronta para sua estreia na Copa Rio Sul de Futsal

Primeiro jogo será contra Paraty no dia 15, quarta-feira, às 20h, no ginásio Getúlio Telles

O time de futsal masculino de Angra dos Reis está a menos de uma semana para sua estreia na 29ª edição da Copa Rio Sul. A equipe fez seu penúltimo treino na noite desta quarta-feira (8) no ginásio Getúlio Telles, no Estádio Municipal, local onde irá mandar suas partidas na competição. Sob o comando do treinador Fábio Félix (Fabinho Pig), os jogadores fizeram um trabalho técnico e tático com jogadas ensaiadas e muitos chutes a gol, seguido de um coletivo.

Antes do trabalho com o técnico, Mayara Madeira realizou mais uma série de treino físico, potencializando a resistência muscular dos atletas, já que no futsal o fôlego é fundamental dentro de uma partida. Angra caiu no grupo C e terá como adversários na primeira fase do campeonato Três Rios (atual campeão da Copa Rio Sul), Sapucaia, Paulo de Frontin e Paraty.

- O grupo está bastante motivado. A garotada que chegou ao elenco neste ano deu um ânimo maior e um novo gás à equipe. Temos em cenário e ambiente renovados no time, e acreditamos que estamos bem-preparados para a estreia. O grupo conta com jogadores experientes e uma juventude capaz de corresponder dentro de quadra com talento e espírito coletivo. Estamos muito confiantes em uma vitória em casa, ao lado de nossa torcida, na nossa estreia - disse o técnico Fábio Félix.

A equipe de futsal, que tem o apoio da Prefeitura de Angra, através da Secretaria de Esportes e Lazer, vem sendo preparada desde o ano passado, quando aconteceram seletivas com a participação de mais de 50 atletas de diversas localidades do município e chegou-se a um número de 20 jogadores inscritos para a disputa da Copa Rio Sul de Futsal 2023. Confira a lista dos jogadores [clikando aqui](#).